

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 237

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1931

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

- Decreto n. 20.424 — Retificação.
Decreto n. 20.436-A, que eleva e reduz sub-consignações do Orçamento da Marinha para 1931.
Decreto n. 20.438, que aprova o plano de uniformes para o Corpo de Cadetes da Escola Militar.
Decreto n. 20.481, que permite o recebimento do soldo vitalício concedido aos veteranos da guerra do Paraguai, conjuntamente com os proventos de jubilação ou aposentadoria de cargo público.
Decreto n. 20.482, que extingue o lugar de ajudante de motorista do Departamento de Estado da Educação e Saúde Pública.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 do corrente.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 2 e 5 do corrente.
Ministério da Guerra — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Expedientes e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Repartição Geral dos Telegrafos e da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendência do Serviço do Algodão.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento e da Diretoria do Patrimônio Nacional.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.424 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1931 (*)

Cria uma Comissão de Correição Administrativa, e dá outras providências

Parágrafo único. O Chefe do Governo Provisório proferrá suas decisões por meio de decreto referendado pelo respectivo ministro.

e) os atos praticados por quaisquer pessoas, lesivos de interesses ligados à Fazenda Pública, compreendidas as empresas subvencionadas ou dependentes da União, Estado ou Município.

Parágrafo único. Ficam estensivos aos interventores estaduais, em relação aos processos de sindicâncias os poderes atribuídos a comissão, neste artigo, com recursos facultativos para estes.

Art. 10. Os ministros de Estado poderão, no correr dos processos de sindicância, como medida de moralidade administrativa e para garantir o cumprimento das indenizações e restituições, a que se refere o presente decreto, determinar quaisquer providências, que a seu juízo se tornem necessárias.

Art. 14. Continuarão a funcionar perante a comissão os procuradores especiais, ora em exercício, com as mesmas atribuições previstas nos arts. 7º, 8º e 9º, do decreto n. 19.575, de 7 de janeiro de 1931, e tomarão parte nos trabalhos da comissão.

DECRETO N. 20.436 A — DE 24 DE SETEMBRO DE 1931

Eleva e reduz sub-consignações do Orçamento da Marinha para 1931

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Considerando que o Orçamento do Ministério da Marinha consigna importância insuficiente para atender às despesas com a aquisição de artigos de consumo destinados às oficinas da Escola e Centros de Aviação, às construções, instalações e reparos nos mesmos e no material flutuante e à conservação de aviões, etc.; mas,

Considerando que, mediante transferência de uma para outra consignação, obtem-se os recursos necessários para ocorrer àqueles despesas, sem alteração da importância total fixada no Orçamento da Despesa para o mesmo Ministério no corrente ano;

Decreta:

Art. 1.º Fica elevada de seiscentos e trinta contos de réis (630:000\$000) para novecentos e trinta contos de réis (930:000\$000) a sub-consignação n. 7, da verba 2 — Estabelecimentos Navais. — Consignação — Material — De consumo — e reduzida de dois mil quinhentos e cinquenta contos de réis (2.550:000\$000) para dois mil duzentos e cinquenta

(*) Reproduzem-se o parágrafo único do art. 2º, a letra e do art. 5º, o parágrafo único do art. 9º e os arts. 10 e 14, por terem sido publicados com incorreção no *Diário Oficial* de 23 de setembro findo.

contos de réis (2.250:00\$000) a sub-consignação n. 2 — Consignação — Material — Permanente — da mesma verba do Orçamento da Marinha para o corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.438 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1931

Aprova o plano de uniformes do Corpo de Cadetes da Escola Militar

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aprovar o plano de uniformes do Corpo de Cadetes da Escola Militar, que com este baixa assinado pelo general de divisão José Fernandes Leite de Castro, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Plano de uniformes do Corpo de Cadetes

I — INTRODUÇÃO

1.º O plano de uniformes para o Corpo de Cadetes da Escola Militar assenta nos seguintes princípios:

- fardar-se o cadete de modo inconfundível;
- restabelecer-se, embora respeitando as linhas gerais dos uniformes contemporâneos, os liames históricos dos uniformes do Cadete da Escola Militar;
- procurar-se o restabelecimento desses liames históricos, notadamente pelos atributos e emblemas de nossa indumentaria militar, tudo enquadrado nos severos princípios da heraldica.

2.º Em consequência:

- o plano de uniformes do Corpo de Cadetes é excentrico ao plano de uniformes do Exército, escapando assim os uniformes do Cadete a quaisquer semelhanças com o uniforme das armas ou serviços;
- reaparecem nos uniformes do Cadete as charlateiras de palma e palmatoria azul turquesa, o espadim e o emblema simbolico para cobertura; do mesmo modo a cor azul turquesa retoma marcado relevo em seus uniformes;
- para ligar os uniformes do Corpo de Cadetes ao Exército do passado, são adotadas a barretina de 1852 e como distintivos de ano os antigos cordões com palmatoria e borlas, usados durante o Imperio.

3.º Anexa ao plano de uniformes se encontra a discriminação:

- do Brazão de Armas da Escola Militar — o mesmo emblema da cobertura e que também servirá de timbre para a correspondência oficial;
- do Estandarte do Corpo de Cadetes, que nas formaturas será postado á esquerda do Pavilhão Nacional.

II — CATEGORIA E DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES

4.º O Cadete da Escola Militar terá as seguintes categorias de uniformes:

- uniformes de passeio;
- uniformes de gala;
- uniformes internos

5.º São uniformes de passeio:

- Uniforme de pano (3.º uniforme).

Tunica — De pano azul ferrete com gola; frente trazeira, cachões e carcelas avivados de garance, abotoada por uma ordem de 7 botões dourados do modelo atual. Gola de pano azul turquesa, com braço dourado. As abas não excederão em comprimento, tendo-se a braga naturalmente estendida,

o meio da palma da mão; terão pano e roda suficiente para ficar folgadas. Carcelas da trazeira, abotoadas por 3 botões médios, com 20 cm. de altura, 4 cm. nas saliências dos recortes e 2 nos centros das curvas. Canhão com carcela de pano azul turquesa abotoada por 3 botões pequenos; terá 11 cm. de altura, 3 nas saliências dos recortes e 2 nos centros das curvas.

Charlateira — Pala de pano azul turquesa de 5 cm. de largura, toda direita, só oitavada na parte superior, onde haverá um botão pequeno. Vivos da tunica. A palmatoria circular e a meia lua que a guarnece, de metal dourado com 19 mm. de grossura. Sobre a palmatoria uma estrela dourada. Fechando a palmatoria uma passadeira do mesmo metal. A charlateira cobrirá o hombro, sem exceder os seus verticéis em qualquer sentido.

Calças — De pano azul ferrete guarnechida nas costuras exteriores com duas listas azul turquesa de 34 mm. de largura, deixando entre si um espaço de 5 mm.

Bonet — Do atual modelo, de pano azul ferrete com cinta azul turquesa e vivos de garance na copa e entre a capa e a cinta. Tope. Brazão de armas da Escola com 35 mm. de altura, sobre a cinta. Pala e jugular de fibra preta. Botões pequenos dourados.

Talim — De seda azul turquesa de 4 cm. de largura e com 2 guias de 2 cm. de largura. Chapeamento dourado.

Espadim — Com 60 cm. de comprimento. Cópia da espada do Duque de Caxias.

Fiador — De cordão trançado ouro e azul turquesa, com uma e um canotão dobrado, das cores do cordão.

Luvas — Brancas, de fio de escossia.

Polainas — De fustão branco.

Sapatos — Pretos, de couro ou verniz.

b) Uniforme branco (4.º uniforme).

Tunica — De brim branco, lona, abotoada por 7 botões grandes, do modelo atual; com 4 bolsos embutidos e suas pestanas abotoadas por 4 botões pequenos dourados. Escudo dourado na gola. Passadeiras do mesmo brim com estrela dourada; e abotoadas com botões pequenos; canhões dobrados.

Calça — De brim branco, lona. As demais peças como no 3.º uniforme.

Espadim —

c) Uniforme combinado (5.º uniforme)

Tunica — 4.º uniforme

Calça — 3.º uniforme

As demais peças como no 3.º uniforme

6.º São uniformes de gala:

a) Uniforme de parada (1.º uniforme)

Tunica — Do 3.º uniforme

Calça — Do 4.º uniforme

Cobertura — Barretina modelo 1852 (ver paragrafo)

Sapatos — Pretos

Polainas — Brancas

Cinto e porta-sabre — Verniz branco

Luvas — Brancas (fio de escossia)

Nas armas montadas:

Calção branco;

Canos de bota pretos, de verniz;

Talabarte com xanana (preta) e guias de verniz branco.

b) Uniforme de recepção (2.º uniforme):

Como o 3.º uniforme, com a barretina com penacho e assucena.

7.º São uniformes internos:

a) Uniforme de exercício (6.º uniforme):

Camisa — Caqui (modelo regulamentar);

Calção — Caqui;

Borzeguins — Pretos;

Perneiras (modelo regulamentar);

Cobertura — Capacete de palha (modelo Escola Militar).

b) Uniforme de aulas (7.º uniforme):

Tunica — Caqui (com a gola dobrada);

Calça — Caqui;

Cobertura — Bonet caqui sem pala (modelo Escola Militar).

III — DISTINTIVOS DE ANO

8.º Os distintivos de ano serão constituídos por cordões de palmatorias e borlas, com as seguintes dimensões:

Cordão de seda garance com 6 mm. de diametro e 1m.50 ou 75 cm. depois de dobrado, com 3 passadores de botão, sendo 2 de correr, e um firme para segurar as palmatorias que serão formadas por uma trança de 3 voltas de 3 cordões

de 3 mm. de grossura, ficando com a forma elítica de 6 cm. no eixo maior e 4 cm. no menor. Em cada palmatoria uma borla, tendo o remate 8 mm. de altura por 20 mm. de largura e as franjas de 4 cm. de comprimento. No remate das palmatorias terá uma pequena presilha de cordão fina para fixá-las sobre o hombro.

9.º Os anos do curso serão distinguidos da seguinte forma:

- 1.º ano — borlas e franjas garancees;
- 2.º ano — borlas e franjas garance e dourada;
- 3.º ano — Borlas e franjas douradas.

10. Os cordões serão usados:

a) nos uniformes de passeio (3.º, 4.º e 5.º), colocados dobrados de modo a passar por baixo do braço esquerdo, prendendo-se as palmatorias pelo lado da frente na presilha da charlateira esquerda ou no botão da passadeira e a extremidade do cordão presa pela parte de traz, no mesmo lugar;

b) nos uniformes de gala (1.º e 2.º):

No de recepção (2.º) — o cordão das palmatorias e borlas será posto em torno da gola ajustado com um passador do correr; as palmatorias ficarão presas junto da presilha da charlateira esquerda;

No de parada (1.º) — o cordão das palmatorias e borlas será alçado à tranqueta da barretina, do lado esquerdo se de arma montada, do direito se de arma a pé. As palmatorias ficarão presas respectivamente no hombro esquerdo ou direito segundo o caso, num botão pregado junto á gola.

11. Nos uniformes internos e no capote modelo regular, permanecem os atuais distintivos.

IV — A BARRETINA

12. Caracteristicos.

A barretina preta, de veludo preto, tem, medida dos lados, 11 cm. e meio. A copa, circular, tem 21 cm. de diametro e é coberta de oleado preto.

A barretina é guarnecida na parte superior, unida á costura da copa, e na inferior unida ao debrum, por duas tiras do mesmo oleado de 25 mm. de largura cada uma.

Os lados serão guarnecidos verticalmente por 2 tiras, sendo duas á direita e duas á esquerda, partindo unidas da guarnição inferior e separadas em ligeira curva na guarnição superior.

Pala — De 4 cm. de altura no centro; não passará em largura os vertices das fontes.

Assucena — De metal dourado com 5 cm. de altura.

Tope nacional — Com 25 mm. de diametro, posto na frente sobre a guarnição superior.

Chapa de barretina em metal dourado — Não excederá em altura a linha inferior da guarnição de couro da copa, e na parte de baixo tocando a pala. Em largura, não excederá as extremidades desta.

Escudo de armas da Escola Militar — No centro, com irradiações.

13. Cordões.

Guarnecem a barretina cordões de 6 mm. de diametro com borla franja de 15 ou seda garance, presos á barretina por 2 tranquetas de 3 cm. de comprimento e 12 mm. de diametro; cobertas de tecido da mesma cor.

A **trança da frente do cordão** dobrado de 3 mm. de diametro, posto na barretina em forma semi-circular, tocando a sua parte inferior a linha da pala, no centro.

O **lugar da relaguarda**, de duas voltas e igualmente de cordão dobrado, tocará a linha superior da guarnição de couro. Borla presa á tranqueta, do lado direito por uma presilha de cordão fino; terá a pera e o passador 25 mm. de altura e 16 mm. na parte mais grossa. Remate entre a pera e as franjas, com 12 mm. de altura e 20 mm. de largura. Franjas de 5 cm. de comprimento.

14. Penacho.

O penacho terá 18 cm. de altura e 6 de largura na base superior, feito de penas garance até 2/3 de altura e azul turquesa no terço superior. Para as armadas montadas o penacho terá as mesmas dimensões mas as suas penas garance e azul turquesa serão longas, de molde a cair sobre a copa da barretina.

V — CAPAS

15. Capote (uniformes internos).

De pano verde-oliva modelo de praça. Platinha fixa azul turquesa avivada de garance distintivo de ano.

16. Pelerine (uniforme de passeio e gala).

De pano azul ferrete com a gola de pano azul turquesa com o brazão da Escola, dourado em miniatura.

VI — OBSERVAÇÕES

a) Sendo a barretina, alçados os cordões a qualquer de suas tranquetas, o caracteristico do uniforme de parada, poder-se-á, segundo a natureza da formatura de que se trate e as circunstancias de temperatura, determinar o uso de qualquer dos uniformes de passeio em parada desde que se prescreva a imposição da barretina;

b) Do mesmo modo, sendo juntamente com a barretina a colocação dos cordões em torno da gola a caracteristica do uniforme de recepção, poder-se-á, segundo a natureza da solenidade em questão, permitir o uso de qualquer dos uniformes de passeio desde que se prescreva a forma caracteristica de usar os cordões bem como a imposição da barretina.

c) É considerado falta disciplinar grave o uso em público de uniforme não marcado ou o comparecimento a qualquer ato social ou militar em uniforme não determinado em prévio licença ou ordem.

VII — ANEXO

Brazão de armas.

Escudo orlado de azul, tendo em campo de ouro o perfil estilizado das Agulhas Negras do Itatiaia.

Em abismo uma torre de ouro. Mote: "Escola Militar" de azul em um fitão de ouro.

Suportes — lanças e espingardas em riste e um canhão posto horizontalmente por traz do terço inferior do escudo. Ramos de carvalho com folhagens de sua cor.

Estandarte do Corpo de Cadetes.

De seda azul turquesa com o brazão da Escola bordado no angulo superior. Franjas douradas.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1931. — Leite de Castro.

DECRETO N. 20.481 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1931

Permite o recebimento do soldo vitalicio a veteranos da guerra do Paraguai conjuntamente com os proventos de jubilação ou aposentadoria em cargo publico

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Decreta:

Artigo unico. Por excepional derrogação dos dispositivos sobre accumulção de remunerações fica permitido o recebimento do soldo vitalicio concedido a veteranos da guerra do Paraguai, conjuntamente com os proventos de jubilação ou aposentadoria em cargo publico; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.482 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1931

Extingue o lugar de ajudante de motorista da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Resolve:

Art. 1.º Fica extinto o lugar de ajudante de motorista da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Belisario Penna.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mês, foram naturalizados brasileiros:

Abram Naslavsky, natural Rumania, nascido a 22 de julho de 1921, filho de Sruel Naslavsky e Bella Naslavsky, casado, residente no Estado de Pernambuco.

Alix Bareel, natural da Belgica, nascida a 17 de abril de 1865, filha de Charles Ferdinand Marie Godefroid Bareel e de Mathilde Marie Jeanne Paridant, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Eugenio Vicente da Silva, natural de Portugal, nascido a 13 de novembro de 1867, filho de Mathews Vicente da Silva e de Gertrudes de Oliveira, casado, residente nesta Capital.

João Alves, natural de Portugal, nascido a 6 de abril de 1883, filho de Antonio Alves e de Maria de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

João Gomes Victoria, natural de Portugal, nascido a 2 de setembro de 1879, filho de Florinda Ferreira Victoria, solteiro, residente nesta Capital.

José Bento Sanchez Fernandez, natural da Espanha, nascido a 18 de março de 1892, filho de André Sanchez Novoa e de Carlota Fernandez, casado, residente nesta Capital.

José Clarimundo Monteiro, natural de Portugal, nascido a 6 de dezembro de 1889, filho de Clarimundo Claro Monteiro e de Rosa Anna da Luz, solteiro, residente nesta Capital.

Julio Victor as Dóres, natural de Portugal, nascido a 2 de agosto de 1861, filho de Maria das Dóres, casado, residente no Estado do Pará.

Juvenal Vaz, natural de Portugal, nascido a 17 de agosto de 1902, filho de José Antonio Vaz e de Benedita Casemira, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteram aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por outro de 5 do corrente mês, foi reformado no posto e com o soldo de 2º tenente, o 1º sargento amannense da Polícia Militar do Distrito Federal, Pedro Pires dos Santos.

— Por outros ainda da mesma data:

Foi concedido ao bacharel Juvenal Antunes de Oliveira, adjunto de promotor da comarca de Rio Branco, no Território do Acre, um ano de licença para tratamento de saúde; foi prorrogada, por um ano, a licença que, para tratamento de saúde, foi concedida ao amannense da Secretaria do Tribunal de Apelação do Território do Acre, Arthur Montenegro; foi prorrogada, por 60 dias, a licença concedida ao guarda do Instituto Sete de Setembro, Capitulino Ferreira a Costa, para tratamento de saúde; foi aposentado o bacharel Sebastião Fleury Curado, procurador da Republica na Seção de Goiás, com os vencimentos a que tiver direito, de acordo com a Constituição Federal e legislação em vigor.

Foram nomeados:

Francisco Vizeri Barbosa, para o lugar de escrevente juramentado do Contador do 2º Officio da Justiça Local do Distrito Federal;

Paulo Flecher Bitencourt para servir, interinamente, o 4º Officio do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, Dr. Francisco Chaves da Oliveira Botelho, a quem foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde;

Eurico Teixeira, para o lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Registro do Araguaia, na Seção de Mato Grosso; por tempo de 4 anos, na forma da lei;

O bacharel Hildebrando Barbosa de Jucena, para o lugar de 3º suplente do substituto do juiz federal no município de Recife, sede da Seção de Pernambuco, por tempo de 4 anos, na forma da lei.

Foi exonerado, a pedido, o bacharel Arnaldo Gomes Guia do lugar de escrevente juramentado do serventuario do 1º Officio do Protesto de Letras e Títulos do Distrito Federal.

Foi indultado ao sentenciado Anselmo Benedito dos Santos, o resto da pena de um ano e dois meses de prisão celular, a que foi condenado pelo juiz de direito da 7ª Vara Criminal; foi comutada para 10 anos e 6 meses de prisão celular a pena de 19 anos e 6 meses a que foi condenado Dálio Cidade pelo Tribunal do Juri desta Capital.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 5 do corrente, foram exonerados:

Dr. Pedro Ernesto Baptista, do cargo de diretor geral do Departamento Nacional de Assistência Pública, visto haver aceitado o de Interventor no Distrito Federal.

Eulina Vieira, a pedido, do cargo de datilografia da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública.

Dr. Draut Ernany de Mello e Silva, por não mais serem necessários os seus serviços, do lugar de químico auxiliar, interino, do Serviço de Fiscalização do Leite do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outros da mesma data, foram promovidos, por antiguidade:

Moysés de Almeida e Albuquerque, amannense da Biblioteca Nacional, a oficial da mesma Biblioteca, nos termos dos arts. 27 e 28 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.679, de 6 de setembro de 1922.

Alfredo Maria de Mello, auxiliar da referida Biblioteca, a amannense, nos termos dos arts. 27 e 153, do referido regulamento.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados:

Edméa Carvalho Brandão, para exercer o cargo de datilografia da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública.

Edmur Arlindo de Oliveira para exercer o cargo de escriptorio da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Pernambuco.

Bacharel Alberto Barcellos, 2º official do Museu Histórico Nacional, para exercer o cargo de zelador da Casa de Rui Barbosa.

Agnello Franklin da Costa para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, no Estado do Maranhão.

Dr. Manoel Novaes para exercer identicas funções, no Estado da Bahia.

Luiz Nunes Rodrigues, químico contratado dos Entrepósitos do Serviço de Fiscalização do Leite, do Departamento Nacional de Saúde Pública, para exercer o cargo de químico auxiliar do mesmo Serviço.

Renato Nascentes de Souza Martins para exercer o cargo de químico chefe do referido Departamento.

— Por outro de 2 de outubro de 1931, foi aposentado na conformidade do art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, Eusebio de Querós Mattoso Maia, no cargo de administrador geral do Hospital Nacional de Psicopatas, com os vencimentos que lhe competirem pelo tempo de serviço, nos termos da legislação vigente.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 30 de setembro último foi designado Mario Calvão Menezes para o lugar de praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de S. Paulo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 1 do corrente:

Concederam-se:

Acrescimento de acordo com o disposto nos arts 31 do Código de Ensino aprovado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao tenente-coronel honorario Luiz Mariano de Barros Fournier, professor da Escola Militar, o acrescimo de 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 16 de maio de 1928, por haver completado na véspera 15 anos de serviço no magisterio, cessando esse abono a data da publicação do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro do corrente ano, que aboliu e suspendeu o pagamento de tais gratificações.

Reforma de acordo com o art. 37, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro do corrente ano, com as vantagens constantes do mesmo decreto, ao 2º sargento João Pedro Pabim de Oliveira, do 11º regimento de cavalaria independente, e 3º sargento Hermes Charpenel,

(*) Reproduz-se por ter saído publicado com incorrecções.

visto terem se invalidado em consequência de molestia adquirida durante o serviço.

Transferencia para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como 2º tenente contador, ao 2º tenente contador em comissão Arthur Julio da Silva, visto contar mais de 20 anos de serviço.

— Declarou-se que a aposentadoria concedida, por decreto de 30 de abril último, a Gustavo Francisco Leite, no lugar de contra-mestre da seção de coronheiros do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, é por contar mais de 10 anos de serviço, ficando assim retificado o dito decreto.

— Foram aposentados:

De acordo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, Joaquim Mariano de Oliveira no lugar de 1º oficial de Intendencia da Guerra, visto contar mais de 35 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que se submeteu julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir por estar invalido.

De acordo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, José Joaquim Gonçalves no lugar de foguista da maruja do Serviço Central de Transportes do Exército, visto contar mais de 35 anos de serviço e haver sido,

em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

De acordo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, Joaquim Evaristo Pinheiro no lugar de maquinista da maruja do Serviço Central de Transportes do Exército, visto contar mais de 35 anos de serviço e haver sido em inspeção de saúde a que foi submetido julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Foram considerados promovidos ao posto de major o capitão Arlindo Cunha e a 2º tenente mestre de musica o 1º sargento mestre de musica Alexandre Ghersel.

Foram indultados do resto da pena a que foram condenados os sentenciados militares Luiz Victorio da Silva e Antonio Euclides Soares.

Foi nomeado de acordo com o disposto no art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, no quadro do serviço de saúde de 2ª classe da reserva de 1ª classe do Exército, para servir na 1ª região militar, 2º tenente medico o medico civil Dr. Newton Motta.

Retificando o decreto de 19 de março do corrente ano, concedeu-se reforma, de acordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como 2º tenente, ao 2º tenente em comissão João Dias de Araújo, de infantaria, visto contar mais de 20 anos de serviço e ter sido julgado idoneo o seu comissionamento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

No Diário Oficial de 3 do corrente foi publicado o ante-projeto da reforma da Policia, para receber, durante 30 dias, sugestões, que deverão ser dirigidas diretamente ao gabinete do Sr. chefe de Policia, que as encaminhará á respectiva comissão.

Diretoria da Justiça

Requerimentos despachados

Bacharel Fernando Luiz Vieira Ferreira. — Deferido.

Bacharel Mario Diogo da Silva. — Dirija-se ao Ministerio da Marinha, visto estar a este afeto o assunto de que trata o requerimento.

João da Costa Soares. — Aguarde a decisão do recurso.

Segunda seção

Expediente de 7 de outubro de 1931

Por portaria de 7 do corrente mês, foi transferido, por conveniência do serviço, do cargo de comandante da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria da Policia Militar do Distrito Federal, para o da 3ª companhia do 6º batalhão, o capitão Eurico das Chagas Werneck, conforme propôs o comandante da corporação.

— Por outra de igual data, foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao major graduado medico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Dr. Silio Pereira Lima.

— Por apostila de igual data, foi declarado que se chama Breno Souza Alves o nomeado para comissario, em comissão, do 18º distrito policial, por decreto de 8 de setembro último.

Requerimentos despachados

Leonardo Augusto Colino, pedindo retificação de assentamentos. — Complete o selo do documento.

Albertino Candido Pereira, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo retificação de idade. — Indeferido.

Eugenio Adriano, 3º sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

João Cordeiro da Silva, soldado da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Accacio Pereira Ferreira e Manoel Ferreira dos Santos, pedindo entrega de carteiras de identidade. — Deferidos.

José Lopes Guimarães, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de nota. — Deferido, para fins civis.

Edilberto Mello, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de nota de expulsão. — Indeferido.

Adelino José Nazario, pedindo reintegração no lugar de investigador. — Indeferido.

Eugenio José Masello, pedindo carteira de identidade. — Deferido.

Diretoria do Interior

Expediente de 6 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

Felippe Jacob, solicitando certidão. — Indeferido.

Bacharel Fulgencio Firmino Simões, recorrendo de ato do interventor federal no Estado do Pará. — Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio foi proferido o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de acordo com os pareceres".

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 6 de outubro de 1931

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira seção

Ao engenheiro-chefe do Escritorio de Obras:

Oficio n. 1.601 — Restituiu-se a segunda via da folha de setembro findo, que acompanhou o oficio n. 242, de 1 do corrente mês.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

Oficio n. 1.602 — Reiteraram-se providencias de que trata o oficio da diretoria n. 1.382, de 27 de agosto último.

— Ao 3º procurador da Republica da seção do Distrito Federal:

Oficio n. 1.603 — Restituiu-se a conta que acompanhou o oficio n. 1.207, de 1 do corrente mês.

— Ao juiz de direito presidente do Tribunal do Juri:

Oficio n. 1.604 — Restituiu-se a conta que acompanhou o oficio de 1 do corrente mês.

Segunda seção

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

Oficio n. 1.600 — Restituiu-se o processo que acompanhou o oficio n. 1.007, de 1 deste mês.

Montepio

Ao comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

Oficio n. 191 — Solicitaram-se informações sobre o montepio que compete ao tenente-coronel graduado João Baptista de Souza.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

Ofícios:
N. 192 — Transmitiu-se o requerimento de D. Renê Pinheiro dos Santos, pedindo reversão de montepio.

N. 193 — Transmittiu-se a cópia do officio n. 129, do Corpo de Bombeiros, sobre descontos sofridos para o montepio pelo tenente-coronel, medico, Dr. Henrique Trigo de Loureiro.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Sebastião Machado da Silveira, pedindo aumento de vencimentos, como 2º tenente reformado da Polícia Militar. — Sele devidamente a petição.

Polícia do Distrito Federal

Expediente de 7 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia:

Belmira Cypriano. — A 3ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Agostinho Marques de Gouvêa. — Certifique-se, de acordo com a informação. Alberto Teixeira. — Arque-se, à vista da informação.

Gaetano Chirico. — Prestando a fiança de que trata o decreto n. 19.182, lavre-se o termo de responsabilidade.

Companhia de Explosivos Industriais. — De acordo com o parecer, intime-se a requerente a comparecer na 1ª Delegacia Auxiliar, afim de satisfazer as providências pela mesma solicitadas.

Organização Juventude Sionista Israelita "Hatchia". — Nada ha que deferir, de acordo com o parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Oscar Francisco Martins, Silvino Pinto da Silva. — Como requer.

Manoel José da Silva. — Certifique-se de acordo com a informação da Inspeção da Guarda Civil.

Astrogildo Pulis. — Concedo as férias, à vista da informação.

Isaias Pereira Soares. — Certifique-se, de acordo com a informação da 1ª Delegacia Auxiliar.

José Seltruk. — Concedo a licença, à vista do parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Bernardino Pinto & Comp., Ltda. — Concedo a licença procedendo-se de acordo com o parecer do Dr. 1º delegado auxiliar.

Jayme Malta Villas e Antenilio da Silveira. — Atenda-se.

Companhia de Seguros "União Commercial dos Varejistas, Nelson Roris, Moise Gorovitz, Elje Hersz Szor e José Gomes Ribeiro. — Lavre-se o termo de responsabilidade, à vista dos pareceres.

Ezequiel Luiz Gaspar, Jankel Dawid Gokloff. — Mantenho o despacho anterior.

Manoel Pereira e José Maria Moreira. — Assinando o fiador o respectivo termo, restitua-se a importância depositada, de acordo com o parecer do doutor 1º delegado auxiliar.

Pelo Sr. diretor da secretaria: Oswaldo Gerhard. — A 1ª Delegacia Auxiliar para informar.

Francisco Eulalio do Nascimento e Silva, Carlos Bruno Matarazzo, Clarice Silva Sá, Paulo Campos de Oliveira, Raphael Lobato Franco e Guilherme de Carvalho Serrano. — Concedam-se os passaportes.

Alexandre da Cunha Caetano, Alvãro do Amaral Britto Sanches, Nicolau Augusto Rodrigues, Antonio Januario dos Santos, Francisco Elias da Rocha, Henrique Herlinoth de Carvalho, Euclides Luiz de Araujo, Carlos Octaviano de

Souza Franca, Adalberto de Abreu Mello, Octavio Ramos, Armando Soares de Almeida e Antenor Sobrosa. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Sport Club Havaneza, Club Recreativo dos "Vinte" e Carlos Teixeira. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

João Rozemberg, Adelino Augusto Gomes. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Alberto Monteiro Guimarães Filho, José da Costa Soares, João Pinto de Magalhães, Antonio Fernandes Paz, José Canasão Araujo e Malaquias Augusto Sampaio. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

João Manoel de Aguiar. — A Inspeção da Guarda Civil para informar.

Luiz de Mattos e Mielci Francisco Salvatore. — Restituam-se e certifique-se, em termos.

Rubem da Silva Carneiro e Olimpio Affonso Caniné. — Certifique-se.

Juvonal Ribeiro de Souza. — Averbe-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Eduardo da Silveira Reis. — Certifique-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1931

Officios remetidos:

N. 2.265 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspeção de saúde para Antonio Tiburcio Gomes e Guilherme de Azevedo.

N. 2.266 — Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras, remetendo umas amostras de material pedido.

N. 2.267 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, informando sobre umas comprovações de despesas feitas.

N. 2.268 — Ao Sr. Padre José Senabre Sauroman, informando sobre a expedição do "Diário Oficial".

N. 2.269 — Ao Sr. agente fiscal em S. José do Mipibú, informando sobre assinatura do "Diário Oficial".

N. 2.270 — Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras, informando o preço e onde são encontradas bobinas "Proasse".

N. 2.271 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça, restituindo um processo de O. Minnich.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a setembro de 1931	773:528\$814
De 1 a 6 de outubro de 1931	11:993\$899
Total	785:528\$740
Em igual período de 1930	690:258\$570
Diferença para mais em 1931	95:261\$170

Imprensa Nacional, 7 de outubro de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º escrivão, Honório Leal. Visto. — L. de Albernaz, chefe interino.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 30 de setembro e 2 de outubro de 1931

Avisos expedidos:

N. 494 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, comunicando, em resposta ao aviso P. 113.440, ter sido designado o Dr. Manuel Vicente Cantuaria Guimarães para, sem onus aos cofres publicos, representar o Brasil no Congresso Cinematografico Hispano-Americano, a reunir-se em Madrid em outubro deste ano.

N. 495 — Ao ministro da Justiça, comunicando, em referencia ao aviso numero 2.272, de 23 de setembro, que foram indicados o inspetor sanitario Dr. Tadeu de Araujo Medeiros e o 3º official da Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Fernando Gomes Pereira, para fazerem parte da comissão de que trata o art. 14 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto ultimo.

N. 496 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, comunicando que, até ulterior deliberação, fica suspenso o registro de professores a que se refere o decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, afim de ser providenciado para a regulamentação desse registro.

N. 499 — Ao ministro da Fazenda, solicitando providências junto ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro e demais alfandegas do país, no sentido de não ser permitido o despacho de produtos alimentícios de importação estrangeira, sem análise prévia no Laboratorio Bromatologico do Departamento de Saude Publica.

N. 501 — Ao consultor geral da Republica, enviando o processo n. 7.297, de 1931, da Diretoria Geral do Expediente desta Secretaria de Estado, afim de ser emitido o seu parecer sobre os diversos pontos da materia em estudo.

N. 502 — Ao interventor federal no Estado de Goiaz, enviando, para as necessárias informações, o memorial em que Leão Di Ramos Caiado pede seja tornado sem efeito o ato que o exonerou do cargo de diretor da Escola de Aprendizizes Artifices naquele Estado.

N. 503 — Ao ministro da Agricultura, solicitando providências no sentido de ser enviado a este ministerio o processo D. L. G. n. 2.222/1914, relativo ao inquerito procedido na Escola de Aprendizizes Artifices de São Paulo e de que resultou a exoneração de David Mortimer Goulart do cargo de escrivão da mesma escola, afim de poder ser solucionado o seu pedido de reintegração.

N. 504 — Ao ministro da Justiça, solicitando providências no sentido de que a comissão de sindicancias que funciona no Departamento de Saude Publica termine os seus trabalhos, por serem necessárias aos serviços do mesmo departamento as salas ocupadas pela citada comissão.

Requerimentos despachados

N. 7.455 — Maria José Régis e outros, adjuntos e contra-mestres da Escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catarina. — Indeferido, à vista da informação.

N. 6.929 — Maria Leonor Fernandes Vieira Braga. — Aguarde o concurso.

N. 7.219 — Antonio Gomes Carmo. — Não há vaga.

N. 7.308 — Celia Joviano. — Indeferido.

N. 6.925 — José Bartholomei. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 7.338 — Alunos da 3ª série da Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro. — Indeferido.

N. 4.956 — Dr. Otavio Alves Ribeiro da Cunha. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 6.437 — Maria Luiza Beltrão. — Opte por um dos cargos, em vista de não ser compatível o exercício das respectivas funções em Estados diferentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DE EXPEDIENTE

Expediente de 2 e 5 de outubro de 1931

Comunicou-se:

Offícios:

N. 1.472 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, ter o Sr. ministro aprovado as propostas do Conselho Universitário daquela Universidade para adaptação dos cursos da Faculdade de Direito e das Escolas de Minas e Politécnica aos planos de estudos instituídos pelo decreto n. 19.852, de 11 de abril último.

Remeteram-se:

N. 1.467 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, a relação de decretos de nomeação de vários inspetores de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo.

N. 1.468 — Ao mesmo, o decreto de nomeação de José Joaquim Dias Vieira para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário na Bahia.

N. 1.470 — Ao diretor geral da Biblioteca Nacional, o requerimento em que Rodovalves da Silva solicita ser nomeado em uma das vagas, a se verificar, de servente daquela repartição, afim de serem prestadas informações, oportunamente.

N. 1.471 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, o memorial em que Joaquim José da Silva pede o seu aproveitamento no lugar de desenhista de 1ª classe daquela inspetoria.

N. 1.476 — Ao diretor geral do Departamento de Saúde Pública, o decreto de 29 de setembro último, que exonera o Dr. Phocion Serpa do cargo de inspetor sanitário rural daquele departamento.

N. 1.477 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, os documentos solicitados, com os quais Leonidas Mario das Neves instruiu o seu pedido de inscrição ao concurso para adjunto de professor do curso primário, realizado, em abril último, na Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 30 de setembro último, foram concedidos dois meses de licença nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, a Antonio Teixeira Martins, guarda desinfetador de 2ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, a partir de dezoito do mesmo mês.

— Por outra de igual data, foi concedido um mês de licença, em prorrogação, a Ayrton Ribeiro, marinhheiro da Diretoria de Defesa Sanitária Marítima, nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto número 14.663.

— Por portaria de 2 de outubro corrente, foi concedido um mês de licença, nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, a Judith Arcas, enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Ana Néri, a partir de primeiro do corrente.

— Por outra de igual data, foi concedido um mês de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, a Maria Raymunda Coimbra, enfermeira de saúde pública, a partir de 22 de setembro último.

— Ainda por outra da mesma data, foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, a Eduardo Guilhermino, cocheiro de 2ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, nos termos do art. 8º, n. 11.

— Por portaria de 5 de outubro corrente, foram concedidos um mês e 15 dias de licença, a partir de 1 do corrente, a Marietta Rocha, inspetora de alunas da Escola de Enfermeiras Ana Néri, nos termos do art. 8º, n. 1.

Expediente de 6 de outubro de 1931

Solicitaram-se providências: Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal, no sentido de ser construída uma cobertura sobre a caixa d'água existente no telhado dos fundos do 4º Distrito Policial, situado à Praça Tiradentes ns. 55 e 57. (Ofício n. E. 2.465.)

Ao Sr. secretário do ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, no sentido de serem tomadas as seguintes providências: dar declive às sarjetas, atrás do pavilhão central, restaurar a cimentação da área atrás do pavilhão central e concertar a caixa de descarga no andar superior do pavilhão central. (Ofício n. E. 2.466.)

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de ser desembarcada livre de quaisquer direitos e demais taxas, de acordo com o art. 2º, parágrafo 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, conforme despacho do senhor ministro da Educação e Saúde Pública, exarado no processo a 26 de setembro corrente, uma caixa com a marca H. F. G. Rio, contendo registros tipo AUER, chapas de aço, vindos de New York, pelo vapor "West Imboder", consignados à ordem e destinados à Fundação Gaffrões e Guinle. (Ofício número E. 2.440.)

Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos, no sentido de emitir parecer sobre o processo em que N. de Guillober apresenta sugestões relativas à adoção do novo sistema de fossas e coletores aperfeiçoados para lixo, visto como essas fossas têm que ser ligadas à rede de esgoto. (Ofício n. E. 2.457.)

Comunicaram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria, restituindo o relatório da invenção de "um preparado para barbear, denominado "Rasolin", para que pôdiu privilegio José Chieger, que a Inspeção de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas, informa que o dito preparado é tão somente um depilatório, em cuja composição entram substâncias correntemente usadas, para tal fim, e ainda que, pela continuidade da aplicação, podem se tornar tais substâncias nocivas à pele. (Ofício número E. 2.461.)

Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional, em resposta ao ofício n. 461, de 16 de setembro último, que a Diretoria de Saneamento Rural já tomou as necessárias providências com relação à derrubada da mata que, por moradores locais, vem sofrendo a fazenda de Santa Maria, em Jacarépaguá. (Ofício número E. 2.468.)

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, em referência ao ofício n. 1.480, de 18 de setembro findo, que, segundo informa a Inspeção dos Serviços de Profilaxia, o guarda de nome Guttemberg Alves Barroso, já não faz mais parte do nosso serviço, por ter se apresentado ao Exército em 31 de agosto último; quanto ao outro, Americo Francisco Corrêa, foi censurado, por escrito, em virtude de seu procedimento irregular, determinando aquela inspeção mais severa fiscalização no sentido de evitar-se que qualquer empregado, mantenha em seu poder a lanterna, fora das horas de trabalho. (Ofício número E. 2.469.)

Ao diretor geral de Assistência Municipal, em resposta ao ofício n. 1.681, de 21 de setembro findo, que este Departamento não se apóia a que essa Diretoria remova doentes portadores de moléstias infeto-contagiosas, uma vez verificada a existência de vagas disponíveis no Hospital São Sebastião e seja o Serviço de Epidemiologia, ciente da residência do doente e da moléstia de que está afetado, remetendo a respectiva guia de remissão. (Ofício E. 2.470.)

Ao diretor de Saneamento Rural, em referência ao ofício n. 1.233, de 23 de setembro findo, propondo a apostila do decreto de 8 do mesmo mês, que nomeou Sebastião da Costa Mattos para o lugar de escriturário, durante o impedimento de Maria Antonietta Canedo Penna, que o Sr. ministro resolveu não se fizesse a apostila. (Ofício E. 2.481.)

Ao diretor do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, em referência ao ofício número 187, de 29 de setembro findo, estar o Sr. diretor geral de acordo com a proposta para que sejam as futuras vagas de internos preenchidas mediante provas de concurso e solicitando encaminhar a esta Secretaria Geral as bases a que obedecerão essas provas, e bem assim a comunicação da época em que se deverão elas realizar. (Ofício E. 2.454.)

Ao inspetor de Higiene Infantil, que o Ministério da Guerra, pelo aviso número 27, de 26 de setembro findo, atendendo à consulta do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, sustou a transferência do capitão médico Dr. Octavio Salenka Garção Ribeiro, até o fim do ano corrente, devendo ele continuar interinamente, durante esse tempo, nas funções que exercia, vista achar-se concluindo trabalho que interessa à Saúde Pública. (Ofício E. 2.483.)

Ao inspetor de Higiene Infantil, em resposta ao ofício n. 339, de 5 de outubro corrente, remetendo o requerimento do Dr. José Gabriel Romelero Marcoudes, inspetor sanitário, no qual o referido inspetor sequer férias regulamentares, que o Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "Deferido". (Ofício E. 2.476.)

Agradecemos:

Ao secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, o reconhecimento.

duplicata, nos impressos recebidos do Secretariado Geral da Liga das Nações, o relatório epidemiológico mensal da secção de higiene do mesmo Secretariado n. 7, de 15 de julho último. (Ofício E. 2.467.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Arthur Scheeffer, pedindo aprovação de aparelho para lavagem de caixas d'agua, denominado "A Zeladora". (Requerimento 813/31). — Aprovo, sem caracter obrigatorio e de exclusividade.

Dr. José Gabriel Marcondes Ribeiro, pedindo férias regulamentares. (Requerimento 939/31). — Deferido.

Homero de Souza Costa, pedindo licença para permanecer afastado da farmacia de que é proprietario. (Requerimento 893/31). — Cumpra a lei.

Vicente Corrêa, pedindo mandar passar por certidão o teor do atestado do óbito de Custódia de Jesus. (Requerimento 920/31). — Dirija-se, querendo, à pretoria respectiva, onde está registrado o óbito, sob o n. 2.169.

Euzébio José da Rocha, pedindo seja certificado si a firma Mario Paes de Souza foi autuada por este Departamento. (Requerimento 934/31). — Certifique-se.

Sabino Jorge de Oliveira, pedindo mandar passar por certidão o que consta neste Departamento sobre o atestado do óbito de sua finada mulher, Abigail Vasconcellos. (Requerimento 933/31). — Certifique-se de acôrdo com a informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 6 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

Ns. 5.399 de Lourival da Rocha Vaz, 5.455 de Ida Fermaapini, 5.445 de Antonio Lopes de Carvalho e 5.433 de Hilario Rodrigues Cardoso. — Póde funcionar até ulterior deliberação; 5.481 de José Manoel Montalvão, 5.461 de Domingos Neves, 5.477 de Lourival da Rocha Vaz e 5.454 de Henrique de Souza Neves. — Certifique-se; 5.460 de Cardoso & Comp. Ltda. — A vista da informação não ha que deferir; 5.427 de Generoso Garrido & Alvares. — Concedo 60 dias; 5.444 de José Coelho da Silva Borges. — Faça as instalações necessarias e comunique; 5.397 de Erwin Hadlich, 5.429 de Antonio José da Silva Lemos e 5.480 de Pereira Gomes & Companhia. — Deferido; 5.436 de A. Armour of Brasil Corporation. — Deferido, guia n. 1.126.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1931

N. 2.667, José de Sá Osorio. — Indeferido.

Dia 2

N. 2.205, Weskott & Comp. — Indeferido.

N. 2.259, José do Lago Ribeiro. — Deferido.

N. 1.237, Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Indeferido.

N. 2.666, José de Sá Osorio. — Indeferido.

Dia 6

N. 2.949, E. Charles Vautelet & Companhia. — Deferido.

N. 2.816, Fontoura & Serpa. — Indeferido.

N. 2.953, Nelson Ribeiro. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.006, Agenor de Almeida Layola. — Deferido.

N. 2.942, Walter R. Eisenlohr. — Deferido.

N. 2.970, José Gonçalves de Castro Fonseca. — Deferido.

N. 3.093, Aureo Machado Portella. — Deferido.

N. 2.945, Heronides dos Santos Selva. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.786, Antonio Lopes da Costa. — Compareça nesta inspetoria.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 7 do corrente, foi concedida a licença de quatro meses, em prorrogação, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Americo Sportelli, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outra de mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por tres meses, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itabira, no Estado de S. Paulo, Americo Firmino Machado.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 51.344, de 1931 — D. Geny de Oliveira Lima, pedindo nomeação para o lugar de escriptorio de repartição subordinada ao Ministerio da Fazenda. — Aguarde oportunidade.

N. 51.345, de 1931 — Romeu Augusto Nabuco, pedindo seu aproveitamento no cargo de porteiro da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo. — Na forma dos pareceres, indeferido.

N. 53.414, de 1931 — Arthur da Motta Macedo Junior, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, promovido para a Capital do Estado do Pará, solicitando prorrogação de prazo, por 20 dias, afim de apresentar-se á sua nova repartição. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

Pelo Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro:

N. 50.079, de 1931 — O "Jornal Minusculo", da cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, pedindo autorização para levar a efeito um concurso mediante sorteio. — Pague, com revalidação, a diferença de selo da petição de fls.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 53.746, de 1931 — Romeu Stozembach Moreira, servente do Tesouro Nacional, pedindo averbação do tempo do serviço como servente extranumerario. De acôrdo com o parecer, deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1931

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 128 — Comunicando que resolveu designar o ajudante de guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Alberto Ruiz, para substituir o guarda-mór da referida alfandega, Oscar Bor-

mann de Borges, como representante do Ministerio da Fazenda na comissão que será incumbida de elaborar o projeto de unificação da Marinha Mercante Nacional, visando principalmente a simplificação dos serviços e a redução dos onus que pesam sobre a cabotagem, em virtude de haver aquele guarda-mór passado á disposição do Interventor Federal no Estado da Baía.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 460 — Tendo em vista o que expoz a Comissão do Carvão Nacional, em officio datado de 10 de setembro último, comunico-vos que nenhuma aquisição de carvão importado para repartições federais deverá ser levada a efeito pela Comissão de Compras do Governo Federal sem a compra paralela de, pelo menos, 10 % de carvão nacional.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1931

Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 459 — Comunicando que designou o 3º escriptorio do Tesouro Nacional, Arthur Luiz Teixeira Campos, para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, relativas ao primeiro semestre do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 153 — Comunicando que o senhor ministro resolveu conceder isenção de impostos e taxas federais para o predio situado á avenida Atlantica n. 972, que o Governo austriaco acaba de adquirir por compra, para sede perpetua da Legação da Austria no Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 113 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu fixar em 400% a importância a ser abonada, mensalmente, ao 2º escriptorio da Recebedoria do Distrito Federal, bacharel Tito Vieira de Rezende, pelo desempenho da comissão que está exercendo na Delegacia Fiscal em Minas Gerais, como chefe da Secção do Imposto sobre a Renda nos Estados.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 86 — Restituindo, afim de ser prestada informação, o processo originado pelo requerimento em que Julio Garcia d'Avila, guarda da Policia Aduaneira da Mesa de Rendas de Ponta Porã, pede a sua transferencia para a Alfandega de Corumbá.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 424 — Remetendo, para o fim de ser prestada informação, o requerimento em que Paulo Reis Machado e outros pedem sejam concedidas as vantagens de que trata o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro último, visto haverem sido dispensados dos lugares de fideis, extranumerarios, do tesoureiro da Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 425 — Declarando que o Sr. ministro resolveu autorizar a providenciar no sentido de ser o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, João Athayde de Oliveira, ultimamente promovido para a Capital do Paraná, submetido a inspecção de saúde para efeito de aposentadoria.

N. 426 — Declarando que o senhor ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que Castor Gonçalves Peniche solicita a sua nomeação para o lugar de agente fis-

cal do imposto de consumo, resolveu que o requerente deve aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 260 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Leonel Theodorico Alvim pede exoneração do lugar de coletor das rendas federais em Taquari e recomendando providências afim de que seja observada a circular n. 28, de 10 de outubro de 1911.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 50.0882, de 1931 — Gabriel Santos & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Pelo Sr. diretor:

N. 53.745, de 1931 — João A. Costa, por seu procurador, pedindo certidão. — Junte procuração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de outubro de 1931

Offícios expedidos:

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 788 — Com o ofício n. 1.888, de 12 de agosto último, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob numero 46.062, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela firma Martins Ferreira & Comp., do ato dessa recebedoria impondo-lhe a multa de 1.391\$100, com a obrigação, ainda, de recolher igual importância de imposto sonogado, em virtude do auto n. 866, de 1930, lavrado contra a referida firma, por infração do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro, em data de 26 do mês proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

Tendo eu me dado por suspeito, por ser meu filho o autuante, emitiu parecer o sub-diretor Dr. Aleixo Cunha, tendo-o feito nos seguintes termos:

"Em rigor, parece-me não haver o que deferir, porque a firma Martins Ferreira & Comp. recorre de decisão inexistente qual seja a do Sr. diretor da Receita. Ha decisão do Sr. diretor da Recebedoria, datada de 4 de junho último.

Já não foi regular ter sido apresentado diretamente ao Exmo. Sr. ministro em data anterior á do deposito da quantia devida, *ex-vi* da decisão, e até á da intimação da mesma.

A intimação foi de 3 de julho, o deposito de 6 do mesmo mês e o requerimento (recurso) de 19 de junho, tudo do corrente ano.

A admitir-se, porém, o recurso, sou pelo seu não provimento, *in totum*, porque procede a decisão da Recebedoria.

A considerar-se a petição para o fim de ser dispensada apenas a multa, por equidade, só o Exmo. Sr. ministro poderá decidir, por competente exclusivo no caso." (Processo n. 46.062, de 1931.)

N. 789 — Com o ofício n. 1.899, de 23 de agosto último, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob numero 46.295, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela firma Cardoso & Veiga do ato dessa recebedoria

de 27 de maio último, impondo-lhe a multa de 1.405\$ com a obrigação, ainda, de recolher igual importância de imposto sonogado, em virtude do auto numero 187, do corrente ano, lavrado contra a mencionada firma, por infração do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro, em data de 25 do mês proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

Tendo eu me dado por suspeito por ser meu filho o autuante, emitiu parecer o sub-diretor Dr. Aleixo Cunha, tendo-o feito nos seguintes termos:

"Ficou apurado no processo que os recorrentes fabricaram e venderam no periodo referido no auto de folhas, 28.100 vintenas de cigarros, pagando a taxa de \$100, quando a devida era de \$150 (art. 4º, § 1º, n. 2, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926).

Parece-me que a decisão da Recebedoria, considerando o caso de sonogação e aplicando-lhe o disposto no art. 220 do mesmo regulamento, está bem fundamentada.

Os argumentos do recurso não me convencem do contrario e, assim, penso que se lhe deve negar provimento." (Processo n. 46.295, de 1931.)

N. 790 — Respondendo ao ofício numero 2.116, de 28 de agosto findo, fichado no Tesouro sob n. 49.276, deste ano, acerca da divida de taxa dagua, por pena, do predio n. 308, casas I, II e III da rua Conde de Bomfim, relativa aos exercicios de 1926 e 1927. (Processo numero 49.276, de 1931.)

N. 791 — Para receber informações, remete-vos o processo fichado no Tesouro sob n. 40.909, do corrente ano, em que é interessada a firma Dr. Raul Leite & Comp.

N. 792 — Afim de receber audiencia, transmite o processo protocolado no Tesouro sob n. 52.462, deste ano, relativo ao ofício n. 1.104, de 16 de setembro proximo findo, da Procuradoria da Republica.

N. 793 — Comunicando que tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.057, de 26 de agosto último, fichado no Tesouro sob n. 48.576, deste ano, em que Fernando Severino & Companhia pedem levantamento da perempção em que incorreram, afim de que possam reclamar contra a alteração feita por essa Recebedoria no valor locativo do negocio que exploram á rua Sete de Setembro n. 213, resolveu levantar a perempção em que incorreram os recorrentes para o fim de ser aceita a sua reclamação. (Processo n. 48.576, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.238 — Com o ofício n. 2.407, de 18 do mês proximo findo, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob n. 52.834, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonima Michelin do ato dessa alfandega, que determinou fosse pago o tributo de 2 %, ouro, por 42 amarrados contendo pneumáticos vindos de Santos pelos vapores Comandante Alcídio e Comandante Ripper.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao Recurso para manter por seus fundamentos o despacho recorrido." (Processo n. 52.834, de 1931.)

N. 1.239 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 54.063, de 1931, em que é interessada a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, para o fim indicado na informação.

N. 1.240 — Remetendo, para receber informações, o processo fichado no Tesouro sob n. 52.707, do corrente ano, relativo a um offcio da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

N. 1.241 — Comunicando que o senhor ministro, ao Instituto Vital Brasil, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente para uma (1) coleção de culturas tipicas de bactérias destinada a estudos naquele instituto. (Processo n. 49.469, de 1931.)

N. 1.242 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o requerimento em que a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo pede permissão para despachar 12.000 sacos de farinha de trigo vindos da Republica Argentina pelo vapor Campos Sales, alegando que os exportadores não tinham ainda conhecimento do decreto n. 20.325, de 26 de agosto último, por ocasião do embarque da referida mercadoria, que se efetuou no dia 31 de agosto, proferiu o seguinte despacho:

"Constando do telegrama junto, por cópia, do consul em Rosario, que, quando visados os documentos de embarque, realizado em 10 do corrente, ele não tinha conhecimento do decreto de 26 de agosto; defiro o pedido de desembarago, na forma requerida." (Processo numero 50.531, de 1931.)

N. 1.243 — Comunicando que o senhor ministro á Standard Oil Company of Brasil concedeu o desembarago de 1.500 (mil e quinhentas) taixas de gasolina marca Stanavo, sem as exigencias do decreto n. 20.169, de 1 de julho último, mediante termo de responsabilidade. (Processo n. 50.077, de 1931.)

N. 1.244 — Com o ofício n. 2.408, de 18 do mês proximo findo, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob n. 52.835, do corrente ano, relativo ao recurso interposto por The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America do ato dessa alfandega, que determinou fosse pago o tributo de 2 %, ouro, por 24 encapados contendo pneumáticos vindos de Santos pelo vapor Santos.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso para manter por seus fundamentos o despacho recorrido." (Processo n. 52.835, de 1931.)

N. 1.245 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo em que o Embaixador do Chile, pede permissão para comprar (12) doze sêlos de 5\$000, para a selagem de (12) doze pneumáticos que desembarcou com isenção de direitos e taxas, para entregá-los a General Tire & Rubber Co. of Brasil, resolveu, autorizar o fornecimento dos referidos sêlos. (Processo numero 47.264, de 1931.)

N. 1.246 — Comunicando que, tendo presente o processo referente ao requerimento em que Luiz Marco, solicita isenção de direitos para esculturas de marmores, resolveu indeferir o pedido, em face dos pareceres, notadamente, pelo

exposição clara e convincente dessa inspeção. (Processo n. 50.046, de 1931.)

— Ao Sr. diretor geral dos Serviços Hollerith:

N. 327 — Comunicando que resolveu designar o inspetor fiscal do imposto de consumo junto a esta diretoria, Sr. Alberto de Andrade Queiroz, para acompanhar e controlar nessa seção o serviço de organização da estatística do mesmo imposto referente ao ano de 1929.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor:

N. 328 — Transmitindo, para receber audiência, o relativo a um requerimento de Gutierrez Filho & Comp.

— Ao Sr. procurador da República:

N. 573 — Solicitando seja cancelada a dívida de consumo d'agua por hidrometro, referente ao exercício de 1924, e constante da certidão n. 8.832, E. U., do predio da rua Ibituruna n. 53. (Processo n. 47.450, de 1931.)

N. 574 — Solicitando sejam canceladas as dividas de consumo d'agua por hidrometro, referentes aos exercícios de 1926 e 1927, constantes das certidões ns. 7.374 F. B. e 8.156 F. B., em nome de Leon Reiss, pelo predio da rua Gonzaga Bastos n. 141. (Processo numero 53.993, de 1931.)

N. 575 — Solicitando seja cancelada a dívida do imposto sobre a renda de 1927, constante da certidão n. 2.946 F. D., em nome de Leon Cambacou.

N. 576 — Solicitando sejam canceladas as dividas do imposto sobre a renda do exercício de 1926, constantes das certidões ns. 7.132 F. C., em nome de Orlando Goulart, Pontecalo; 9.128 F. C., em nome de José Pinta da Silva, e 653 F. C., em nome de João Stall Gonçalves. (Processo n. 48.886, de 1931.)

N. 577 — Solicitando seja cancelada a dívida do imposto sobre a renda de 1927, constante da certidão n. 4.622 F. D., em nome de Isidoro & Valladares. (Processo n. 48.888, de 1931.)

N. 578 — Devolvendo os inclusos processos de executivos fiscaes ns. 2.352 e 8.012 F. C., e remetendo as certidões substituídas nos termos do decreto numero 19.725, de fevereiro ultimo. (Processos ns. 53.975 e 53.977, de 1931.)

N. 579 — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 8.343, série F. C., e remetendo para cobrança, a certidão substituída de acordo com o decreto n. 19.723, de fevereiro ultimo. (Processo n. 54.452, de 1931.)

N. 580 — Transmitindo, para cobrança, as certidões de dívida sob os ns. 4.476 a 4.478, série F. F., proveniente de imposto sobre a renda dos exercícios de 1928 e 1929, inscritas em nome de Umberto Adamo e Umberto Adamo & Comp., na importancia total de 2.344\$950.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 88 — Afim de receber informações, envia o processo fichado no Tesouro sob n. 48.478, do corrente ano, relativo a um telegrama do Sr. Interventor Federal nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 821 — Solicitando seja restituído a esta diretoria o processo fichado no Tesouro, sob n. 27.401, deste ano, encaminhado com a ordem n. 468, de 26 de junho ultimo e que deixou de acompanhar o officio n. 1.993, de 29 de agosto passado. (Processo n. 47.867, de 1931.)

N. 822 — Para o fim de ser cumprido o despacho, remete o processo ficha-

do sob n. 50.445, do corrente ano, em que é interessado Admarco José da Luna, coletor das rendas federais em Jacupiranga. (Processo n. 50.445, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 25 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 50.779, deste ano, em que é interessado Antonio do Prado Franco, para o fim enunciado na informação.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 94 — Comunicando que a Companhia Ford Industrial do Brasil concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação para 20 volumes contendo materiais destinados às suas instalações de Boavista para cultivo e beneficiamento da borracha e fabricação de artefatos desse artigo, devendo pagar somente a taxa de 2% de expediente. (Processo n. 53.956, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Pelotas:

N. 26 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro sob n. 24.347, de 1931, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 773 — Comunicando que o Sr. ministro, á Sociedade Anonima Fabricas "Orion", resolveu conceder isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante da inclusa 1ª Via da relação composta de tres folhas, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos materiais — fio de canhamo e guarnições de aluminio para chupetas de borracha, constantes dos itens ns. 18 e 32, que se acham assinalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por força, respectivamente, das circulares ns. 20, 21 e 22, de 28 de agosto de 1930, e 29, de 9 de maio de 1927. (Processo n. 3.215, de 1931.)

N. 774 — Comunicando que o Sr. ministro á Standard Oil Company of Brazil concedeu o desembaraço de 10.000 caixas de gasolina, mediante assinatura de termo de responsabilidade. (Processo n. 35.157, de 1931.)

Portaria

N. 555 — Declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo junto a esta diretoria, Sr. Alberto de Andrade Queiroz, haver resolvido designá-lo para acompanhar e controlar na Seção Hollerith o serviço de confecção da estatística do mesmo imposto referente ao ano de 1929, de que está encarregada a aludida seção, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 14 de julho ultimo.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de outubro de 1934

Processos:

N. 53.306 (31) — Officio de n. 23.062, de 21 de setembro de 1931, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, referente á apresentação de José Firmino Lopes de Carvalho — Satisfaca as exigencias.

N. 45.794 (31) — Officio de n. 21.562, de 13 de agosto de 1931, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, relativo á pensão em reversão, a que tem direito Lydia Maria

Vilhena. — Feito o expediente proposto na parte final da informação supra, va o processo á 1ª sub-diretoria para a necessaria classificação.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 283 — Concedendo o crédito de réis 10:862\$219, para pagamento a Pedro Arthur de Souza Coutinho.

N. 284 — Concedendo o crédito de réis 3:199\$908, para pagamento a Arminda Alves de Souza Louzada e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 191 — Concedendo o crédito de réis 300\$, para pagamento da ajuda de custo que compete a Mario Gomes.

N. 192 — Concedendo o crédito de réis 3:099\$193, para pagamento a Augusto Marçal dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 193 — Concedendo o crédito de 225\$ para pagamento a Thereza Guerreiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 549 — Remetendo o processo relativo ao pagamento pretendido por José Izidro Teixeira Leite.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 781 — Concedendo o crédito de 120\$ para pagamento a Aurelio de Figueiredo.

N. 785 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento pretendido por Felipe Colarge & Irmãos.

N. 786 — Concedendo o crédito de 94\$188, para pagamento a José Luiz de Oliveira.

N. 787 — Concedendo o crédito de 180\$ para pagamento a João Baptista Garcia.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.007 — Remetendo o processo para pagamento a G. Drumond.

N. 1.008 — Remetendo o processo referente ao pagamento pretendido por Juho Rodrigues Teixeira.

N. 1.009 — Remetendo o processo referente ao pagamento pretendido por Benedito dos Santos.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.010 — Solicitando seja enviada ao Tesouro a guia de Horacio de Lima Camara.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.011 — Concedendo o crédito de 5:110\$ para pagamento a Eduardo Antonio de Araujo.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública:

N. 1.012 — Remetendo o processo para pagamento á Fornecedora Brasil Ltd.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.013 — Comunicando a anulação do crédito de 5:760\$, de que trata o officio de n. 4.157, de 29 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 291 — Remetendo o processo, sob n. 34.310, de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 196 — Devolvendo o processo de dívida de que se julga credor Collatino Gonçalves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 161 — Concedendo os créditos de 1:295\$400 para pagamento do concerto de que necessita a embarcação existente na Delegacia da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro e Distrito Federal em São João da Barra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 126 — Concedendo o crédito de 2:400\$ para pagamento a Victorio C6:

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

N. 19.310 — José Fernandes Novaes. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para seis contos e quatrocentos mil réis, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932 proximo.

N. 17.700 — Narciso Loureiro. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para seis contos de réis (6:000\$), o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932 proximo.

N. 18.168 — Nagib David. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para vinte e cinco contos quinhentos e sessenta mil réis (25:560\$), o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932 proximo.

N. 19.257 — Pedro Gomes Britos. — Em face do informado, altere-se para quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$000), o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932 proximo.

N. 19.021 — Villela, Filho & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para "comissões e consignações" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1932. Quanto ao valor locativo mantenha o arbitrado pelo encarregado do lançamento.

N. 18.474 — Rodrigues d'Almeida & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para "ferragem em pequena escala" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento de 1932 proximo.

N. 1.493 — Antonio Salzano. — Em face do informado, imponho a Antonio Salzano a multa de cem mil réis, minimo da lei.

N. 16.679 — Alves Magalhães & Companhia. — Em face do que afirma o informante, exclua-se a requerente da relação dos devedores remissores.

N. 2.047 — Albino Pinto de Siqueira. — De acordo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 11.705 — Dib Khaitar. — Junta-se o processo 10.184 de 1931, do J. Khaitar & Comp.

N. 17.201 — Orlando Corrêa de Mello. — Satisfaca o pagamento da taxa devida, tendo em vista o informado.

N. 20.299 — Jayme Old & Comp. — Faça melhor prova do alegado ou não, ou da qualidade em que se queira, ten-

do em vista o parecer da 1ª Sub-Diretoria.

N. 18.110 — Luiz Czapkowsky. — Transfira-se. Imponho a Luiz Czapkowsky a multa de cinquenta mil réis, minimo do art. 41, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Precatórios:

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Cumpra-se.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 298\$750 a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Francisco Martins. — Idem.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Francisco Martins. — Idem.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Francisco Martins. — Idem.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Francisco Martins. — Idem.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Francisco Martins. — Idem.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Joaquim Marques Fernandes. — Idem.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de João Romero Neto. — Idem.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de João Romero Neto. — Idem.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor do Dr. Guilherme Pastor. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Fernando Barbedo. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 193\$ a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 352\$650 a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Cumpra-se.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 271\$500 a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Jacyrrio Ribeiro. — Idem.

Juiz da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juiz da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juiz da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juiz da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juiz da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 625\$24 a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Cumpra-se.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 652\$800 a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 880\$150 a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Stelio Galvão Bueno. — Idem.

Notificações:

N. 1.997 — Victor & Comp., rua dos Ourives n. 51. — Entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 871 — Waldemar de Souza Lopes, avenida Passos n. 27. — Intime-se a firma Luiz Barbostofano a defender-se no prazo da lei.

Consultas:

N. 15.596 — A. Miranda. — O queijo ralado, vendido em pacotes, escapa ao pagamento do imposto de consumo, por não estar incluído entre os produtos referidos no art. 4º, § 2º, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 12.864 — Paulo Stern & Comp. — Ao consulente cumpre observar a doutrina constante da ordem n. 44, de 13 de agosto de 1930, da Diretoria da Receita Publica á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, publicada no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano.

Req. n. 19.267, de 1931 — Vieira & Marques. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$000), o valor locativo arbitrado, para o lançamento do negocio de que se trata, em 1932 proximo vindouro.

Auto n. 223, de 1931, contra A. P. de Oliveira & Comp. — Tendo em vista que a informação prestada pela firma emissora da duplicata, Amorim & Pinto, embora contradizendo a defesa de fls. 6, não é de molde a destruir a prova material do recibo de fls. 5, passado no verso da duplicata que motivou o auto de fls. 2, a favor da autuada, pela firma emitente, dias depois da lavratura do mesmo auto, e sem nenhuma ressalva quanto á falta de devolução no prazo regulamentar, julgo improcedente o processo, e deste meu despacho recorro ex-officio para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo.

Auto n. 254, de 1931. — Contra a firma L. Krennitzer & Filho, á avenida Mem de Sá n. 14-A, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter exposto á venda vinhos como sendo de procedencia estrangeira e selados insuficientemente.

Do exame procedido no Laboratorio Bromatologico, fls. 6, ficou constatado tratar-se de produto falsificado.

Em sua defesa, alega a autuada apenas que adquiriu a mercadoria apreendida da firma O. Mallafatti & Comp., á rua dos Arcos n. 82, conforme a fatura de fls. 6 A, firma essa que, intimada, não se defendeu no prazo da lei, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 11.

Em face do exposto e do mais que consta do processo, julgo-se improcedente o processo.

a infração, julgo procedente o auto e imponho à firma L. Krennitzer & Filho a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), mínimo e à firma O. Mallaffati & Comp. a multa de cinco contos de réis (5:000\$000), do art. 78 do decreto n. 17.151, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do mesmo decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 193, de 1931, contra Manoel Marques Custodio. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Manoel Marques Custodio, que, intimado, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Manoel Marques Custodio, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 170, de 1931, contra Eduardo Veiga Valladares. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Eduardo Veiga Valladares, que, intimado, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Eduardo Veiga Valladares a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 478, de 1931, contra Joaquim Veiga Valladares. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Joaquim Veiga Valladares, que, intimado, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, deixando correr o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Joaquim Veiga Valladares a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 4, de 1930, contra Gaspar Silva & Comp. e outros. — Está constatado no auto de fls. e ficou provado no andamento do processo, que as firmas Gaspar Silva & Comp. e Hostiano Nunes & Comp. venderam à Standard Oil Comp. of Brasil diversos pacotes de papel para cartas e varios blocos para o mesmo fim, os quais se achavam sem rotulos e sem selo.

É evidente que os produtos em causa estão sujeitos ao imposto de consumo, em face do que dispõe o art. 11, letra k da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Assim, atendendo a que grande parte das mercadorias apreendidas é de fabricação da firma Gaspar Silva & Comp., como se acha confessado em sua defesa;

Atendendo a que, em relação aos restantes produtos, a nota de venda de folhas 2 demonstra que são eles procedentes do estabelecimento da firma Hostiano Nunes & Comp., que os fornece, sem selos, à Standard Oil Comp. of Brasil, não havendo, entretanto, prova de que a firma vendedora tenha sido a sua fabricante;

Atendendo, finalmente, que a Standard Oil Comp. of Brasil adquiriu tais produtos para seu consumo, sendo certo que eles não são absolutamente os de seu comércio;

Julgo procedente o mencionado auto para impôr a cada uma das firmas Gaspar Silva & Comp. e Hostiano Nunes & Comp. a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81, para a primeira e do artigo 81, quanto à segunda, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.362, de 1931, contra J. Furtado, successor de Joaquim Fernandes Torres. — Atendendo às razões da defesa oferecida e tendo em vista o que informa o proprio autuante, às fls. 11, julgo procedente o auto, apenas para mandar cobrar de J. Furtado a importância de 232\$000, correspondente ao dobro do imposto não satisfeito.

Intime-se para pagamento da importância no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 491, de 1931, contra Alfredo Moreira Maia. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. contra Alfredo Moreira Maia, que, intimado, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Alfredo Moreira Maia, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro em 20

dias, na forma do art. 35 do decreto citado e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 378, de 1931, contra Virginia Jesus Maia. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Virginia Jesus Maia, que, intimada, nenhuma alegação apresentou, em sua defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Virginia Jesus Maia a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35, do decreto citado e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 312, de 1931, contra Benevenuto Antonio. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Benevenuto Antonio, que, intimado, nenhuma alegação apresentou, em sua defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Benevenuto Antonio, a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35, do decreto citado e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 476, de 1931, contra Anna da Conceição. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Anna da Conceição, que, intimada, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, sendo lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Anna da Conceição, a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 2º, do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro em 10 dias, na forma do art. 6º, do decreto número 20.350, de 31 de agosto último (art. 6º).

Auto n. 474, de 1931, contra Amelie da Conceição. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Amelie da Conceição, que, intimada, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, sendo lavrado o termo de revelia, de fls.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Amelie da Conceição, a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 2º, do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último (art. 6º).

Auto n. 392, de 1931, contra Candida Rodrigues. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Candida Rodrigues, que, intimada, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Candida Rodrigues, a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 362, de 1931, contra Emilia da Conceição. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Emilia da Conceição, que, intimada, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, sendo lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impor a Emilia da Conceição, a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 2º, do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto n. 20.350, de 31 de agosto último (art. 6º).

Auto n. 371, de 1931, contra Perrone Ciriaco. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Perrone Ciriaco, que, intimado, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Perrone Ciriaco a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 365, de 1931, contra Ciriaco Stumbo. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Ciriaco Stumbo, que, intimado, nenhuma alegação apresentou em sua defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Ciriaco Stumbo a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso,

que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 388, de 1931, contra Alberto Pereira. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Alberto Pereira, que, intimado, deixou o processo correr à revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Alberto Pereira, a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 390, de 1931, contra Dulce Conceição Santos. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Dulce da Conceição Santos, que, intimada, deixou de apresentar defesa, correndo o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Dulce da Conceição Santos, a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 384, de 1931, contra Rosa Donato. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Rosa Donato, que, intimada, deixou o processo correr à revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Rosa Donato a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 383, de 1931, contra Manoel Joaquim de Oliveira. — Por não possuir pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Manoel Joaquim de Oliveira, que, intimada, deixou de apresentar defesa, correndo o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Manoel Joaquim de Oliveira, a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, pro-

mova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 363, de 1931, contra Emilia de Jesus Gonçalves. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Emilia de Jesus Gonçalves, que, intimada, deixou de apresentar defesa, correndo o processo à revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Emilia de Jesus Gonçalves, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 472, de 1931, contra Manoel Moraes. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Manoel Moraes, que, nenhuma defesa apresentou, depois de intimado, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Manoel Moraes, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, em vigor.

Intime-se, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 389, de 1931, contra Anna Rodrigues. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Anna Rodrigues, que, nenhuma defesa apresentou, depois de intimada, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Anna Rodrigues, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, em vigor.

Intime-se, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 375, de 1931, contra Marzeca Philomena. — Por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls., contra Marzeca Philomena, que, nenhuma defesa apresentou, depois de intimada, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Marzeca Philomena, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, em vigor.

Intime-se, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

N. 20.077 — Vertulli & Comp. — Dê-se a baixa, cancelando-se a certidão de dívida indicada, a respeito oficiando-se a Diretoria da Receita. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 18.066 — Bank of London & South America Ltd. — Faça-se a inscrição proposta, dando-se a baixa indicada.

N. 9.540 — João da Costa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, a partir de abril de 1930, reservando todos os direitos da Fazenda Nacional, caso seja verificada tratar-se de sucessão. Dê-se a baixa de Romero & Braga, no segundo semestre de 1930 e primeiro de 1931, oficiando-se a Diretoria da Receita.

N. 19.112 — Theodoro Louand. — Deferido.

N. 19.485 — Alvaro do Couto. — Faça-se a inscrição proposta. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 10.980 — José Fernandes. — Já tendo sido remetida à Diretoria da Receita para a respectiva cobrança, a certidão de dívida de 1930, e estando quite o exercício de 1931, transfira-se.

N. 20.001 — Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira. — Em face da informação e parecer, não havendo fundamento na reclamação, indeferido.

N. 9.393 — S. M. Salgado. — Não tendo sido provada a aquisição do estabelecimento pela firma Salgado & Gonçalves, e o registrado da firma requerente, não pôde ser feita a transferência. Indeferido.

N. 10.620 — Manoel Felipe Rabello dos Santos. — Inscreva-se o prédio número 91, antigo 87, em nome do requerente, pela rua Magalhães Couto, a partir de setembro de 1927, com o valor locativo de 3:000\$000, afim de ser cobrada a pena gagna, até 3 de outubro de 1929, data em que passou a ser abastecido por hidrometro, conforme o officio n. 915, da Inspeção das Águas, de 18 de abril de 1931, oficiando-se a Diretoria da Receita, relativamente aos exercícios, cujos livros já não se encontram nesta repartição.

N. 11.497 — Maria Lygia e Blandina Galdas. — Indeferido.

N. 20.455 — Roberto Cardoso. — Dê-se a baixa.

N. 19.898 — Sabbado d'Angelo. — Idem.

N. 17.519 — Singer Swing Machine Company. — Anote-se a baixa.

N. 18.575 — Luiz Guerreiro & Comp. — Transfira-se.

N. 19.010 — José Santos Cerdeira. — Idem.

N. 20.478 — José Antonio. — Idem.

N. 18.082 — Manoel Augusto Rodrigues. — Idem.

N. 1.892 — Augusto Teixeira & Gonçalves. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 11.779 — Albino Alves de Arania. — Averbe-se a mudança.

N. 18.498 — Henrique de Andrade. — Idem.

N. 5.917 — Amelia de Bulhões Pereira. — Idem.

N. 18.463 — Paulo Candiota. — Idem.

N. 20.479 — David Vainboim. — Arquite-se.

N. 20.770 — Marcos José de Oliveira. — Idem.

N. 22.013 — Cecilio Costa. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 22.058 — José Ferreira d'Almeida. — Idem.

N. 22.048 — João Manoel Marques. — Averbe-se a mudança.

N. 22.052 — David Ferreira da Fonseca. — Idem.

N. 22.036 — Theodorio da Silva Costa. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 21.618 — Manoel Geraldo. — Proceda-se pelo modo proposto na informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 21.787 — Manoel Joaquim Ribeiro. — Transfira-se.

N. 1.062 — Brandão & Comp. — Certifique-se o que constar.

Notificações

N. 1.555 — Cruz & Irmãos. — Esfrada do Canhangá sem numero. Santa Cruz. — Multa de 1508, mais a importância de 1158 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 15.556 — Francisco Ferreira da Conceição; Torres Homem n. 328. — Multa de 1508, mais a importância de 1508 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.557 — João de Oliveira. — Morro do Salgueiro sem numero. — Idem.

N. 1.551 — Isaac Juez, avenida Lauro Muller n. 66. — Multa de 1508, mais a importância de 608 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.551 — Charlotte Gullette, rua Candido Mendes n. 71. — Idem.

Notificação n. 1.443, de 1931, em nome de Jacob Elian — A procedencia da notificação em apelo está perfeitamente justificada, não sendo de molde a isentá-la da falta articulada as alegações da defesa apresentada, Trageis que são. A infração está confessada, e o notificado quer fugir ao pagamento da multa, que lhe foi imposta, apegando-se ao principio de equidade, que escapa a apreciação desta repartição.

Em face do que consta do processo, e da contestação do Sr. agente fiscal, aos argumentos do requerente, mantendo por seus fundamentos legais o despacho de fls., exarado em data de 8 de setembro de 1931. Intime-se.

Notificação n. 635, de 22 de abril de 1926, contra L. Peixoto & Comp. — A 3ª Sub-diretoria para providenciar sobre a anexação do requerimento numero 2.725, de 1931, preso, por linha, ao de n. 1.149, de 1928, e cumprimento da decisão nele proferida, acerca dos debitos da firma antecessora, constantes da notificação n. 635, de 1926; depois do que, volte o processo para despacho da nova petição dos interessados, protocolada na mesma sub-diretoria a 1 de setembro expirante.

Notificação n. 679, de 1930, contra Adalberto. — Verificando-se a quita-

ção da patente de registro de 1930, pelo documento de fls. (patente n. 7.363, paga em 31 de março desse ano), anteriormente a notificação n. 679, feita em 18 de junho do dito ano, officie-se a Diretoria da Receita Pública, solicitando-se cancelamento das certidões de dívida ns. 8.793 e 8.791, de 24 de fevereiro do corrente ano. Feitos, o expediente e as devidas anotações no processo em frente, archive-se.

Notificação n. 1.467, de 1931, contra Amelia Amorim Andrade — Não podem ser tomadas em apelo as razões de defesa da requerente, a falta articulada na notificação em apelo. A infração está provada e foi confessada, e o principio de equidade invocado é de aplicação privativa da superior autoridade, mediante recurso. Mantenho o despacho de 10 de setembro do corrente, de fls., por seus fundamentos legais.

Intime-se.

Notificação n. 1.433, de 1931, contra Adelino Gonçalves — Não são de molde a modificar a situação da notificação as alegações da defesa produzidas em sua petição de fls.; ao contrario; a falta está provada e plenamente confessada. O principio de equidade a que se apaga o requerente para solicitar a relevação da multa, que lhe foi imposta, escapa a alçada desta ajudaencia, e, assim, em face do exposto e pelo mais que consta do processo, confirmo, por seus fundamentos o despacho proferido em 8 de setembro de 1931. Intime-se.

Notificação n. 861, de 26 de junho de 1931, contra Sociedade Securitas Industrial. — Reconsidero o despacho de folhas 3, para o declarar de nulo o feito, uma vez que anteriormente a notificação n. 861, de 26 de junho ultimo, fora paga a patente de registro nela declarada em débito, ainda nessa data.

Atendendo ainda ao que se acha expresso no art. 41, letra "b", do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, afim de que aos fabricantes de produtos sujeitos ao imposto de consumo possam ser fornecidos os competentes selos, pelas estações fiscaes, respectivas, deixo de considerar infringido o art. 28, do mesmo decreto; mesmo porque a falta de exhibição da patente de registro, no ato da visita fiscal, deve ser compreendida como negligencia continuada do contribuinte, sendo imprescindivel constar essa circunstancia da notificação, para os devidos fins. Feitas as devidas anotações, archive-se.

Notificação n. 1.479, de setembro de 1931, contra Jayme Ferreira dos Santos. — A notificação em apelo, sob n. 1.479, em nome de Jayme Ferreira dos Santos, tem procedencia; a falta arguida está provada e, até, confessada, alegando o notificado ignorar que plantas medicinaes da flora nacional estivessem sujeitas à tribuição de consumo, e que jámais cogitara de burlar o fisco.

A firma Jayme Ferreira dos Santos, que comerecia com plantas medicinaes e produtos outros, classificados como especialidades farmaceuticas, estava obrigada ao registro de consumo, enjos emolumentos não satisfiz, infringindo o dispositivo regulamentar.

Mantenho, pois, o despacho de 10 de setembro de 1931, por seus fundamentos legais.

Intime-se para o recolhimento dos emolumentos da patente, na importância

de 60\$000, da multa, na de 150\$000, salvo o direito de recurso para a superior autoridade, mediante depósito e cumprimento das formalidades legais.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

Dia 7 de outubro de 1931

Rep. s.n. de 1931 — Joaquim de Freitas. — Provar início de negocio, no prazo de 8 dias.

Rep. s.n. de 1931 — Antonio José de Alencar. — Apresentar defesa, no prazo de 5 dias.

N. 19.335 de 1931 — José Joaquim do Alho Bragança. — Prove o alegado, no prazo de 10 dias.

N. 20.507, de 1931 — Octacilio Ribeiro de Carvalho. — Idem, idem.

N. 21.358 de 1931 — Machado Irmão. — Idem, idem.

N. 18.208 de 1931 — José Pungardii. — Pague o débito, no prazo de 10 dias.

N. 1.172 de 1931 — Manoel Maria Seixas. — Satisfaga a exigência, no prazo de 10 dias.

N. 16.612 de 1931 — José Tavernier. — Idem, idem.

N. 1.483 de 1931 — Eugenio Carrera Cal. — Idem, idem.

N. 21.297 de 1931 — Esteves & Cabo. — Idem, idem.

N. 18.141 de 1930 — Orosimbo Novato da Silva. — Complete o selo de fls. 24 e 1012, e selo o de fls. 5, no prazo de 10 dias.

N. 20.775 de 1931 — Pedro Clark Leite. — Apresente o contrato, no prazo de 10 dias.

Rep. s.n. de 1931 — Deolindo e Silva. — Apresente defesa, no prazo de 10 dias.

N. 17.738 de 1931 — Olimpio Augusto da Luz. — Junte o original do documento em pública forma, no prazo de 10 dias.

N. 20.621 — Maciel & Carneiro. — Intime-se, por via postal, a apresentar a defesa que tiver.

N. 20.622 — Manoel Silva. — Idem, idem.

N. 21.205 — Amadeu Macedo. — Idem, idem.

N. 21.208 — Antonio Fonseca d'Oliveira. — Idem, idem.

N. 21.213 — Carlos Fonseca. — Idem, idem.

N. 21.221 — H. Sepearle. — Idem, idem.

N. 21.229 — Luiz Arietá. — Idem, idem.

N. 21.230 — M. T. Pinto. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1931

N. 9.478 — R. Alves & Lobo, pedindo certidão — Certifique-se em termos.

N. 9.755 — Ruben Braga, idem. — Prove que está habilitado a requerer em nome de Alberto Marsili.

N. 5.438 — Henri Kauffmann, fazendo comunicação — Prove o alegado.

N. 5.189 — Alvaro Yaz & Comp., idem — Apresentem declaração de renda do período de liquidação.

N. 5.449 — Pedro Zerlini & Filho Ltda., idem — Prove o alegado.

N. 15.166 — Afrindo Guimarães & Companhia, pedindo encaminhar recurso ao Sr. ministro da Fazenda. — Deferido.

N. 7.753 — A. Motta & Pinto, reclamando contra lançamento — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 7.264 — Tavares & Paiva, idem. — Indeferido.

N. 7.375 — S. A. A Propriedade, idem. — Indeferido. Os prejuizos provenientes de anos anteriores ao da base do imposto não podem ser incluídos no calculo, em virtude da independência dos exercícios.

N. 5.876 — Cendão & Pinto, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.126 — Adolpho Corrêa de Araujo & Comp., idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 3.349 — Vieira Bastos & Comp., idem. — Calcule-se o imposto de acordo com a informação.

N. 3.793 — R. Costa & Souza, prestando esclarecimentos — Cancele-se o processo de lançamento "ex-officio" por haver apresentado declaração de rendimentos a firma sucessora.

Offícios expedidos:

Circular n. 7 — Srs. delegados fiscais e chefes de seção em todos os Estados — Sobre objeto de serviço.

N. 69 — Sr. Dr. primeiro procurador da Republica — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Antonio Coelho Junior.

N. 163 — Sr. diretor da Companhia de Navegação Costeira — Requisitando passagens.

Ns. 336 e 337 — Sr. diretor da Receita Pública — Encaminhando processos em que são interessados Francisco Marques Sarabanda e Francisco Puls.

N. 338 — Sr. diretor da Receita Pública — Fazendo comunicação.

N. 339 — Sr. diretor da Receita Pública — Remetendo processo em que é interessada a firma Costa Guimarães & Comp.

N. 1.197 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Fazendo comunicação.

N. 1.198 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda na Bahia — Solicitando informações.

N. 1.199 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais — Idem.

N. 1.200 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda na Bahia — Fazendo comunicação.

N. 1.201 — Sr. delegado fiscal no Estado do Rio — Comunicando despacho.

Ns. 1.202/203 — Srs. delegados fiscais e chefe de seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Sobre objeto de serviço.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 de outubro de 1931

Foram concedidos:

De conformidade com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsepal de Marinha do Rio de Janeiro Arthur Dias dos Santos um ano de licença, para tratamento de sua saúde;

Ao operario de terceira classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Antonio Rodrigues Teixeira um ano de licença para tratamento de sua saúde;

Ao servente da Oficina de Obras Civis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Eugenio Caparelli um ano de licença, para tratamento de sua saúde;

Ao operario de segunda classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Emydio da Fonseca um ano de licença, para tratamento de sua saúde;

Ao guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Manoel Hugolino Maia Pereira um ano de licença, para tratamento de sua saúde;

Ao operario de segunda classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Deodaciano Medeiros dos Santos um ano de licença, para tratamento de sua saúde;

Licença ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, asilado, Odilon Gomes, para residir fora do Asilo de Inválidos da Patria, no Estado do Ceará;

Licença ao ex-marinheiro nacional cabo, asilado, Raymundo Martins de Oliveira, para residir fora do Asilo de Inválidos da Patria, no Estado do Ceará;

Ao ex-marinheiro nacional de segunda classe, asilado, Benedito Francisco José Bernardes para residir, fora do Asilo de Inválidos da Patria, nesta Capital;

Ao ex-marinheiro nacional de segunda classe, asilado, Luiz Ramos de Miranda para residir fora do Asilo de Inválidos da Patria, no Estado do Pará.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 6 de outubro de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.520 — Solicitando o pagamento de 1083 ao marinheiro nacional José Mariano da Silva.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 3.515 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. o requerimento do tailfeiro do encouraçado Minas Gerais Teomocles Mattos Nogueira, pedindo lhe seja extensiva a vantagem do n. III do art. 2º do decreto n. 19.964, de 8 de maio último.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.514 — Remeto-vos, para os devidos fins, a cópia do quadro comparativo organizado pela diretoria de Saúde da Armada, em 30 do mês recém findo, relativo aos preços de material adquirido por essa comissão e os que foram conseguidos nas ultimas concorrências realizadas na referida diretoria.

— Ao diretor geral do Pessoal:

N. 3.516 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria os marinheiros nacionais 2.677 AE-EL, 3º sargento Carlos Gomes de Brito e 0912 SE, 1ª classe, Antonio Barros.

N. 3.517 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria, o marinheiro nacional n. 10.957 PE-MA cabo João Ignacio Ferreira.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 3.521 — Atendendo ao que requereu o SO-CO-CA Luiz Gonzaga de Andrade e de acordo com o despacho acima referenciado, declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi mandar abonar aos sub-oficiais alunos matriculados no curso de PL-AV, na Escola de Aviação Naval, a gratificação diária de cinco mil réis (5\$000), igual à dos inferiores alunos e nos mesmos casos em que estes a percebem.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.518 — Solicitando o pagamento de 1:485\$102, sendo: Carlos Conteville & Comp e Souza Baptista & Comp., Ltda., respectivamente, das importâncias de 82\$602 e 1:402\$500.

Dia 4

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.523 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar o capitão-tenente engenheiro naval Oswaldo Osiris Storino, conforme solicitou, da Comissão de que trata o aviso da referência a, para a qual foi designado pelo da referência b.

N. 3.526 — Designando uma comissão, composta dos capitães-tenentes Augusto Pereira, Ary dos Santos Rangel e Aécio de Albuquerque Antunes, para estudar e pronunciar-se sobre a escolha do tipo mais conveniente de metralhadora, fixa ou móvel, para a aviação naval.

N. 3.527 — Designando o capitão-tenente Paulo Bosísio para servir na Diretoria de Fazenda.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando as seguintes distribuições de crédito:

N. 3.540 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Sergipe, 1:521\$500, afim de atender ao pagamento de pessoal da Marinha que serve naquele Estado.

N. 3.544 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, 20:966\$654, afim de atender ao pagamento de vencimentos aos funcionários da Marinha naquele Estado que foram aposentados.

N. 3.546 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, 22:081\$000, afim de atender ao pagamento de pessoal deste ministério que serve naquele Estado.

N. 3.547 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 1:951\$180, afim de atender ao pagamento de pessoal deste ministério que serve naquele Estado.

Ministerio da Guerra

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 14 de maio ultimo, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, foi transferido para a reserva de 1ª classe o 1º tenente farmaceutico Alvaro de Aquino Braga, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando doze anos, nove meses e quinze dias de serviço e ter ele as vantagens na forma das disposições vigentes.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931.

José Fernandes Leite de Castro

— Por despacho de 2 do corrente:

Foi concedida permissão para irem a São Paulo, afim de tomar parte no Campeonato Brasileiro de Atletismo, ao 1º tenente Cyriaco Lopes Pereira e ao cabo João de Deus Andrade, ambos do Centro Militar de Educação Física.

— Por outros de 5 do mesmo mês:

Foi autorizado o comandante da 4ª Região Militar a fazer as promoções a cabo nas unidades dessa região dentro do efetivo orçamentario e de acordo com as exigências regulamentares.

Foi mandado prevalecer o asilamento concedido ao 1º sargento reformado Zoroastro Celestino Peixoto em 4-8-1931, tornando-se nulo o ato de 16-7-1927.

Foi designado: Para o Estado Maior do Exército, o major João Baptista de Magalhães para exercer as funções de adjunto dessa repartição.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha, solicitando a designação de um oficial da Armada, com o curso da Escola Naval de Guerra, para realizar conferências técnicas no 1º Distrito de Artilharia de Costa.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, às delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes créditos:

Sergipe, por conta da verba 11ª — Soldos e gratificações de oficiais — Consignação Pessoal — Diversos serviços — 7. Diárias a oficiais e funcionários, etc., 4:500\$, destinados ao pagamento de diárias a oficiais e funcionários, quando no desempenho de comissões fora da sede das guarnições ou repartições a que pertenciam. (Aviso n. 141);

São Paulo, por conta da verba 8ª — Serviço de intendência — Consignação Material — Material de consumo — 15. Forragens, etc., 2:565\$, destinados ao aumento, sob o regimen de massas, do quantitativo para a despesa com o fornecimento de mais 9 animais do 6º Regimento de Infantaria, á razão de 1\$900 diários cada animal, a contar de 4 de agosto ultimo a 31 de dezembro vindouro. (Aviso n. 140).

— Ao Sr. Dr. 1º auditor da 1ª Circunscrição Judiciaria Militar, solicitando a substituição, de acordo com o art. 22 do Código da Justiça Militar, do major intendente de guerra Francisco Procopio de Souza, no Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, visto ser de imperiosa necessidade a sua permanencia no serviço em que se acha.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que se permite a matrícula do 1º tenente Aluisio de Miranda Mendes, como estagiario na Escola Superior de Guerra Franceza, não ficando, porém, o mesmo oficial dispensado do curso de Estado Maior para obtenção do diploma.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão Euripedes Esteves de Lima e o 2º tenente em comissão Damiano Mendonça de Sant'Anna são postos á disposição do Governo do Estado de Sergipe, para servirem, respectivamente, como chefe de policia e secretário particular do mesmo interventor;

Que se concede nos assentamentos do capitão Ormuz Jardim dos Santos a nota de prisão por vinte e um dias que lhe

foi imposta em 1920, em virtude do que apurou a comissão de sindicancia;

Que passam para o regimen de massas, as quantias de 3:000\$ e 300\$ das sub-consignações ns. 52 e 53, para materia prima, combustível e lubrificantes, e aquisição de artigos de encaixotamento e embalagem de armamento e munições, etc., da verba 5ª — Material Belico e Defesa da Costa — Consignação Material — Material de consumo, referentes á 4ª Região Militar.

— Ao Sr. diretor de Intendencia da Guerra, declarando que o major Cicero Costard é posto á disposição do Governo do Estado do Paraná, para exercer o cargo de chefe de policia.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931 — N. 681.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O comandante da 4ª Região Militar consulti-me, em officio n. 1.438, de 6 de agosto findo, si as concessões de dispensa do serviço e permissões a oficiais e praças podem ser gosadas em qualquer tempo, ou si a sua validade tem prazo limitado, a exemplo do que acontece com as licenças a funcionarios publicos, aos quais é marcado um prazo nunca maior de trinta dias, dentro do qual o funcionario entrará no gozo da licença, sob pena de ficar sem efeito.

Em solução, declaro-vos:

Que as dispensas do serviço são reguladas pelo capitulo I, sob o titulo IV, epigrafe "Recompensas", do regulamento que baixou com o decreto n. 19.040, de 19 de dezembro de 1929 e só poderão ser concedidas sob este caracter, salvo as exceções previstas no artigo 270 do dito regulamento que exige publicação de justificacão do motivo que as determinar, devendo o prazo de validade das mesmas ser contado do dia immediato ao da publicação no boletim do corpo ou repartição em que servir o beneficiado, a menos que não seja expressamente declarado o dia em que terão inicio, a juizo do comandante do corpo ou chefe da repartição onde sirva o dispensado;

Que quanto ás permissões, se deverá determinar prazo para que o official entre no seu gozo.

Saúde e fraternidade.—Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1931

Ao Sr. diretor da Recchedoria do Distrito Federal, transmitindo a cortidão passada a requerimento do reservista do Exército, José Maximo Jandiroba, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importância de 2\$500.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, os requerimentos em que José de Almeida Barbas Junior, José Lucindo de Castro, José Antonio Schumaker e Alceu do Valle Leão, pedem continuar isentos do serviço militar.

— Ao Sr. diretor de Intendencia da Guerra, comunicando que no officio número 444, de 15 de agosto findo, em que o comandante da 8ª Região Militar solicita ordem para a venda em hasta pública de quatro automoveis e dois autocaminhões, pertencentes ao Quartel-General da mesma região, o Sr. ministro da Estado da Guerra, em 29 do corrente,

exarou o seguinte despacho: "Recolha ao Serviço Central de Transporte do Exército os automóveis em bom estado, vendendo em hasta pública os inutilizados".

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Silvestre Tolentino de Andrade, da antiga Guarda Nacional, pedindo transferencia de prisão de um seu filho, capitão da mesma milícia, Hildebrando de Andrade. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Primeiro tenente farmacêutico da 2ª classe da Reserva de 2ª Linha, Abílio Thomaz D. Prado, pedindo contagem de tempo. — Seu requerimento identico já foi solucionado com o seguinte despacho: "Indeferido, não procedem as suas alegações".

Segundo tenente da 2ª classe da reserva de 1ª Linha, Astor Fernandes Badaró, pedindo transferencia da 1ª para a 6ª R. M. — Sim.

Capitão da antiga Guarda Nacional, José Nogueira, pedindo entrega de sua patente. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 24 de abril de 1923.

Segundo tenente comissionado João Martins de Moraes, pedindo inclusão no Q. S. E. E. — Não pôde ser atendido em face da informação da G. 1.

Sargento ajudante da Força Pública do Estado de Mato Grosso, Manoel Justino de Souza, pedindo caderneta militar. — Já foi satisfeita a solicitação do requerente.

D. Etelvina de Carvalho Leal, viúva do general de brigada reformado Jacintho Cunha Leal, pedindo promoção de seu falecido marido e montepio pela tabela vigente. — Requeira por partes afim de ser encaminhado.

Ex-2º sargento Braz Antunes de Siqueira, pedindo que se torne sem efeito a sua exclusão. — Indeferido, visto como a exclusão do requerente foi feita dentro das normas regulamentares.

Segundo sargento reservista Secundino Hygino de Oliveira, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Não está no caso de ser atendido.

Segundo sargento reservista Catulino Mendes, fazendo identico pedido. — Indeferido, em face da informação do comandante do 8º B. C.

Segundo sargento reservista Menelão Gonçalves Nogueira, pedindo reinclusão no Exército com a mesma graduação. — Não ha conveniencia na reinclusão de peticionario.

Terceiro sargento reservista Bolivar Duarte, pedindo segunda via de caderneta militar. — Requeira por certidão, querendo.

Ex-2º sargento Epiphânio Sampaio de Marreco, pedindo reinclusão no Exército de acordo com o decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1931 e em consequencia a sua reforma. — Seja reincluido. O pedido de reforma é materia de outro requerimento.

João Dormund, sorteado insubmisso, pedindo licença do serviço militar, por incapacidade física. — Arquite-se.

Sorteados Antonio Canhete, Amador Alves, Armindo Mendes Ferreira, Joaquim Barbosa e Paschoal Afonso Ruocca, todos pedindo transferencia de incorporação. — Indeferido, á vista da informação da G. 6.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Requerimento despachado

Peregrina Magalhães, ex-agente em Arraial de Pedra, D. F., pedindo pagamento do auxilio para aluguel de casa, referente ao periodo de 1 a 24 de janeiro deste ano. — Deferido, nos termos do parecer da Sub-Diretoria de Contabilidade.

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Requerimentos despachados

Francisco Manoel Martins, contador de papel das oficinas desta diretoria geral. — Deferido, nos termos do informado.

José Herdy de Oliveira, 3º oficial da Administração dos Correios do Distrito Federal. — Certifique-se o que constar, nos termos do Regulamento Postal.

Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Requerimentos despachados

Octaviano da Silva Lara, pedindo certidão de tempo de serviço. — Não constando o nome do requerente das folhas de pagamento, arquivadas nesta Inspetoria. — Nada ha que deferir.

A Panair do Brasil, S. A., pedindo permissão para efetuar sondagens geológicas. — Deferido de acordo com a informação da Fiscalização do Porto do Rio.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA 1ª SECÇÃO

Companhia de Armazens Gerais dos Estados de Minas e Rio, pedindo restituição da caução de 8:000\$000. — Junte o conhecimento da caução a ser restituída.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1931

Maximo Antonio Pacheco, pedindo permissão para construir. — Deferido nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Oscar Monteiro, pedindo retificação no nome. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data, 1 de outubro de 1931.

Sociedade Anonima Colonizadora Paulista, para a venda do artigo em apreço está convocada concorrência, a realizar em 2 de outubro vindouro, á qual a requerente poderá comparecer.

Antonio Brandão de Negreiros Lobato, pedindo transferencia. — Indeferido. A reforma atende ao interesse do ser-

viço e deve ser feita sem preocupações pessoais.

Banco Hipotecario e Agrícola do Estado de Minas Gerais, pedindo pagamento da importancia de 38:244\$327. — Indeferido. O pagamento pedido excede o limite de tolerancia indicado no caderno de encargos.

Companhia Fabril de Juta. — Indeferido, tendo em vista o parecer da Contadoria.

Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., pedindo prorrogação do prazo para entrega de material. — Indeferido. Volte o processo ao gabinete.

Julietta Maria da Cruz, pedindo permissão para manter na estação de Cascadura, um ambulante. — Indeferido, tendo em vista as informações da 2ª Divisão.

José Ferreira Paulino Filho, pedindo transferencia. — Indeferido. Não ha motivos que justifiquem a transferencia, tanto mais quando falta ao requerente o concurso.

Miguel Pereira Football-Club. — Indeferido. O abatimento regulamentar é para grupos de passageiros, em trens da carreira.

Oliveira Irmãos Limitada, pedindo restituição da importancia de 660\$500. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Laurentino Ferreira, pedindo readmissão. — Indeferido.

Pedro Severiano, pedindo readmissão. — Indeferido.

Manoel Pinto da Silva, Affonso Dalle Mascarenhas. — Indeferido, tendo em vista a informação.

Antonio Barbosa, pedindo readmissão. — Aguarde-se a reforma e reorganização dos quadros.

Oscar Sant'Anna. — Indeferido. A diretoria não tem autoridade para fazer a concessão constante deste requerimento.

Miguel Teixeira Duarte e Pedro Germano Figueira, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Oscar dos Santos. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Ramiro de Souza Gama, pedindo licença. — A vista do laudo medico, concedo um mês, com ordenado.

Manoel dos Santos, pedindo licença. — Apontem-se 30 dias, de acordo com o art. 159, do regulamento.

João Mauro. — Indeferido.

Manoel Rosa, pedindo licença. — Concedo um mês, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Ludovino Domingos de Andrade, Marcilio Vieira 2º e Manoel Ferreira 2º, pedindo licença. — Concedo um mês, com dois terços da diaria.

Salvador Vieira Fernandes, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa.

Paris, Corrêa. — Deferido, em face das informações.

Salvador Vieira Fernandes e Manoel Custodio Cardoso, pedindo certidão. — Certifique-se.

Romero Fernando Zander e Feliciano de Souza Aguiar, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

José Mercadante & Comp. — Deferido, de acordo com o parecer da intendencia.

Royal Exchange Assurance. — Reduzida para 706\$387, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Sebastião Monteiro. — Restitua-se a quantia de 118\$900, conforme o parecer da 3ª divisão.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Co., Ltd. — Reduzida para a quantia de 167\$017, pague-se esta res-

flamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Royal Exchange Assurance. — Reduzido para 81\$039, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Manoel Martins, Luiz Manoel Bastos e Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Compareçam à secretaria.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Relação das pessoas às quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e a requisição dos ministerios abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria, durante a semana de 21 a 26 de setembro de 1931:

Ministerio da Guerra:

Coronel José Meira de Vasconcellos, Soldado Braulio Gil, Soldado do 18º batalhão de caçadores, Lauro de Assis, Soldado do 1º R. A. M., João Manoel Pereira.

Segundo tenente Luiz de Paiva Magalhães, esposa, irmã e dois filhos, Major João Carlos dos Reis Junior, esposa e três filhos.

Sorteados Evaristo de Oliveira e Souza e Abdalla Felipe, Soldado Joaquim de Carvalho e sorteado Antonio Passarelli.

Sorteados: Adão, filho de José Pedro Ferreira e Antonio, filho de Octaviano Xavier de Moura, Mario da Silva, criado do major João Carlos dos Reis Junior.

Primeiro tenente aviador, Waldemiro Advincula Montezuma.

Escrivente, Pedro X. de Aquino e uma pessoa que o acompanhava, Sargento Pinto.

Cabo do 1º B. C., Armando dos Santos Pereira e sorteados: Messias José Mariano e Benedicto Mariano dos Santos.

Primeiros sargentos Milton Milfont e Belmiro Novaes; segundos sargentos Francisco Walter de Menezes e Luiz Cação da Rocha.

Tenente-coronel Carlos Berralho, Segundo tenente Alípio Neves Barbosa.

Soldado David Vargas, Ex-praça Francisco Xavier.

Voluntario Petreullo Mendes Ferreira, Segundo sargento do 10º R. C. I., Oscar da Silva Nunes.

Segundo sargento mecanico da E. A. M., Manoel Vieira de Almeida.

Segundo sargento mecanico da Aviação, Manoel Vieira de Almeida.

Primeiro tenente José Publico Ribeiro, Segundo sargento do 17º B. C., Leonidas Paulo de Moraes.

Terceiro sargento Ruffo Gil, e cabos: Hortencio Raphael dos Santos e Agricola Antonio da Silva.

Vinte e tres reservistas, Reservista Basilio Waldomiro.

Reservistas, Erolunes Piana e Antonio Porre.

Segundo tenente João Alfredo Helial Dutra Ramos.

Reservista Antonio Job, Reservista Alberto Bernogozzi.

Reservista João Alberto e sua esposa, Reservista João Alves Pereira.

Reservista Lazaro Rodrigues Proença, Reservistas: Joaquim Salyro Filho, Victor Alves Sobrinho e Oscar Cabanes.

Reservista Manoel Domingues, Reservista: Edmundo João Domingues.

Reservistas: Fiorella Forim, Dante

Frondini, Joaquim F. de Oliveira, Augusto Favero, Luiz Lochete, João Lourenço, Olimpio Coravelli, Antonio Meixere, Pedro Cacella, Antonio Victorio, João Presotto, Alípio Borzi, Caetano Rompaza, licenciados.

Doze reservistas, Onze reservistas, Onze reservistas.

Primeiro tenente Benimiro Scarinet e dois filhos menores.

Tenente-coronel Oswaldo Villa Bella e Silva.

Reservista Augusto Beltran, Ex-praça Belmiro José da Costa.

Doze reservistas, Um criado que acompanhava o 2º tenente contador Augusto Corrêa Cardozo.

Voluntario do Exército, Ercidio Felix Guimarães.

Reservistas: Martinico Lochete, João Mariano dos Santos e Negil Salin.

Onze reservistas, 10 reservistas licenciados.

Soldado Adelino Alves Rodrigues, Reservista José Diniz.

2º tenente-comissionado Alípio Neves Barbosa.

1º tenente Antonio Rodrigues Palma, Cel. José Meira de Vasconcellos.

Um sargento e oito civis, Ministerio da Viação:

Ex-amanuense Americo Gomes de Barros, esposa e quatro filhos menores.

Ex-amanuense Americo Gomes de Barros.

Telegrafista Juvenilio F. de Freitas, Trabalhador manipulante, Matheus de Freitas Carrilho.

3º official dos Correios, Joaquim Roque do Amaral Caldeira, esposa e três filhos menores.

Guarda fios diarista, Joaquim José de Sant'Anna.

Ministerio do Trabalho:

Um emigrante em 1º estabelecimento, Três emigrantes adultos e um menor em 1º estabelecimento.

Um emigrante em 1º estabelecimento, Nove emigrantes adultos e um menor em 1º estabelecimento.

Dois emigrantes em 1º estabelecimento, Um emigrante em 1º estabelecimento.

Um emigrante em 1º estabelecimento, Ministerio da Marinha:

2º tenente-cirurgião-dentista, Andreilino Chalcrô Corrêa.

Marinheiro de 2ª classe, Francisco Ernani Pinto.

Capitão de corveta Jorge Dodsworth e esposa.

2º tenente comissionado, José Aurelio de Araujo, esposa e duas filhas menores.

Capitão de corveta, Alfredo Ruy Barbosa.

Marinheiro de 2ª classe, n. 12.554—CF — João Baptiste.

Alexandre Rosa, criado do 2º tenente José Aurelio de Araujo.

Ministerio da Fazenda:

Agente fiscal do imposto de consumo, Alexandre Gruszczyński.

Agente fiscal do imposto de consumo, Eugenio de Oliveira Santos Filho.

2º escriptorio Cypriano Mendes da Silva, esposa e uma filha menor.

Ministerio da Agricultura:

Sr. Iuzo Sanefugi.

Ajudante da Inspectoria Agricola do 20º Distrito, Salyador Pompeu de Barros.

Empregado diarista da Fazenda Mq- gelo de Jaraguá, Romão Vargas.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1931

Antonio dos Reis Meireles, criador, pedindo pagamento de auxilio, por ter construido um banheiro carrapaticida, em 1930. — Indeferido, por falta de verba no orçamento vigente.

Dia 15

Bernardo de Oliveira Barbosa e outro, pedindo pagamento de 4:000\$, de alugueis, de janeiro e fevereiro do corrente ano, do terreno onde esteve instalada a Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, á rua Itapemirim. — Não ha que deferir, á vista da informação prestada pelo diretor da Estação de Combustiveis e Minerios.

Dia 28

Josefa Soares de Mello, solicitando o abono de que trata o decreto n. 19,552, de 31 de dezembro de 1930. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1931

Estação Sericicola do Colegio das Dores, de Diamantina, por seu procurador, apresentando documentos de comprovação do auxilio recebido em 1920, e solicitando pagamento do de 1931. — Comprove a aplicação da importancia de 376\$, da ultima parcela do balancete.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1927

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 23.862—Transmite o processo referente á aposentadoria do observador da Estação Climatologica de Cactitê, no Estado da Bahia, da Diretoria de Meteorologia, Antonio Britto.

N. 23.872—Em aditamento ao officio desta Diretoria Geral, n. 22.062, de 22 de agosto ultimo, com o qual foi encaminhado o processo de habilitação ao montepio de dona Theodorina Bastos Manhães, remete o requerimento da mencionada habilitanda solicitando o pagamento do quantitativo referente ao funeral ou luto.

— Ao inspetor dos Patronatos Agricolas:

N. 23.882—Comunica que o Sr. ministro resolveu autorisa-lo a mandar sustar a entrega do material pertencente aos Patronatos extintos, a estabelecimentos e repartições transferidas aos Estados, devendo tal material ser vendido em concorrência ou hasta pública, de conformidade com os usos locais, caso não seja o mesmo aproveitavel em outros estabelecimentos deste Ministerio.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 23.892—Solicita providencias no sentido de ser submetido a inspeção de saúde para efeito de aposentadoria o meteorologista de 3ª classe da Diretoria de Meteorologia, Oscar Jorge Pereira Cabral.

N. 23.902—Solicita providencias no sentido de ser submetido a inspeção de saúde para efeito de aposentadoria o almoxarife ge-

ral da Diretoria de Meteorologia, Alberto Lacurte.

— Ao Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, membro da Comissão de Inquerito no Jardim Botânico:

N. 23.912 — Envia o processo D. C. 9.745/31, referente á transferencia para o Patrimonio Nacional, de uma faixa de terreno com frente para a rua Doze de Maio, desmembrada dos terrenos do Jardim Botânico.

Dia 7

Offícios:

— Ao Sr. Dr. juiz presidencia do Tribunal do Juri:

N. 23.922 — Remetendo uma relação dos funcionarios desta diretoria geral.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 23.939 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar as alterações a serem efetuadas no quadro do pessoal variavel daquela superintendencia, propostas no officio n. 1.418, de 1 do corrente.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 23.942 — Fazendo comunicação identica á do officio 23.939 desta data, em aditamento ao officio n. 284, de 28 de fevereiro ultimo.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 23.952 — Fazendo comunicação identica á do officio 23.939 desta data, em aditamento ao officio n. 283, de 28 de fevereiro ultimo.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 23.962 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o 3º official desta diretoria geral, Newton Azevedo para fazer parte da que vae apurar as queixas feitas contra o veterinario Primo de Souza Pinheiro.

— Ao Sr. Newton de Azevedo, 3º official desta diretoria geral:

N. 23.972 — Referente ao officio 23.962, desta data.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Povoamento:

N. 23.982 — Solicitando que o inventario de transmissão de responsabilidade do material da oficina de ferreiro, procedido em 14 de maio de 1929, no Patronato Vital de Negreiros seja enviado a esta diretoria geral.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, em Fortaleza:

N. 23.992 — Recomendando a fiel observancia da circular n. 1.523, de 20 de julho de 1929.

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 24.002 — Comunicando que o Sr. ministro da Educação e Saúde Publica declarou que a casa que servia de residencia ao guarda da caixa d'agua de Santa Cruz, pôde ser habitada pela observadora do Posto Meteorologico local, mediante o aluguel mensal de 56\$666.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda seção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1931

Offícios:

Ao inspetor agricola—João Pessoa:

N. 1.326 — Lembrando a conveniencia de serem instalados dous campos de cooperação nas 2ª e 3ª circunscrições.

— Ao inspetor agricola—Atacajá:

N. 1.327 — Idem, idem, relativamente á 1ª circunscrição do Estado de Sergipe:

Dia 7

Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 1.328 — Autorizando a remeter 50 enxertos de «Grape fruit» para o campo de cooperação instalado na propriedade do Sr. Joaquim Goulart Machado, servida pela estação da Varzea, da Estrada de Ferro Terezopolis.

— Ao inspetor agricola—Belo Horizonte:

N. 1.329 — Avisando que a Diretoria concorda com as medidas propostas a respeito do campo de cooperação Fazenda Pé do Morro.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.330 — Comunicando que a Diretoria poderá fornecer, mediante autorização do Sr. ministro, o material solicitado por officio n. 3.528, de 29 de setembro proximo findo.

— Ao inspetor agricola—São Paulo:

N. 1.331 — Lembrando a conveniencia de ser instalado dous campos de cooperação nas 3ª, 4ª e 5ª circunscrições.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Industria:

N. 1.332 — Encaminhando o parecer emitido sobre o pedido de privilegio para «uma enxada para capinas, manual ou á tração animal, denominada Universal».

— Ao Sr. ministro:

N. 1.333 — Pedindo autorização para que o ajudante da Inspeção Agricola de Minas, em Teófilo Otoni, possa entrar em acôrdo com o Sr. Abel Ganen para o estabelecimento de uma pequena estação de demonstração sericicola em sua propriedade, entrando o ministerio com uma maquina de fiação de seda tipo «Brasil» e a direção tecnica das demonstrações e o proprietario com as demais despesas.

— Ao inspetor agricola—São Paulo:

N. 1.334 — Pedindo a remessa de tres quilos de sementes de amendoim rasteiro.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.335 — Submetendo á apreciação de S. Ex. os quadros referentes aos campos de cooperação levados a efeito pelo Serviço, ressaltando a importancia deste trabalho como ensino agricola ambulante e como forte incrementador da nossa produção agricola.

— Ao inspetor agricola—Natal:

N. 1.336 — Comunicando a remessa, pelo correio, de diversas amostras de cereais e grãos leguminosos.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de outubro de 1931

Offício:

Sr. ministro:

N. 1.429 — Propões a transferencia da Fazenda de Sementes de Jundiá, no Estado do Rio Grande do Norte, para Acari, no mesmo Estado.

— Sr. presidente da Comissão de Sindicancia do Ministerio da Agricultura:

N. 1.430 — Informa que o Sr. Antonio Targino Filho, é funcionario deste Serviço e exerce actualmente o cargo de auxiliar-tecnico da Estação Experimente de Entre Rios no Estado da Bahia.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Maranhão:

N. 1.431 — Transmite os decretos de nomeação do pessoal da Secção de Classificação Oficial do Algodão, que deve ter tomado posse e exercicio a 1 do corrente nessa Delegacia Fiscal, segundo pedido telegrafico do Sr. ministro da Agricultura:—Classificador de 2ª classe: Heitor Frôes da Cruz; auxiliares de classificação: Félix

Ayres, João Protasio Bogéa e Thomé Cesar de Oliveira; auxiliar de escrita: Raymundo Silva, e fiscal de prensa, Pedro Bogéa.

Esta Superintendencia ora providencia sobre a distribuição do necessario credito para pagamento do mesmo pessoal no perío de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe:

N. 1.432 — Transmite os decretos de nomeação do pessoal da Secção de Classificação Oficial do Algodão, que deve ter tomado posse e exercicio a 1 do corrente nessa Delegacia Fiscal, segundo pedido telegrafico do Sr. ministro da Agricultura: Classificador de 2ª classe, Elder Coelho; auxiliar de classificação: Olivier Cardoso e fiscais de prensa: Natanael Moreira, José Oliveira Linhares, Sebastião Ferreira da Cruz e Asperino Menezes.

Esta Superintendencia ora providencia sobre a distribuição dos necessario credito para pagamento do mesmo pessoal no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Sr. delegado do Serviço no Estado da Bahia:

N. 1.433—Transmite os decretos do pessoal da Secção de Classificação Oficial do Algodão, nesse Estado, que deve ter tomado posse e entrado em exercicio a 1 do corrente mês, segundo ordem telegrafica expedida por esta Superintendencia: auxiliar de classificação Flavio dos Reis Queiroz; auxiliar de escrita: Herondino da Costa Leal; fiscal de prensa: João Marcelo Costa.

O classificador de 2ª classe, Gastão Nunes Coimbra e os fiscais de prensa Justo de Sá Brito e Pedro Soares dos Anjos, tomaram posse nesta Superintendencia a 1 do corrente mês.

Esta Superintendencia ora providencia sobre a distribuição do necessario credito para pagamento do mesmo pessoal no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado Ceará:

N. 1.434 — Transmite os decretos de nomeação do pessoal da Secção de Classificação Oficial do Algodão, que deve ter tomado posse e entrado em exercicio a 1 do corrente, nessa delegacia fiscal, conforme pedido telegrafico do Sr. ministro da Agricultura: Classificador de 2ª classe: Carlos Alberto Meyer; auxiliares de classificação: Mario Peruchi, José Salles Vieira e Nelson Coelho; auxiliares de escrita: Carlos Corlett Pereira, Alfredo Costa Lima e Lauro Moura Porto; fiscais de prensa: Charles Mac Links, Ananias Diogo de Siqueira, Zacarias Christino, Manoel Ramos, João Mendes, José Diogo de Siqueira, Francisco Corrêa Lima, Vicente Salles de Oliveira, Esmerino Corrêa Lima, Jacintho de Oliveira, Raymundo Gondim e José Vieira Cavalcanti.

O classificador de 1ª classe Thalma Cesar de Berrêdo tomou posse nesta Superintendencia.

Esta Repartição ora providencia sobre a distribuição do necessario credito para pagamento do mesmo pessoal no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1.435 — Transmite os decretos de nomeação do pessoal da Secção de Classificação Oficial do Algodão, que deve ter tomado posse e entrado em exercicio a 1 do corrente, nessa delegacia fiscal, conforme pedido telegrafico do Sr. ministro da Agricultura: Classificador de 2ª classe: Alvaro Fernandes; auxiliar de escrita: Sarah Juca

e fiscais de prensa: Manoel Cavalcante Lins e João Novaes.

Esta Superintendencia ora providencia sobre a distribuição do necessario credito para pagamento do mesmo pessoal no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

—Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco—Recife:

N. 1.436 — Transmite os decretos de nomeação do pessoal da Secção de Classificação Oficial do Algodão, que deve ter tomado posse e entrado em exercicio a 1 do corrente, nessa delegacia fiscal conforme pedido telegrafico do Sr. ministro da Agricultura: classificador de 1ª classe Antonio Alves Pombo; classificador de 2ª classe Osman Antonio da Silveira; auxiliar de classificação Virgilio Velloso Freire; auxiliares de escrita, Larmatine Nunes Monteiro e Floripes Duarte Lyra; fiscais de prensa, Domingos Mafra, Hermano da Rocha Carvalho, Zoroastro Dias da Rocha e Jayme Alves Valente.

Esta Superintendencia ora providencia sobre a distribuição do necessario credito para pagamento do mesmo pessoal no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Sr. delegado do Serviço no Estado da Paraíba:

N. 1.437 — Transmite os decretos do pessoal da Secção de Classificação Oficial de Algodão, nesse Estado, que deve ter tomado posse e entrado em exercicio a 1 do corrente mes, segundo ordem telegrafica expedida por esta Superintendencia: classificador de 1ª classe Lupercio de Souza Branco, classificadores de 2ª classe José Serrano de Andrade e Alberto de Miranda Henriques; auxiliares de classificação, Azull da Costa Villar, Edgard Martins, Aurino Maia e Nicolau Tolentino da Costa; auxiliares de escrita Egas Murillo Lemos, Manoel Pires Patricio da Costa e Antonio de Mello Albuquerque; fiscais de prensa Luiz Montelro, Rossini Vera Saldanha, Rosil da Cunha Pedroza, Luiz Borba Medeiros, Pedro Benjamin Filho, Francisco Coutinho Moura Filho, Jeroncio Estandisau da Nobrega, Paulo de Araujo Soares e José Real.

Esta Superintendencia ora providencia sobre a distribuição do necessario credito para pagamento do mesmo pessoal no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Sr. delegado do Serviço no Estado do Rio Grande do Norte — Natal:

N. 1.438 — Transmitindo os decretos do pessoal da Secção de Classificação Oficial do Algodão, nesse Estado, que deve ter tomado posse e entrado em exercicio a 1 do corrente mes, segundo ordem telegrafica expedida por esta superintendencia: Classificador de 2ª classe, Cesar Wilson; auxiliares de classificação, José Zacarias Leite, Luiz Coelho Netto, Gabriel Varella, Manoel Anaral Varella e Raymundo Duarte; auxiliar de escrita, Oscar Whiterust; fiscais de prensa: Luiz Severiano da Fonseca, Renato Teixeira da Motta, Waldemiro de Araujo, Manoel Bezerra, Aparicio Milhomens, Thomaz de Senna Filho, Genesio Filgueiras, Pisistrato de Amorim Silva e Vicente Vêras.

O auxiliar de escrita Nilo Sant'Anna Brauer e o fiscal de prensa Affonso Celso de Lima tomaram posse nesta superintendencia a 1 do corrente.

Esta superintendencia ora providencia sobre a distribuição do necessario credito para pagamento do mesmo pessoal no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Departamento Nacional da Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1931

Costa, Leite & Mendes (proc. 3.458-928). — Preliminarmente apresentem novas descrições caracterizando suficientemente a marca.

Ramos Sobrinho & Comp. (proc. 10.020-931). — Recorram, querendo.

Rachel Brown (proc. 10.542-931). — Concedo.

Pedido de privilegio:

Drs. João da Veiga Soares e Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, para «uma nova applicação, por via parental dos compostos por adição, substituição ou condensação dos hidrocarburetos santeno e cariofileno e dos seus derivados, obtidos por synthese e destinados a serem usados em terapeutica». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia de Perfumarias Beija-flor, da marca «Leite de Coco Beija-flor», para distinguir artigos das classes 46 e 48. — Registre-se somente os artigos reivindicados da classe 48. Indeferido por imitar a marca n. 12.345, desta Capital, quanto a sabão comum na classe 46.

Sampaio, Avelino & Comp., da marca «Municipal», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se para tecidos de algodão em peça.

Gustavo Merker da marca, que consiste na figura de um galo encimada pelas letras G. M., para distinguir artigos das classes 39 e 49. — Registre-se, somente na classe 49. — Indeferido quanto a classe 39, por imitar a marca 7.609, da Inglaterra.

Aditamento aos despachos do dia 1 de outubro de 1931

Pedido de registro de marca:

M. A. Costa, da marca «Caniinha Santa Branca», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se, somente para o produto reivindicado.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 6 de outubro de 1931

James Buchanan & Company Limited, Colgate-Palmolive-Peet Company, Britto, Porto & Comp., Cyrilo Colino, Eduardo Azevedo Gusmão, Sousa Telles & Comp., Horchwerke Aktiengesellschaft, Adolpho Affonso Saldanha Junior, Nunes, Martins & Comp., A. Saccomani & Comp. Ltda. e Felício Bruni. — Lavre-se o termo.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Sociedade Anonima de Viagens Internacionais, marca Joá; Fabricio Dutra Silva Junior, marcas Rosalva e Rosiderme; Lambert Pharmacal Company, marca Listerine (3 processos); Masi & Comp., marca Sancer; The United Piece Dye Works, marca U. P. D. M. e Automatic Sprinkler Corporation of America, marca Rate of Rise.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 6 de outubro de 1931

Inventia Patent - Verwertungs - Gesellschaft e Jorge Alexandre Kastrup. — Lavre-se o termo.

Hans Rasmus Miller. — Preliminarmente, lavre-se o termo.

Frederico Guilherme Alex. — Publiquem-se os pontos característicos do invento.

Carlos Nitzke. — Publiquem-se preliminarmente os novos pontos característicos.

The Gould Coupler Company, Ivers-Lee Company, e Fritz Zollinger (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Lincoln de Albuquerque (proc. 10.149-931). — Dê-se certidão, nos termos da informação.

Pignatari & Matarazzo (proc. 9.896-931). — Satisfacam a exigencia do examinador.

Blakeslee Barnes (proc. 6.580-931). — Preste esclarecimentos, a vista da informação.

Gillette Safety Razor Company (proc. 1.835-931). — Preste mais amplos esclarecimentos, a vista do parecer.

João Francisco Ricardo Metcke (proc. 6.756-931). — Satisfaca a exigencia do examinador.

Franz Kock e Franz Messner (procs. 10.408, 10.409 e 10.410-931) e Jair de Carvalho (proc. 10.659-931). — Juntem-se aos processos.

Frederico Guilherme Alex (proc. 10.473-931). — Complete o selo dos documentos. Sociedade Anonima «Cyclope» (processo 10.200-931). — Preliminarmente faça reconhecer a firma do tabelião da Capital do Estado de São Paulo.

Omar da Cunha (proc. 10.459-931). — Indeferido por não estar o invento sujeito às formalidades do art. 44 e seguintes do regulamento, de acordo com a resolução constante do aviso n. 44, de 8 de julho de 1925.

Monsen & Harris (quatro requerimentos procs. 10.504, 10.403, 10.400 e 10.406-931), e Schramm & Comp. (proc. 10.506-931). — Expeçam-se guias.

Humberto Felice e Mercedes Alfava Carruso (dois requerimentos procs. 10.434 e 10.435-931), Franz Roese (proc. 10.433-931). — Dê-se vista.

Jair de Carvalho (procs. 10.455 e 10.451-931), e Armino de Lator Motta (proc. 10.428-931). — Atenda-se.

SECÇÃO DE MARCAS

Art. 91, anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pedin registro Felício Bruni, destinada aos artigos da classe 36 (deposito n. 21.420, de 6 de outubro de 1931).

«Consiste na figura de uma menina, de pé, segurando nas mãos uma moeda, em attitude de contemplar esta. A figura está dentro de uma cercadura alongada verticalmente, formada dos lados, por dois traços verticais paralelos, na parte superior por um arco convexo, cujas extremidades unem-se a dois traços curtos horizontais, um de cada lado e terminando junto aos ditos traços verticais; no lado inferior a cercadura é fechada por três curvas de fantasia, uma central e duas laterais, terminando nestas os referidos traços verticais. Ao alto vêem-se dois pequenos retângulos dispostos em sentido vertical, um de cada lado e, com sua parte inferior parcialmente escondida pelos angulos superiores da cercadura descrita. Estes retan-

gulos, formados por filetes duplos, contém desenhos de flores de fantasia, sobre um fundo formado por linhas verticais. Entre os angulos vê-se a denominação "Danilla", em caracteres grossos, maiúsculos e singelos, dispostos de tal maneira, que o lado superior da denominação forme uma linha horizontal única com os lados superiores dos retângulos, sendo o lado inferior da denominação curvo, acompanhando o citado arco convexo. Abaixo do conjunto descrito lê-se ainda a indicação "Marca Registrada", disposta em arco, em caracteres miúdos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir meias da indústria do depositante, incluídas na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro A. Saccomani & Comp., Ltda., destinada aos artigos da classe 41 (depósito n. 21.421, de 6 de outubro de 1931):

Consiste no conjunto de palavras -- Nova Era -- sublinhadas por um traço preto horizontal, prolongando-se, superiormente, o último traço da letra -- N.

A marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar substâncias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, da indústria e comércio da depositante, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Nunes, Martins & Comp., destinada aos artigos da classe 42 (depósito n. 21.422 de 6 de outubro de 1931):

Consiste em um rótulo retangular emoldurado por um desenho picotado, tendo internamente um friso em redor formado por uma linha singela, de cantos arredondados; no centro desse rótulo fica o busto de uma moça e transversalmente a palavra "Mimosa", com sombreado, em caracteres de fantasia e sublinhada por um traço também de fantasia, vendo-se uma faixa atravessando a letra -- M -- inicial e passando atrás da cabeça da moça; no canto inferior direito do rótulo ficam os dizeres: "Análise n. 5.830 -- Nunes, Martins & Companhia -- Largo de Santa Rita, 6 -- Rio de Janeiro".

A marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar bebidas alcoólicas e fermentadas do comércio dos depositantes, incluídas na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Adolpho Affonso Saldanha Junior, destinada aos artigos da classe 50, letra "j" (depósito n. 21.423, de 6 de outubro de 1931):

Consiste na palavra "A Luta", sendo que a perna do L da palavra "A Luta" termina na parte inferior do A final e o traço do T principia proximo a letra "L" e termina por cima do A final.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um jornal de sua propriedade, pertencente a classe 50, letra "j".

Descrição da marca para que pediu registro Horchwerke Aktiengesellschaft, destinada aos artigos das classes 5, 6, 7, 8, 20, 21, e 50, letra "j", (depósito número 21.424, de 6 de outubro de 1931):

Consta a presente marca da representação da letra "H", em alto relevo, su-

portando na extremidade superior de suas hastes a palavra "Horch", na qual a segunda e a quarta letras, isto é, o "o" e o "e", são escritos em caracteres pequenos, em relação ás demais letras da aludida palavra, que são escritas em caracteres maiores. Este conjunto e, sobretudo, a disparidade no tamanho das letras da palavra "Horch", constituem os seus característicos.

A marca, que servirá sobretudo para distinguir automoveis de sua fabricação e venda, destina-se também a caracterizar os seguintes produtos da industria e comércio da depositante: peças de metal de qualquer forma, fabricadas mecanicamente; peças de metal laminadas e fundidas; metal de fundição mecânica. Veículos terrestres; automoveis e suas partes componentes e acessórios, motocicletas e auto-motores, caminhões e máquinas agrícolas movidas á motor; chassis, carrocerias, mecanismos ou engrenagens, refrigeradores, lubrificadores, eixos, governos ou reguladores de direção, comutadores, aparelhos para ligações ou junções, dispositivos de ignição ou alumagem, acumuladores, aparelhos para produzir luz, caixas de ferramenta, volantes, aparelhos para freiar, rodas de carros, veículos ou embarcações para navegação e suas partes ou peças componentes e acessórios, á saber: cascos de barcos, motores para barcos, parafusos, mecanismos, junções, aviões e suas peças componentes. Aparelhos e utensílios eletrotécnicos e físicos, aparelhos de rádio, estações portáteis para telefonia e telegrafia sem fio; instrumentos de medição, aparelhos sinaleiros eletricos. Máquinas, peças de máquinas, carburadores, arranques para motores, compressores, turbo-compressores, bombas, motores fixos para combustíveis solidos, líquidos e gazosos e suas partes componentes e peças accessorias, incluídos nas classes 5, 6, 7, 8, 20, 21 e 50, letra "j", do comércio e industria da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro James Buchanan & Company Limited, destinada aos artigos da classe 42, (depósito n. 21.425, de 6 de outubro de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular, tendo inscritos em linhas paralelas os dizeres: "Scotch Whisky" -- "Black & White" -- "Trade Mark" -- "Special Blend of -- Choice old Scotch Whisky" -- "James Buchanan & Co. Limited", em fac-simile, "Scotch Whisky Distillers" -- "Glasgow & London". A marca que será aplicada por qualquer processo á garrafas, frascos, barris e á qualquer vasilhame, serve para distinguir Whisky, incluído na classe 42, da industria e do comércio da depositante.

A marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob n. 4.948, em 13 de novembro de 1916.

Descrição da marca para que pediram registro Souza Telles & Comp., destinada aos artigos das classes 41, 42 e 43, (depósito n. 21.426, de 6 de outubro de 1931):

Consiste a marca em um rótulo de fundo branco, tendo á esquerda a figura do Marquez de Pombal em pé, e em attitude de orador, com o braço direito repousando á cintura e o esquerdo em extensão. A figura está vestida com roupas pagens de época, com casaco e calções pretos e colete branco. Por trás da fi-

gura, acha-se desenhado uma escrivaninha também em estilo antigo. Entre os pés da figura que se acham um pouco afastados, lê-se o distico: "O grande reformador", todo em letras maiúsculas. Ao lado direito do retangulo está escrito em letras gothicás e em tipo destacado a palavra "Gigante". Abaixo ainda do direito, lê-se em letra comum, porém, em grande tipo o nome da firma: Souza Telles & Comp.

A marca que póde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga, linguicas, peixes conservados, azeitonas, arroz, farinhas, azeites, sal, carnes-secas, lombo, paio, toucinhos, colerau, palitos, alhos, sardinhas conservadas, esvilhas, banha maieira, presuntos, linguas, goiabadas, vinhos e bebidas em geral incluídos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pede registro Eduardo Azevedo Gusmão, destinada a um produto da classe 3 (depósito n. 21.427, de 6 de outubro de 1931):

Consiste num retangulo, marginado por um filete, m o qual se acham impressos os seguintes característicos: ao lado direito superior vê-se o busto de um homem com bigode, cavaignac, veste característica de enfermeiro e com a dextra em posição de quem está fazendo reclame; enfrente ao busto lê-se, em-se, em duas ordens, forma horizontal e letras maiúsculas, as palavras: Indicações do"; sob estas palavras e o busto vê-se, em forma de arco, uma faixa tendo nas suas extremidades superiores um pequeno pico curvo reentrante e nas das inferiores, em forma de pingente, três pequenos filetes; na faixa lê-se, em toda a extensão, a palavra "Puritol", em letras maiúsculas e vultosas; abaixo da faixa lêem-se, em 15 ordens, forma horizontal e em letras maiúsculas, as palavras, na 1ª: "Não contém"; na 2ª: "Iodureto de potassio"; na 3ª: "Tratamento radical e garantido"; na 4ª: "Dos Rheumatismos agudos ou Chronicos. Morphéa, para"; na 5ª: "Lysias, manchas da pelle, dacthros, sarnas, blenorhéas"; na 6ª: "Gias, canceros venereos, escrophulas, inflamações do"; na 7ª: "Útero, flores brancas, bubões, ulceras da bocca"; na 8ª: "Feridas recente ou antigas, erysipelas, etc."; na 9ª: "Nas molestias acima indicadas e em todas as"; na 10ª: "Demais provenientes da impureza do sangue O"; na 11ª: "Puritol é sempre empregado com exito abso-"; na 12ª: "luto, visto ser um energico e infallivel especifici-"; na 12ª: "eo, conforme ficou provado pelas experiencias"; na 14ª: "feitas durante longos annos, em as quaes fo-"; e na 15ª: "ram obtidas centenas de curas importantes"; o filete que margina o retangulo forma no lado inferior dois arcos unidos; sob estes vê-se, paralelo, um filete formando na parte superior dois arcos, na inferior, um pouco equidistante, um só arco, e aos lados uma pequena curva reentrante com um tracinho em caracol entrelaçado; entre o espaço deixado por esses arcos lêem-se, em três ordens, forma horizontal e em letras maiúsculas, as palavras, na 1ª: "Dose para pessoas adultas"; na 2ª: "Um calice pela manhã"; e na 3ª: "E outro á tarde"; na base do retangulo lêem-se, por último, em duas ordens, forma horizontal e em letras maiúsculas, as palavras, na 1ª: "A. Gusmão" e na 2ª: "Recife -- Pernambuco -- Brasil", vendo-se sob estas

últimas palavras um traço com as extremidades quebradas para o centro; nos cantos superiores do retângulo vê-se, por último, um minúsculo triângulo, os quais tem aos lados um pontinho. A marca, que pôde variar em dimensões, cor ou disposições de cores, serve para distinguir uma qualidade de medicamento de sua indústria e comércio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Cyrillo Colino, destinada aos artigos da classe 11 (Deposito n. 21.428, de 6 de outubro de 1931):

Consiste essencialmente na denominação Tubarão, que geralmente se apresenta como no conjunto acima, em que a parte figurativa consiste na representação de um peixe dessa espécie, visto de perfil, com as mandíbulas abertas, para mostrarem os dentes ameaçadores. No corpo da figura assim formada se destaca a representação da referida palavra Tubarão acompanhada dos dizeres "Cutelaria Paranaense" "Fabricação de Cyrillo Colino", e dos dizeres acessórios "Marca Reg", que no entanto não formam elemento essencial da marca, classe 11.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Colgate — Palmolive — Peet Company, destinada aos artigos da classe 48 (deposito n. 21.429 de 6 de outubro de 1931):

Consiste na palavra "Palmolive". Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir Sabonetes ou sabão para o toucador e para barbear, incluídos na classe 48, da indústria e do comércio da depositante.

A marca é apresentada em Renovação do registro efetuado sob o n. 5.079, em 12 de abril de 1917.

Descrição da marca para que pediu registro Britto, Porto & Comp., destinada aos artigos da classe 50, letra "j" (deposito n. 21.430, de 6 de outubro de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Previmovel", cujas letras seguem a ordem crescente dos lados para o centro, conservando no entanto uma base reta; observando-se abaixo desta uma faixa desdobrando-se na qual tem inscritos os dizeres: "Escritório central de previdência e imóveis".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir imobiliários em geral, construções, operações fiduciárias, agrícolas e comerciais, seguros em geral, administração de bens, planos de vendas, panfletos, revistas, periódicos e anúncios, incluídos na classe 50-j, do comércio da depositante.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "enceradeira provida duma pluralidade de discos, movimentados por uma roda de fricção", para que pede privilégio Inventiva Patent-Verwertungs-Gesellschaft (deposito n. 10.527, de 6 de outubro de 1931):

1º, enceradeira provida duma pluralidade de discos, movimentados por uma roda de fricção, em que um ou mais discos de suporte móvel, movimentados diretamente, são apertados de encontro a um mesmo cilindro de fricção, caracte-

rizado pelo fato que esses discos (16-17) são empregados para transmitir a outros discos movimentados indiretamente que não alcançam os bordos do cilindro motor (20), movimentos de rotação, cujo sentido é contrario aos dos discos primeiramente citados;

2º, enceradeira de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de serem os discos, movimentados indiretamente, apertados elasticamente de encontro aos bordos dos discos movimentados diretamente;

3º, enceradeira provida de três discos, de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de serem os dois primeiros discos (16-17), de suporte móvel, movimentados diretamente, apertados de encontro aos bordos dum terceiro disco (15), de suporte fixo, movimentado indiretamente;

4º, enceradeira de acordo com os pontos característicos 1 e 3, caracterizada pelo fato de se empregarem os mesmos dispositivos — molas (29, 30, 48) e outros similares, — que apertam os discos de suporte móvel (16-17), de encontro ao cilindro de fricção ou motor (20) simultaneamente para produzir o necessário atrito entre os diferentes discos (15, 16, 17);

5º, enceradeira provida duma pluralidade de discos, de acordo com os pontos característicos (3-4), caracterizada pela disposição das peças de suporte (24, 22, 42) dos discos de suporte móvel (16, 17), feita de maneira que os eixos de rotação dos discos podem deslocar-se paralelamente à posição inicial, nos limites de elasticidade das molas (29, 30, 48);

6º, enceradeira de acordo com os pontos característicos 3 e 6, caracterizada pelo fato de estar a resultante de todas as forças de aproximação de cada disco, contida no ângulo formado pelas linhas que unem o centro dos discos móveis (16-17), aos pontos de contato dos mesmos com o cilindro de fricção (20), respectivamente com o disco movimentado indiretamente (15);

7º, enceradeira de acordo com os pontos característicos 3 e 6, caracterizada pelo fato de se encontrar a mola na direção ou nas proximidades da bissetriz do ângulo mencionado no ponto característico 6;

8º, enceradeira provida de uma pluralidade de discos, de acordo com o ponto característico 7, caracterizada pelo fato que cada disco deslocavel (16-17) é apertado de encontro ao cilindro ou roda de fricção (20) e ao disco de suporte fixo (15) por meio de duas molas (48) dispostas de cada lado da bissetriz e em direção paralela ou quasi paralela a esta;

9º, enceradeira, de acordo com os pontos característicos 3 e 8, caracterizada pelo fato de serem dispostas essas molas nos próprios discos deslocaveis;

10, enceradeira de acordo com os pontos característicos precedentes, caracterizada pelo fato de se ajustarem ao chassis ou caixilho (13), peças discoides ou anulares (13, 26, 36, 39), entre as quais as guias (27, 28, 42) ligadas aos discos (16-17), podem mover-se lateralmente;

11, enceradeira segundo o ponto característico 10, caracterizada pelo fato que as guias (27, 28, 42) tem tais dimensões em relação ao espaço entre as peças (13, 26, 36, 39) de modo a impedir um deslocamento dos discos (16-17) seguindo a mesma direção dos eixos.

12, enceradeira de acordo com os pontos característicos 10 e 11, caracterizada pelo fato de estarem as molas (29, 30,

48) ligadas dum lado às peças (13, 36 e de outro lado às guias (27, 28, 42).

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Alemanha, em 29 de outubro de 1930, sob o n. 1.297-30.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de construção de casas de concreto armado", para a qual pediu privilégio Jorge Alexandre Kastrup (deposito n. 10.528, de 6 de outubro de 1931):

1º, um novo processo de construção de casas de concreto armado, caracterizado pelo fato de ser constituído de placas de concreto armado inteiriças, formando panos de paredes com ou sem vãos de portas ou janelas, sendo as paredes formadas por duas placas conjugadas, sendo as extremidades mais grossas e as divisorias singelas, isto é, de uma só placa;

2º, um novo processo de construção de casas de concreto armado, como na reivindicação 1ª, caracterizado pelo fato de serem as placas que formam os panos de paredes providas de nervuras, integrantes, dispostas nas extremidades laterais das placas externas e nas internas um pouco mais para dentro, de modo que possam ser ajustadas ou encaixadas as duas placas, ficando as nervuras daquelas por fora das destas. Nas placas das paredes mestras que tiverem vãos de portas ou janelas, além das nervuras acima referidas, haverá outras situadas nas proximidades das aberturas dos vãos, sempre dispostas de modo a se ajustarem;

3º, um novo processo de construção de casas de concreto armado, como nas reivindicações 1ª e 2ª, caracterizado pelo fato de serem as nervuras de secção apropriada a permitir o seu perfeito ajustamento entre si e a ligação ou amarração das paredes mestras com as divisorias, no caso de entroncamento, bem como a ligação das paredes mestras entre si, nos cantos da construção e no prolongamento das mesmas paredes;

4º, um novo processo de construção de casas de concreto armado, como nas reivindicações 1ª a 3ª, caracterizado pelo fato de serem as ligações ou amarrações das paredes executadas no sistema de caixão, pelo processo corrente de concreto armado, vasado na ocasião da construção, formando colunas ou pilares cujas secções serão determinadas pelo cálculo de resistência, de acordo com a carga a suportar;

5º, um novo processo de construção de casas de concreto armado, como nas reivindicações 1ª a 4ª, caracterizado pelo fato de depois de dispostas em seus respectivos lugares todas as paredes, ligadas e amarradas entre si, será executada uma cinta de concreto armado sem solução de continuidade, que contornando todo o prédio, abrançará toda a extensão das paredes, tanto mestras como divisorias, na sua parte superior;

6º, um novo processo de construção de casas de concreto armado como nas reivindicações 1ª a 5ª, caracterizado pelo fato de, sendo as ligações das paredes mestras nos cantos, prolongamentos e entroncamentos executadas conforme a reivindicação 3ª, formarem colunas que conjugadas com o sistema de ligação e travamento das paredes nas suas partes superiores, conforme reivindicação 5ª, constituem um conjunto que permite,

com absoluta segurança, a construção de prédios de mais de um pavimento;

7.º, um novo processo de construção de casas de concreto armado como nas reivindicações 1.ª a 6.ª, caracterizado pelo fato de terem as placas a altura do pé direito, descontado da altura da viga que formará a cinta conforme a reivindicação 5.ª, variando somente nas larguras que serão subordinadas as dimensões dos respectivos cômodos.

Pontos característicos da invenção de "máquina para construção de estradas", para a qual pediu privilégio Hans Rasmus Miller (depósito n. 10.529, de 6 de outubro de 1931):

1.º, uma máquina para construção de estradas, compreendendo: uma armação — uns suportes para esta armação, destinados a movimentarem-se sobre terreno; uma relha sustentada numa das partes laterais longitudinais da armação, que se projeta para o lado de fora dos citados suportes da armação e de um carregador adaptado para receber o material vindo da mesma relha; uma tremonha, montada num dos lados da armação, oposto ao lado em que se acha a relha, e um carregador de virar ou descarregar situado no fundo desta tremonha; e os meios precisos para se regular a marcha ou tração do citado carregador de descarregar.

2.º, a máquina para construção de estradas, compreendendo: a armação; um par de rodeiros de cremalheira que sustentam a armação e se movimentam sobre o terreno; uma fonte de força suportada na mesma armação e destinada a mover os citados rodeiros; a relha sustentada pela armação; o carregador que recebe o material que lhe envia a mesma relha; o carregador de descarga, estendido no comprimento da armação; um avental disposto na parte de trás deste carregador, o adaptado para receber o material vindo do primeiro dos carregadores, supra-mencionados, comportando este avental uma portinhola por onde o material pôde cair sem portanto se coletar;

3.º, a máquina para construção de estradas, compreendendo: a armação; os suportes desta armação, que se locomovem no terreno; a relha disposta num dos lados longitudinais da armação; uma tremonha de descargas ou de virar, estendida no comprimento da mesma armação; o dispositivo para recebimento do material vindo da relha e para entrega deste material à citada tremonha; o carregador horizontal de descargas, disposto ao fundo da tremonha, e uns dispositivos destinados a regular a marcha deste carregador;

4.º, a máquina para construção de estradas, compreendendo: a armação; os suportes desta armação, que se movem sobre o terreno; a relha disposta por fora deste suportes; uns dispositivos que ligam a relha à armação; mas com a liberdade necessária para que se possa colocar a mesma relha bastante acima dos bordos inferiores das rodas e bastante abaixo dos mesmos bordos, conforme os casos; a tremonha, estendida no comprimento da armação; os dispositivos que recebem o material vindo da relha e o entregam à tremonha; e uns dispositivos para se regular a descarga ou "viragem" do material contido na tremonha;

5.º, a máquina para construção de estradas, compreendendo: a armação; um par de rodeiros de cremalheira para sustentar a armação e locomoverem-se no terreno; a fonte de força suportada na própria armação para movimentar os citados rodeiros; a relha, sustentada na armação e posicionada a um lado dela, longitudinal; o carregador de virar ou descarregar, estendido no comprimento da mesma armação; os dispositivos que recebem material da relha e o entregam a este último carregador em um ponto que fica um pouco acima do mesmo carregador ou transportador, e umas ligações de transmissão, dispostas entre a citada fonte de força e o citado carregador de descargas;

6.º, a máquina para construção de estradas, compreendendo: a armação; os dois rodeiros de cremalheira sem fim que suportam a armação; os dispositivos que movimentam estas cremalheiras tanto para a frente como para trás; uns dispositivos que regulam independentemente o movimento das mesmas cremalheiras; a relha ligada com a armação e apta para arar material sempre que a máquina marche em avanço ou em recuo, e os dispositivos que recebem o material vindo da citada relha e o descarregam de um dado ponto da máquina situado a certa distancia da relha;

7.º, a máquina para construção de estradas, compreendendo: a armação; o par de rodeiros de cremalheira sem fim, que suportam esta armação; os dispositivos que movimentam os citados rodeiros para a frente e para trás; uns dispositivos que comandam independentemente o movimento ou tração de cada um dos rodeiros de cremalheira; a relha ligada à armação e disposta num dos lados longitudinais dela; a tremonha de virar ou descarregar, estendida no comprimento da mesma armação; os dispositivos que descarregam o material nas duas extremidades da tremonha e os dispositivos que transportam o material da relha para esta tremonha;

8.º, a máquina para construção de estradas, compreendendo: a armação; os dispositivos que suportam esta armação para movimentá-la no terreno; a relha; uma tremonha oblonga, sustentada pela armação; um transportador ou carregador sem fim disposto no fundo da tremonha; os dispositivos que movimentam este carregador tanto para a frente como para trás; uma portinhola, na extremidade da tremonha; os dispositivos que levam o material desde a relha até esta tremonha; em que estes dispositivos entregam o material por cima da tremonha e perto da citada portinhola; e em que ainda se compreendem os dispositivos precisos para se ajustar a abertura desta portinhola afim de se obrigar parte do material larado ou revolvido a descarregar-se sem se acumular ou coletar e também afim de se regular a quantidade a ser descarregada.

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho portátil evaporador para a terapia inaladora", para a qual pediu privilégio Carlos Nitzke (depósito n. 7.361, de 11 de setembro de 1929):

Novo modelo de evaporador elétrico para a terapia inaladora, caracterizado pelo fato de uma lampada incandescente, colocada no interior de uma pe-

destal cilíndrico e contornada por um tubo atarrachado em uma peça fixada a uma parede horizontal do dito pedestal, estar coberta por um recipiente de fundo convexo, no qual se vê a droga curativa que se incorpora ao ar da halitação fechada pela evaporação produzida pelo calor da mencionada lampada.

Pontos característicos da invenção de "uma vassoura económica", para a qual pediu privilégio Frederico Guilherme Alex (depósito n. 10.087, de 13 de junho de 1931):

1.º, uma vassoura económica, caracterizada por ser a parte dela que é sujeita a desgaste amovível, de modo a poder ser substituída por outra nova quando gasta;

2.º, a vassoura económica reivindicada em 1.º, na qual a parte não sujeita a desgaste consiste num embase metálico, a uma das faces no qual é adaptado o cabo da vassoura, sendo segura amovivelmente a face oposta a parte sujeita a desgaste;

3.º, a vassoura económica reivindicada em 1.º e 2.º, na qual o embase metálico consta de uma capa ou chapa, dobrada longitudinalmente, de modo a formar um canal, no qual é introduzida e ao qual fica segura amovivelmente a parte sujeita a desgaste, por meio de uma segunda chapa, também dobrada de modo a formar um canal de secção trapezoidal e tendo os bordos providos de dentes que mordem e seguram a dita parte sujeita a desgaste, ao ser essa segunda chapa introduzida na primeira;

4.º, a vassoura económica reivindicada em 1.º, 2.º e 3.º, na qual a chapa provida de dentes é forçada a entrar na capa por meio de um parafuso com porca, que atravessa as duas chapas e que, ao ser atarrachada a porca, chama para o interior da capa a chapa provida de dentes, fazendo com que estes penetrem na parte sujeita a desgaste, segurando-a positivamente;

5.º, a vassoura económica das reivindicações precedentes, na qual é provido um alvado, que é seguro externamente ao fundo do canal formado pela capa do embase, por meio do dito parafuso com porca, sendo o cabo de vassoura adaptado a esse alvado;

6.º, a vassoura económica das reivindicações precedentes na qual o alvado é formado numa chapa metálica, recortada e prensada, de modo a formar uma peça cilindro-cônica, tendo o cone aberturas laterais e formando a base menor do cone o fundo do lavado, provido de um furo central que é atravessado pelo dito parafuso com porca, para segurar o alvado à capa do embase;

7.º, a vassoura económica das reivindicações precedentes, na qual a parte sujeita a desgaste consiste num feixe de qualquer fibra vegetal ou animal, sendo as fibras aglomeradas num dos extremos por meio de qualquer cimento ou adesivo conveniente, de modo a tornar esse extremo rígido, podendo ser passado ao redor dele um cordel ou fio metálico de reforço, sendo o dito extremo mergulhado em seguida numa solução desinfetante adequada e secado em seguida para torná-lo aséptico;

8.º, como um novo produto industrial, as vassouras económicas, construídas, dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

(*) Pontos característicos da invenção de "Irradiadores Eléctrotermos" para a qual pediu privilegio Antonio Alves de Almeida (depósito n. 10.417, de 2 de setembro de 1931):

1º, irradiadores eléctrotermos, caracterizados pelas formas especiais que assumem, tendo eles um recipiente ou bulbo, cujas superfícies são, em geral, planas e as que são curvas permitem o traçado de uma linha recta em sentido longitudinal, tendo no seu interior os filamentos produtores de calor por electricidade;

2º, irradiadores eléctrotermos, como nos pontos característicos precedentes, ainda caracterizados pelos recipientes, ou bulbos, fabricados de alumínio ou outro metal apropriado, vidro ou cristal refratários ou não refratários, porcelana ou faiança refratária ou não refratária, ou outro produto cerâmico apropriado aos recipientes, revestidos de substâncias que vedem do ar;

3º, irradiadores eléctrotermos, como nos pontos característicos precedentes, ainda caracterizados por constar o recipiente ou bulbo em determinados tipos, de duas partes ligadas entre si, por parafusamento ou por aderência em superfícies lisas, tomadas por massas especiais, sendo estas duas partes — o recipiente ou bulbo propriamente dito e o seu feixo;

4º, irradiadores eléctrotermos, como nos pontos característicos precedentes, ainda caracterizados pela maior ou menor aproximação dos filamentos das superfícies internas dos recipientes ou bulbos, conforme as necessidades caloríficas.

(*) Pontos característicos da invenção de "um sistema aperfeiçoado em mosaicos de madeira" para a qual pediu privilegio José Brunetta (depósito número 9.257, de 17 de novembro de 1930):

1º, aperfeiçoamentos nas pavimentações em mosaico de madeira, caracterizados pelo facto de que a armadura, quer dizer, a parte inferior das taboas, é constituída por tiras, ou ripas, dispostas de modo a formar entre elas um certo número de espaços;

2º, aperfeiçoamentos nas pavimentações em mosaico de madeira como está reivindicado no n. 1, caracterizado pelo facto que os pedaços, formando os desenhos vem dispostos nas suas conjunções todos por testada, isto é, no sentido normal das fibras, o todo substancialmente para o fim descrito e illustrado nos desenhos anexos.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1931

Offícios:

Sr. diretor geral da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 3.059 — Informando que não deu entrada nesta Diretoria Geral o officio n. 643, de 22 de dezembro de 1930.

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 3.061 — Restituindo o requerimento da Companhia de Terras Norte do Paraná, informa que este Departamento Nacional nada tem a opor ao requerido.

— Sr. auxiliar tecnico, e encarregado do expediente do Serviço de Proteção aos In-

(*) Publicados de acordo com os desenhos de 4 de outubro de 1931.

dios nos Estados de S. Paulo, Goiás e Mato Grosso:

N. 3.062 — Autorizando a prestar os esclarecimentos que o Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado julgar necessários para elucidação dos fatos constantes da denuncia apresentada pelo Sr. Humberto de Oliveira, contra o inspetor deste Departamento, engenheiro Christiano Carneiro Ribeiro da Luz.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 3.063 — Restituindo, informado, o officio n. 1.582, de 10 de setembro ultimo, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional.

N. 3.066 — Comunicando que, por officio n. 3.010, de 29 do mês proximo findo, foi requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento á Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, da quantia de 2:761\$400.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 3.067 — Remetendo cópia do officio n. C-655, de 2 do corrente, da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade, pelo qual o Sr. ministro do Trabalho autoriza o Sr. coronel Nicolau Bueno Horta Barbosa a prestar os esclarecimentos que julgardes necessários para elucidação dos fatos constantes da denuncia apresentada pelo Sr. Humberto de Oliveira, contra o inspetor deste Departamento, engenheiro Christiano Carneiro Ribeiro da Luz.

— Ao chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 3.068 — Comunicando que a admissão do Sr. Arnaldo Ancora Luz, como mensalista desse Centro, fica dependendo de aprovação do Sr. ministro.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.071 — Restituindo, informado, o processo constando do officio n. 20.182 da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, do requerimento do senhor Antonio Bernardino Costa e de cópia da informação prestada sobre o assunto, pelo inspetor deste Departamento no Estado de Minas Geraes.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.073 — Solicitando o pagamento, das contas, da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande na importancia total de 869\$ 00.

— Ao inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Minas Geraes:

N. 3.074 — Autorizando a ir ao nucleo colonial «João Pinheiro» afim de resolver sobre a avaliação do lote 58

— Ao inspetor, interino do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Pará:

N. 3.075 — Tomando conhecimento da prestação de contas do adiantamento de 1:000\$ feita pelo Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial «Cleveland», esta Diretoria Geral verificando o exagero dos preços de alguns generos alimentícios, solicitou esclarecimentos a respeito.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 30 dias do mês de setembro de 1931, ás 9 horas da manhã, na séde do Instituto de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do Conselho, realizou-se a

51ª sessão do Conselho administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Processo n. 322 M-1931 (anexo 291 M-1931) — Req. Manoel Cesario de Oliveira, 3º escrivão da Inspetoria Federal das Estradas, recorrendo do despacho do Conselho Administrativo que indeferiu o seu pedido de emprestimo, por ter 60 anos e dias. — O Conselho resolve confirmar o seu despacho anterior, indeferindo o pedido.

Habilitações de peculio:

Processo n. 495 — Contrib. João Semprini. — O Conselho resolveu indeferir o pedido de fls. 80, de acordo com o parecer de folhas 82.

Processo n. 991 — Contribuinte Armando de M. Mello. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio.

Processo n. 1.032 — Contribuinte José Manoel da Costa Barreiros. — O Conselho resolveu baixar o processo em diligencia para que sejam cumpridas as exigencias de folhas 15 verso.

Processo n. 1.053 — Contribuinte Miguel Coelho. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, observada a exigencia da primeira parte do parecer de fls. 31 verso.

Processo n. 1.109 — Contribuinte, Julia Teixeira de Carvalho. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, dispensada a exigencia da informação sobre o estado da familia e observada a do parecer em relação ás filhas habilitandas.

Processo n. 839 — Contribuinte Dr. Luiz Lucariny. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, ressalvadas as emendas nela existentes.

Processo n. 948 — Contribuinte Joaquim Alves da Silva. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, atendido o parecer de folhas 56.

Processo n. 1.092 — Contribuinte Geralcino Pinto de Oliveira. — O Conselho resolveu autorizar o pagamento das pensões.

Processo n. 1.128 — Contribuinte Antonio Francisco da Silveira Junior. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, satisfaitas as exigencias de fls. 18 e 19.

Processo n. 1.130 — Contribuinte João Gabriel da Matta Machado. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio.

Processo n. 398. — Contribuinte Manoel Pereira Azevedo Lima. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento das pensões.

Processo n. 742 — Contribuinte Miguel Pereira Teiles. — O Conselho resolveu baixar o processo em diligencia, para que sejam modificados os calculos, excluindo deles os juros de mora, por não caber ao ex-contribuinte culpa na falta de descontos.

Processo n. 1.054 — Contribuinte João Coelho da Silva Campos. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação para autorizar o pagamento da meação á viuva e pensões aos filhos menores e quota parte a Inayá, reservada a devida a Eunice, até que esta satisfaça a exigencia do parecer de folhas 20.

Processo n. 1.057 — Contribuinte José Ferreira Guimarães. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento da meação á viuva e reservar a outra metade até que a mesma junte prova da não existencia de outros herdeiros com direito ao peculio.

Processo n. 1.080 — Contribuinte Anísio Vieira Valente. — O Conselho resolveu jul-

gar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio.

Processo n. 1.080—Contribuinte Manoel Osorio de Araujo Leite. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento de meação à viúva, devendo ser reservada a outra metade até ser feita a prova da não existência de outro herdeiro com direito ao pecúlio.

Processo n. 219 — Contribuinte Donato Gomes da Trindade. — O Conselho resolveu converter o julgamento em diligência para que sejam legalizados os documentos de fls. 55 a 68, 70, 72, 74, 78 a 81, reconhecidas por tabelião desta capital as respectivas firmas, como reiteradas vezes foi neste mesmo processo extinto.

Processo n. 231—Contribuinte José Teixeira de Araujo. — O Conselho Administrativo, julgando suficientemente provado que o ex-contribuinte era casado com Elisia Teixeira de Araujo (e não solteiro nem viúvo, como consta da inscrição) e provada outrossim a identidade desta com a requerente do pecúlio, resolve mandar proceder ao cálculo para o pagamento à viúva da metade do pecúlio instituído, reservada a outra metade até que fique provado o óbito dos pais do ex-contribuinte, visto como a justificação de fls. 10 e seguintes só se refere à ausência de filhos e não contém referentes aos pais.

Processo n. 818 — Contribuinte Manoel Silverio. — O Conselho Administrativo resolveu indeferir o pedido de fls. 42, porque, pelo falecimento de qualquer beneficiário de contribuinte falecido, que esteja no gozo de pensão, se extingue o direito ao benefício, não tendo lugar a reversão do benefício aos demais beneficiários.

Processo n. 853 — Contribuinte Vicente Colomino. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio.

Processo n. 1.013—Contribuinte Candido Rodrigues Guimarães. — O Conselho Administrativo resolveu julgar legal a habilitação dos beneficiários que deverão ser pagos nos termos dos cálculos de fls. 18 e 19, exigindo-se no ato do pagamento a declaração de família, assinada por todos os beneficiários, inclusive pelo tutor da menor Clarice, o qual deverá provar a sua qualidade com a certidão do termo de tutela.

Processo n. 1.730 — Contribuinte Manoel José de Brito. — Já estando esclarecido o caso com os documentos e declarações dos filhos do primeiro matrimônio, o Conselho resolveu julgar legal a habilitação quanto à outra metade do pecúlio, para que sejam pagos os filhos do contribuinte, nos termos do cálculo de fls. 27.

Processo n. 1.088 — Contribuinte Francisco de Assis Borba de Albuquerque Maranhão. — O Conselho administrativo resolveu julgar legal a habilitação de Antonia Teixeira Sanches da Silva.

Processo n. 1.093 — Contribuinte Evaristo Boaventura Sanfront. — O Conselho resolveu indeferir o pedido, porquanto a lei vigente por ocasião do falecimento não enumerava os irmãos entre os beneficiários, e a declaração de família não tem absolutamente força de verba testamentaria, e não tem nenhum dos requisitos exigidos por lei para a validade de qualquer disposição de última vontade.

Processo n. 1.034 — Contribuinte João Alves Baptista Filho. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento da meação à viúva, exigindo-se, antes do pagamento, a apresentação da certidão de nascimento do ex-contribuinte, e reservar a outra metade do pecúlio, até que seja provada em justificação regular a situa-

ção de família e que a menor Dulcinea é apenas filha de criação conforme se alega.

Processo n. 1.097 — Contribuinte Manoel Bruni de Avila. — O Conselho resolveu baixar o processo em diligência para que exhiba: a) certidão de nascimento do contribuinte b) certidão de óbito de sua esposa Odette Bomdim; c) declaração de que o contribuinte faleceu no estado de viúvo.

Processo n. 1.102 — Contribuinte Alair Dias da Costa. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento, mas exigindo-se antes do pagamento o reconhecimento das firmas por tabelião desta Capital.

Processo n. 1.103 — Contribuinte Ernesto Augusto Octaviano. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio à viúva.

Processo n. 1.105 — Contribuinte Julio de Sá Fortes. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento à viúva da metade do pecúlio a que tem direito.

Processo n. 1.117 — Contribuinte Adeline Augusto da Silva. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento dos beneficiários do pecúlio.

Processo n. 1.118 — Contribuinte Amalia Gondim Lins. O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio, exigindo-se no ato do pagamento, a declaração expressa da beneficiária de que a contribuinte faleceu no estado de solteira, sem descendente.

Processo n. 1.134 — Contribuinte Manoel Henrique Ferreira. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento à viúva da metade do pecúlio e à filha menor, Nelzolina, a pensão.

Aos 5 dias do mês de outubro de 1931, às 9 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência sob a presidência do Sr. Dr. diretor, e presentes os demais membros do Aristides Casado, Conselho, realizou-se a 42ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Processo 1.344-D. F. — 1931 — Diversos funcionários do Ministério da Viação—Correios do Paraná, pedem permissão para fazer empréstimo, embora não tenham 10 anos de serviço publico. — O Conselho resolveu indeferir o pedido de fls. 3, à vista das resoluções tomadas em sessão de 22 de abril do corrente ano, com relação a reabertura da carteira de empréstimo; comunicando-se a presente decisão ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Processo 186—L.—1931 — Requerente Ladislau do Nascimento. — Recorre do despacho do Conselho. — O Conselho resolveu confirmar a sua decisão anterior.

Habilitações de pecúlio:

Processo no 517—Contribuinte Guilhermino Pereira de Souza. — O Conselho resolveu deferir o pedido.

Processo n. 1.121—Contribuinte Affonso Celso do Norte. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio, exigindo-se, porém, antes do pagamento, o reconhecimento da firma do documento de fls. 18.

Processo n. 333—Contribuinte Dr. Drausio Moreira Coelho. — O Conselho resolveu deferir o pedido.

Processo n. 1.069 — Requerente Galdino Nogueira de Almeida. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do restante do pecúlio, mas tendo em vista as exigências do parecer de fls. 34.

Processo n. 1.126—Contribuinte Luiz Limonelli. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio.

Processo n. 1.129—Contribuinte Arsene Maire. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento da pensão ao tutor do menor Roberto.

Processo n. 679—Contribuinte Francisco Rodrigues Santos. — O Conselho resolveu baixar o processo em diligência para que sejam cumpridas as exigências do parecer de fls. 56.

Processo n. 929—Contribuinte Jeronymo Rosado. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento dos pecúlios, tendo em vista o parecer de fls. 112.

Processo n. 1.100—Contribuinte João Ribeiro de Almeida. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio e da restituição, satisfeitas as exigências do parecer de fls. 25.

Processo n. 1.111 — Contribuinte Alberto Pimenta. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio, tendo em vista o parecer de fls. 24.

Processo n. 1.112—Contribuinte Juvenal Pinheiro Marques Canario. — O Conselho resolveu julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio, tendo em vista o parecer de fls. 17.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALISADA EM 1 DE OUTUBRO DE 1931

Presidente interino, Teixeira Junior. — Diretor Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente interino Teixeira Junior, os deputados Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio, suplente Rody, e o diretor da Secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Ofício do juiz de direito da 1ª Vara Cível, comunicando a falência da firma Victor Bayer. — Inscreva-se, anote-se e arquivar-se.

Requerimentos:

Da S. A. Produtos Brasília, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Mármoreos do Brasil S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Do Moinho Fluminense S. A., para o arquivamento do *Diário Oficial* (aumento de capital). — Deferido.

Da United States Rubber Export Co. Ltd., para o arquivamento do *Diário Oficial* (autorização para continuar a funcionar). — Deferido.

Da Companhia Fiação e Tecidos São João para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (liquidação). — Deferido.

Da Empresa de Armazens Frigoríficos, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Empresa de Armazens Frigoríficos, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da empresa de Armazens Frigoríficos, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (renúncia de dois diretores e preenchimento dos cargos). — Deferido.

Da Sociedade Anônima Belveder, para o arquivamento de seus estatutos. — Pague o selo e volte.

Da Braumant Koss, Ferreira & Dias, Girão & Comp., Cerqueira & Rodrigues, Fakoury & Comp., Fadel & Nigri, Azevedo & Ramos, A. Pereira & Carvalho, Loja, Pinto & Comp., Mendes & Fonseca, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Fraguas & Comp., J. Loureiro & Irmão, para o arquivamento de seus contratos sociais. Cumpram as exigências.

De Monaco & Comp., Limitada, Pinto & Comp., Andrade & Lins, Limitada, Francisco Leal & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos.— Deferidos.

De Nunes Fernandes & Comp., Gomes, Almeida & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos.— Deferidos. Cancelem-se as firmas existentes.

De Valladares, Fernandes & Comp. Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato.— Indeferido pelo parecer.

De A. G. Ferreira & Comp. (2), para o arquivamento de suas alterações de contratos.— Remeta-se à Recebedoria de Rendas.

De A. Lucas & Comp., Ferreira & Carrera, Manoel Domingos & Joaquim Brandão Almeida, Braz & Costa, Santos & Vidal, para o arquivamento de seus distratos sociais.— Deferidos.

De Pinto & Abreu, Ayres & Dias, para o arquivamento de seus distratos sociais.— Indeferidos pelos pareceres.

De Adamo & Valloto Limitada, N. Baptista & Comp., J. Vaz de Miranda, A. Sion & Comp., A. Jorge & Irmão, Borba & Gravito, Augusto C. Campos & Comp., Monaco & Comp. Limitada, Luiz Guerreiro & Comp., Pedro F. Bhering, Pohle & Comp., Ruivo & Poças, Alberto de Andrade Torres, Mauricio Urman & Comp., Irmãos Soares, Millet, Roux & Comp. Limitada, Lemos, Ribeiro & Comp., Silva, Liberato & Comp., L. Nunes & Ferreira, Ambrosio Ramos & Comp., Naim Antonio & Mersa, S. Lopes, Carlos Salleiro, A. Santos Oliveira, Diniz Ferreira e M. Fernandes Junior, para os registros de suas firmas.— Deferidos.

De D. Maia, para o registro de sua firma.— Indeferido pelo parecer.

De Laurentino Gomes da Silva, Kalil Rachid Saliba & Comp., F. R. Mosqueira, Ladislau R. Guedes, A. J. Graça & Comp., Lauter & Comp. e K. Thurmman Nielsen, para os registros de suas firmas.— Cumpram as exigências.

De J. Ferreira e Manoel Fernandes Leite, para os registros de suas firmas.— Modifiquem as firmas.

De Adhemar Faria, pedindo registro de seu diploma de contador.— Registre-se.

De Julio Cesar Leal Netto, pedindo registro da autorização para comerciar de sua senhora D. Lygia Valladão Cesar Leal.— Registre-se.

De Sylvio P. Vianna, pedindo registro de uma procuração.— Registre-se.

De Albino Lacerda, pedindo registro de um documento de interesse.— Registre-se.

De Antunes & Couto, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (abertura de filial).— Anote-se.

De Vianna Silva & Comp. Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede).— Anote-se.

De A. P. Kastrup & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (aumento de capital).— Anote-se.

De Jayme B. Loureiro, para o cancelamento de sua firma.— Cancele-se.

Contratos :

De Azevedo & Ramos, firma composta dos socios solidarios Delfim Domingues de Azevedo e José Vianna Ramos, para o comércio de líquidos e comestíveis, á rua Bella de São João n. 350 A, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Pereira & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Acacio Augusto Pereira e Adelino Lopes de Carvalho, para o comércio de líquidos e comestíveis, á rua Paula Matos n. 11, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Loja, Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Pinto Loja,

oão Pinto Loja e Antonio Pinto Loja, para o comércio de leiteria e botequim, á rua São Cristovão n. 575, com capital de 45:000\$000 prazo indeterminado.

De Mendes & Fonseca, firma composta dos socios solidarios José Mendes Monteiro e Joé Fonseca, para o comércio de alfaiataria, etc., á Avenida 28 de Setembro n. 295 A, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De J. L. Tavares & Comp., firma composta dos socios solidarios Eduardo Augusto Bernardo e José de Lima Tavares, para o comércio de atelier fotografico, á rua Engenho de Dentro n. 35, com capital de réis 5:000\$, prazo indeterminado.

De Girão & Comp., firma composta dos socios solidarios José Siqueira Girão e Gilberto Siqueira Girão, para o comércio de doces de frutas, á rua Republica do Perú n. 28, 1º andar, sala n. 10, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Abreu & Frias, firma composta dos socios solidarios Casemiro Abreu e Felipe de Almeida Frias, para o comércio de artigos de quitanda, á rua Chaves de Faria n. 40, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De Fadel & Nigri, firma composta dos socios solidarios Alberto Fadel e Vitor Nigri, para o comércio de gravatas, etc., á rua dos Ourives n. 17, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Almeida & Ferrão, firma composta dos socios solidarios Antonio Pinto de Almeida e Manoel Ferrão, para o comércio de botequim, Largo da Lapa n. 47, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Brauman & Koss, fir na composta dos socios solidarios Mauricio Brauman e Joel Koss, para o comércio de oficina de roupas, á rua Regente Feijó n. 137, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Fakoury & Tawil, firma composta dos socios solidarios Elias Fakoury e Gabriel Tawil, para o comércio de armario etc., á rua Alvaro de Miranda n. 40, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Cerqueira & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Domingos Rodrigues da Silva e Manoel de Cerqueira, para o comércio de casa de pasto, á rua dos Arcos n. 78, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Ferreira & Dias, firma composta dos socios solidarios Manoel Ferreira da Silva e Manoel Pinto Dias, para o comércio de concertos e reformas de automoveis, á praia de Botafogo n. 320, com capital de 25:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos :

De Ribeiro, Salgueiro & Comp. o capital social fica elevado a 200:000\$, a firma social fica modificada para Gomes Almeida & Comp.

De Andrade & Lins Limitada, retira-se o socio Luiz Otílica da Rocha Lins recebendo a importância de 15:000\$, é admitido como socio o Sr. Fernando Lins de Oliveira Pessa,

De Monaco & Comp., Limitada, alterando a clausula quarta do seu contrato social.

De Pinto & Comp. pelo falecimento do socio Francisco Pinto da Silva Oliveira recebendo seus herdeiros a importância de 155:706\$300, continuando a sociedade com os demais socios.

De Francisco Leal & Comp., que os haveres do socio Francisco Ezequiel Leal, que faleceu, importaram em mais 24:230\$998.

De Fernandes Barbosa & Comp., retira-se o socio José Carvalho Barbosa, recebendo a importância de 6:000\$, continuando a firma sob a razão social de Nunes Fernando & Comp.

Distratos :

De Santos & Vidal, retira-se o socio Prudente Vidal recebendo a importância de réis 2:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel Ferreira dos Santos na importância de 9:252\$980.

De Braz & Costa, retira-se o socio, Adelinno Teixeira Braz recebendo a importância de 4:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Albino da Costa na importância de 10:000\$003.

De Manoel Domingos & Joaquim Brandão Almeida, retira-se o socio, Manoel Domingos recebendo a importância de 6:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Joaquim Brandão de Almeida na importância de 6:000\$000.

De Ferreira & Carrera, retira-se o socio, Joaquim José Ferreira Sobrinho nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel Sobrinho Carrera na importância de 1:996\$150.

De A. Lucas & Comp., retiram-se as socias, Dona Carmelia de Vito Lucas e Dona Rosa de Avila Lucas recebendo cada uma a importância de 25:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Angelo Lucas na importância de 25:000\$000.

Firmas individuais :

De J. Vaz de Miranda, para o comércio de alfaiataria, á rua da Carioca n. 20, com o capital de 40:000\$000.

De Pedro F. Bhering, para o comércio de arquiteto-construtor, á rua da Quitanda numero 47, 1º andar, sala 13, com o capital de 15:000\$000.

De Alberto de Andrade Torres, para o comércio de meias, á rua Republica do Perú n. 28, 1º andar, com o capital de 10:000\$000.

De S. Lopes, para o comércio de calçados, á rua Marechal Floriano Peixoto numero 96, com o capital de 30:000\$000.

De Carlos Salleira, para o comércio de conta propria, á rua Theophilo Ottoni numero 96, 1º andar, com o capital de réis 40:000\$000.

De M. Fernandes Junior, para o comércio de caixotaria, á rua General Camara n. 313, com o capital de 20:000\$000.

De Diniz Ferreira, para o comércio de líquidos e comestíveis, á rua Silva Pinto n. 133, com o capital de 10:000\$000.

De A. Santos Oliveira, para o comércio de garage, á rua São Luiz Gonzaga n. 31, com o capital de 5:000\$000.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1931

Manoel Baptista dos Santos, pedindo um terreno denominado Morro Grande, entre Suruf e Raiz da Serra.—Compareça o requerente, afim de prestar esclarecimentos. (L. 3, fls. 151, n. 1.388 — 17).

Basilis da Conceição, sobre a posse de um terreno em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro. — Selados os documentos de fls. 2 a 5 e apresentada a procuração competente pelo sinatario do requerimento de fls. 6, volte. (L. 3, fls. 22 v., n. 1.374 — 9.)

Antonio Santa Marinha, pedindo aforamento das terras denominadas — Floresta, Lageado, Cabeça Branca, Grofio da Serraria e Morro do Sobrado, — do municipio de São José do Barreiro, Estado do Rio de Janeiro — Satisfeita a exigência da Primeira Sub-Diretoria. (L. 3, fls. 18 v., n. 1.480 — 11.)

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 145ª — SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE SETEMBRO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure.
— Representante do Ministério Público. —
Dr. Octavio T. de Souza. — Secretário,
José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, o auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.800, de setembro corrente, pagamento de 1:240\$ ao Dr. Raphael Pardellas, de diárias o que fez jús em julho ultimo. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:400\$ a José Alcides Bonenti, escriptorio do T.ribunal de Contas, de ajuda de custo e preparo de viagem; de 3:380\$ a Francisco Theodoro dos Santos (credito a Santa Catarina), de vencimentos de inatividade; de 1:990\$322 a Mathilde Corrêa do Lago Silva e outra, 662\$365 a Alzira Muller Neiva de Lima e 1:957\$741 a Flora Lima Vieira da Costa, de pensões vencidas;

De 613\$014 a João Ferreira, 480\$ a Benedicto Jagonharo da Fonseca, 117\$ a Roberto Murtiba Salles, 500\$ a Humberto Burlinaqui Simões, 447\$722 a Augusto Bessa, 352\$092 a Antonio de Oliveira 2º e 1:460\$224 a Joaquim da Silva Azevedo, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos citados,

De concessão:

De aposentadoria a Theodoro Martins Mondego, carteiro da Diretoria Geral dos Correios;

De montepio civil a Eliza Fernaudes Corrêa e outros, viuva e filhos de Manoel Corrêa da Silva, estafeta da Repartição Geral dos Telegrafos,

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas classificadas nos respectivos processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.060 e 2.111, de agosto ultimo e setembro corrente, relativos a distribuição do credito de 409\$435 ao Tesouro Nacional, a conta da sub-consignação n. 8, parte pessoal, da verba 14ª, do orçamento vigente, e ao pagamento de 80\$ a Fred. Figner, de trabalhos executados. — Autorizou-se o registro da distribuição e do pagamento citados.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 400\$ a Elieser Cruz, escriptorio deste Tribunal, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento; de 3:600\$ a Maria Flora Brandão Calmon de Britto e outros, 710\$ a Maria Amalia de Souza Machado e outra e 125\$419 a Maria Luiza da Conceição Mattos, de pensões vencidas. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

De concessão:

De meio soldo e montepio a Carolina Gomes do Amaral, viuva de Paulino de Freitas Amaral, capitão do Exercito, e a Romilda Freire de Medeiros, viuva de Raymundo Dimas de Medeiros, mecanico do Corpo de Sub-Oficiais da Armada;

De montepio civil a Idalina de Sá Miranda e outros, viuva e filhos de Francisco de Paula Miranda e Silva, telegrafista da Repartição Geral dos Telegrafos;

De reversão de montepio civil de Hermelinda Andrade do Amaral para Alayde e Maria Andrade do Amaral, filhas de Sebastião Alexandrino do Amaral, telegrafista da Repartição Geral dos Telegrafos.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas classificadas nos três primeiros processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.082, de agosto proximo findo, concernente ao adiantamento de 250\$ a Oswaldo de Azeredo Coutinho, porteiro do Arquivo Nacional, para despesas miúdas a seu cargo nos meses de agosto e outubro deste ano. — Registrou-se o adiantamento em questão.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.234, do mês fluente, solicitando a distribuição dos creditos de 546\$ e 2:000\$ às Delegacias Fiscais nos Estados do Espirito Santo e Paraíba, a conta, respectivamente, das verbas 9ª e 12ª, partes — Pessoal e Material — sub-consignações ns. 1 e 1, do orçamento do Ministerio. — Mandou-se dar registro às distribuições citadas, feita a anulação indicada no parecer dado no primeiro dos avisos mencionados.

Idem n. 3.232, idem, remetendo o processo relativo ao contrato celebrado com Dorotheorio dos Tupinambás Oliveira, para arrendamento do predio em que funciona a Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, em Estancia. — Recusou-se registro ao contrato, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Oficio n. 1.909, de setembro corrente, do Departamento Nacional de Estatistica, pagamento de 3:039\$460 a João Carneiro da Fontoura e outros, de gratificações por serviços prestados em julho ultimo. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.233, do mesmo curso, acompanhado do processo atinente ao contrato celebrado com a firma A. Antunes & Comp., para a locação do predio em que se acha instalada a agencia da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, em Villanova. — Recusou-se registro ao contrato, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 5:199\$908 a Arminda Alves de Souza Lousada e outros (credito a Minas Gerais) e 1:800\$ a Euridice Paim Rosa, de pensões vencidas; de 1:890\$000 a Edmundo Dantas Vitoria, de vencimentos de inatividade. — Mandou-se registrar os pagamentos aludidos.

De concessão:

De aposentadoria a Augusto Carlos Guimarães, mestre da oficina de caldeiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

De meio soldo e montepio a Lydia Chaves Ferreira de Brito, viuva de João José Ferreira de Brito, tenente-coronel do Exercito;

De melhoria de meio soldo e montepio a Fileta Bennaton Prado, mãe de Newton Prado, 2º tenente intendente do Exercito;

De reversão de montepio civil de Julia Sofia do Espirito Santo Menezes Vergne de Abreu para Maria Angelica e Amelia Vergne

de Abreu, filhas de Luiz Jacintho Vergne de Abreu, desembargador aposentado.

O Tribunal julgou legais as condições e ordenou o registro das despesas classificadas no primeiro e terceiro processos citados.

De melhoria de meio soldo e montepio a Cloris de Souza Alencar, viuva de Flavio de Oliveira Alencar, 1º tenente do Exercito. — Julgou-se ilegal a concessão de que se trata de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.133, de agosto ultimo, pagamento de 30\$ a Pedro de Alcantara Rocha, de lavagens de toalhas. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.192 e 3.193, ambos de agosto proximo findo, pedindo a distribuição dos creditos de 3:404\$177 e 2:320\$ a Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, a conta das verbas 8ª e 1ª, parte Pessoal, sub-consignações ns. 4 e 30, do orçamento em vigor. — Mandou-se registrar a distribuição, feitas as anulações indicadas nos pareceres.

Representação da 2ª Diretoria deste Tribunal sobre erro de classificação verificado no aviso n. 2.229, de 25 de junho ultimo, do ministerio em questão, pelo qual se solicitou anulação da distribuição dos creditos de 4:160\$ e 4:195\$555 a Delegacia Fiscal do Ceará, para serem transferidos a Delegacia Fiscal do Pará. — Resolveu-se recusar registro a distribuição do credito total de 8:355\$555, solicitada pelo referido aviso, por impropriedade de classificação, ficando anulada a decisão de 14 de agosto proximo findo, exarada no mesmo aviso n. 2.229, de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.077, deste mês, relativo ao adiantamento de 800:000\$ a Julio Caetano Horta Barboza, coronel comandante do 1º Batalhão Ferroviario, para atender às despesas de pessoal e material empregados na construção do ramal ferroviario de Passo do Barbosa a Jaguarão, a cargo do referido batalhão, nos meses de setembro e outubro deste ano. — Registrou-se o adiantamento citado.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Ofícios ns. 1.694 e 7.741, de setembro corrente, pagamentos de 300\$ a Julião Barrozo Ramos, de gratificação por serviços prestados e 268:638\$255 a Comissão Rockefeller, como indenização de despesas feitas com os serviços de combate a febre amarela nos Estados. — Foram registrados taes pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 2:016\$ a Alzira da Costa Cruz (credito a Delegacia Fiscal em Minas Gerais), 1:200\$ a Maria Scorza da Fonseca e Silva e outra, 540\$ a Djanira Lopes de Moraes e 386\$556 a Cecilia Pereira dos Reis e filhos (credito ao Maranhão), de pensões vencidas. — Mandou-se dar registro aos referidos pagamentos.

De distribuição dos creditos de 30:000\$ e 151\$913, respectivamente, a Delegacia Fiscal do Piaui e a Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento de novas pensões no corrente ano e restituição de diferença de vencimentos que compete ao funcionario da mesma Alfandega, Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos. — Mandou-se registrar a distribuição dos citados creditos, feitas as anulações indicadas nos pareceres.

De aposentadoria a Americo José da Silva, carteiro da Diretoria Geral dos Cor.

rações.—O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e ordenou o registro da despesa decorrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.059, de agosto ultimo, pedindo a distribuição do credito de 2:333\$333 ao Tesouro Nacional, á conta da sub-consignação n. 8, parte Pessoal, da verba 14^a, do orçamento em vigor.—Registrou-se a distribuição do credito citado.

N. 2.167, deste mês, remetendo cópia do decreto n. 20.379, de 8 também deste mês, que abre o credito especial de réis 28:512\$ para pagamento de diferença de vencimentos, no 2^o semestre de 1931 ao pessoal subalterno da Secretaria do Senado, designado para servir na Secretaria de Estado do Ministerio de que se trata, e pedindo a sua distribuição ao Tesouro Nacional.—Ordenou-se o registro do referido credito especial e a sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.187, de junho ultimo, pedindo que, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Ceará, á conta da verba 3^a, parte Pessoal, sub-consignação n. 6, do orçamento vigente, seja anulada a quantia de 3:200\$ e transferida á Pagadoria do mesmo Ministerio.—Registrou-se, feita a anulação indicada no parecer.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:793\$334 a Manoel Vaugnan Pires (cedito ao Rio Grande do Sul) e 17:085\$356 a Octaviano Vianna (credito á Baía) de vencimentos de inatividade;

De distribuição do credito de 176\$741 á Alfandega do Rio de Janeiro, para restituição de diferença de vencimentos quo cabe a Jorge Waldemar Rodrigues, funcionario da mesma alfandega.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e da distribuição de credito, feita a anulação indicada no parecer.

De concessão de aposentadoria a Antonio Ferreira dos Santos, servente do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, a João Antonio da Silva, carteiro da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, a Francisco Fernando Cesar Leite, agente da Estrada de F. C. do Brasil, a Fernando Queiroz Neves, carteiro da Administração dos Correios do Estado da Baía, a Aureliano Fernandes de Oliveira, remador da Alfandega de Vitoria e a Narciso da Silva Moreira, carteiro da Diretoria Geral dos Correios.—Foram julgadas legais as concessões das aposentadorias e ordenado o registro das despesas decorrentes.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.272, do mez em curso, pedindo a distribuição do credito de 1:569\$600 á Delegacia Fiscal da Paraíba, á conta da verba 5^a, parte Pessoal, sub-consignação n. 3, do orçamento em vigor;

N. 2.184, de junho ultimo, solicitando providencias no sentido de que, do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, á conta da verba 3, consignação Pessoal, sub-consignação 6, do orçamento vigente, seja anulada a quantia de 300\$000 e distribuida á Pagadoria do mesmo Ministerio.

Mandou-se registrar as distribuições citadas, feitas as anulações indicadas nos pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 18 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 148 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE SETEMBRO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure
Representante do ministerio Publico, Dr.
Octavio Tarquinio de Souza — Secretario,
Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e o auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.914, deste mês, pagamento de 2:740\$000 a J. Mourão & Comp. Ltd., de trabalhos executados.

Ofícios ns. 3.039, 564 e 762, todos de setembro corrente, do Fomento Agrícola, Diretoria do Jardim Botânico e Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, pagamentos de 65\$000 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de transportes efetuados, réis 927\$490 e 627\$142 á S. A. do Gaz, de fornecimentos.

Mandou-se registrar os aludidos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofícios:

N. 3.001, do mês fluente, do Departamento Nacional do Ensino, pedindo a distribuição do credito de 12:000\$000 á Delegacia Fiscal do Estado de S. Paulo, á conta da verba 2^a, parte Pessoal, sub-consignação n. 13, para ser entregue de uma só vez ao Dr. José Alcantara Machado de Oliveira, diretor da Faculdade de Direito daquele Estado.

N. 2.999, idem, idem, sobre a entrega de 485:800\$000, de uma só vez, ao Dr. Raul Leitão da Cunha, diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, á conta da verba 2^a, parte Pessoal, sub-consignação n. 6, do orçamento em vigor.

Ordenou-se o registro da distribuição do credito e do pagamento citados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:200\$000 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co Ltd., de fornecimentos á Casa da Moeda; de 4:100 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagem concedida a funcionario da Contadoria Central da Republica; de 1:540\$000 ao Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos ao Ministerio da Fazenda; de 600\$000 a Aluizio Porto Ribeiro, de ajuda de custo como funcionario deste tribunal; de 306\$431 a Maria Angela da Cruz Ribeiro, de pensões vencidas; de 701\$625 a João Alfredo Luiz Pessoa (credito a Pernambuco), 3:099\$193 a Augusto Marçal dos Santos (credito ao Paraná), 407\$258 a Antonio José Fernandes e 3:790\$274 a Djalma de Oliveira Barretto, de vencimentos de inatividade.

De 1:728\$ a Benedito o Braga da Silva, 293\$201 a José de Freitas Lourenço, 801\$768 a Octavio Klinger, 39\$ a Bernardo Pereira, 135\$ a Ruy da Silva Ramos, 335\$738 a Joaquim Moreira de Carvalho e 400, ouro, a Galdino Pimentel Duarte, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos:

De 300\$ á Delegacia Fiscal em Goiás, para pagamento a João Augusto Perillo e outros, proveniente de inspeção de saúde em funcionario da mesma Delegacia;

De (89\$327, ouro, e 56\$084, papel), (52\$589, ouro, e 32\$868, papel), (33\$264, ouro, e 22\$176, papel) e (153\$499, ouro, e 96\$941, papel) á Alfandega do Rio de Janeiro, para restituição de direitos de importação pagos a mais por L. A. Salgado & Comp., Alves

da Nobrega & Comp., A. P. Kastrup & Comp. e Oscar Philippe & Comp.

Mandou-se dar registro aos referidos pagamentos e distribuições de creditos.

De concessão:

De melhoria de vencimentos de inatividade a Candido José de Almeida Valle Junior, sub-diretor de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, mediante apostila no respetivo titulo;

De montepio civil a Minelvina Avancia Gonçalves Borges, viuva de Miguel Coelho Borges, guarda-livros da antiga Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas decorrentes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.977, 2.056 e 2.171, de agosto ultimo (2) e setembro fluente (1), pagamentos de 44:310\$432, 234\$60 e 956\$370 á S. A. do Gaz, de fornecimentos.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.131 e 3.353, de agosto e setembro em curso, pagamentos de 1:432\$ á Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp. e 90:650\$013 a Trindade & Nelson, de passagens e fornecimentos.—Autorizou-se o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Ofícios ns. 2.811 e 2.864, de setembro em andamento, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamentos de 445\$100 á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados, e 127\$280 a Ernesto de Andrade Braga, de diarias a que fez jus.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 628, de maio ultimo, Junto ao officio n. 1.867, de julho immediato, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, pedindo providencias no sentido de ser anulada na distribuição feita á Delegacia Fiscal do referido Estado, á requisição da Administração dos Correios de Botucatu, por conta da sub-consignação n. 5, parte Pessoal, da verba 2^a, do orçamento vigente, a quantia de 95:000\$ que de verá ficar incorporada ao saldo da mencionada rubrica.—O Tribunal mandou fazer anulação solicitada.

N. 1.129, deste mês, sobre a distribuição do credito de 1:400\$ á Delegacia Fiscal do Ceará, á conta da verba 19^a, parte Pessoal, sub-consignações 1 e 2, do orçamento em vigor;

N. 1.132, idem, solicitando que, por cont. do fundo creado pelo decreto n. 5.151, de 5 de janeiro de 1927, seja distribuido ao Tesouro Nacional o credito de 7:884\$750, necessario para o pagamento do Pessoal encarregado da conservação da estrada de rodagem União e Industria e Joinville- Curitiba nos meses de janeiro a março ultimos;

Ofícios ns. 1.092 e 1.100, idem, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 525\$900 á Companhia Telephonica Brasileira e 420\$ a Euvaldo Nina, de serviços prestados e diarias a que fez jus.

Mandou-se dar registro á distribuição dos creditos e aos pagamentos aludidos.

N. 690, de agosto ultimo, da Inspeção Federal de Navegação, sobre a restituição da caução de 1:304\$, feita por Fontes Garcia & Comp., para garantia de contrato em 1939.—Autorizou-se a restituição da caução de que se trata.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 2.902 e 2.940, do mês em curso, pagamentos de 894\$680 á Rede do

viação Paraná e 1:3405 a Armando Dias, de transportes efetuados e serviços prestados.

Offícios:

Ns. 1.107 e 3.049, ambos de setembro, do Fomento Agrícola, relativos ao adiantamento de 500\$ a Leopoldo De Maria, para despesas urgentes e de transportes de pessoal em objeto de serviço, nos meses de outubro a dezembro vindouros, e ao pagamento de 400\$ a Luiz Alves Pires, de aluguel de casa.

N. 801, idem, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, pagamentos de 319\$800 à Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados.

N. 423, de julho ultimo, do Posto Zootécnico Federal, relativo à restituição de caução de 1:000\$, feita por Fontes Garcia & Comp., para garantia de contrato em 1930.

Autorizou-se o registro dos pagamentos e do adiantamento e bem assim a restituição da caução referida.

N. 763, deste mês, do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 702\$801 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes efetuados. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se requisitar a informação a que se refere o parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 1.163, do mês em curso, remetendo cópia do decreto que abre o credito especial de 3:410\$ para pagamento dos vencimentos devidos ao Dr. Antonio Augusto Ferrari, vice-diretor do Hospital São Sebastião, no periodo de 1 de fevereiro a 26 de abril deste ano.

Offícios:

N. 2.938, idem, sobre a entrega da quantia de 287\$466\$638, de uma só vez, ao Dr. Ruy de Lima e Silva, diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, à conta da sub-consignação n. 9, parte Pessoal, da verba 2ª, do orçamento vigente.

N. 7.827, idem, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de 7\$789 à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de fornecimento.

Autorizou-se o registro do referido credito especial e dos pagamentos indicados.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 123, de setembro corrente, comunicando que a receita arrecadada, durante o mez de julho ultimo, à conta do Fundo 6 — Para construção e conservação das estradas de rodagem federais, importou em 1.162:634\$570. — O Tribunal ordenou a escripturação proposta pela diretoria.

Processos:

De pagamentos:

De 300\$ a Firmino Joaquim Pires Leal, de ajuda de custo como funcionario deste Tribunal: de 3:928\$846 a S. A. do Gaz, de fornecimentos à Casa da Moeda; de 7\$300 à São Paulo Railway Co., de passagem concedida ao Ministerio da Fazenda; de réis 4:742\$527 a Manoel Lopes Muritiba (credito a Alagôas) e 2:392\$376 a José Bancalaria da Silva, de vencimentos de inatividade; de 153\$400 a Hermengarda Vaz de Almeida Albuquerque, 5:502\$105 a Dorcelina Marietta de Almeida Massena e outros (credito ao Rio Grande do Sul) e 1:239\$334 a Bellarmina da Rocha Moura e outra, de pensões vencidas.

De 115\$500 a Gencio José da Cruz, 432\$ a Rael Lucio da Silva, 330\$ a Maria Eulalia de Faria Lacerda e 561\$300 a João Manoel Tavares, de dividas de exercicios findos.

De distribuição de creditos:

De (88\$352, ouro, e 55\$390, papel), (16\$417, ouro, e 10\$203, papel), (13\$323, ouro, e 9\$219, papel), (89\$100, ouro, e 55\$331, papel), 198\$110, ouro, e (32\$345, ouro, e 20\$500,

papel) à Alfandega do Rio de Janeiro, para restituição de direitos alfandegarios pagos a maior por João Maia, Umberto Adamo & Comp., Marques Ferreira & Comp., Costa Pereira & Comp., The American Steamship Agencies Co. e Sion & Saed Divan.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e das distribuições de creditos.

De concessão de aposentaria a Albino Rivaroly da Silva, operario do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e ordenou o registro da despesa classificada no processo.

De pagamento de 3:490\$519, ouro, a Octavio Fialho, de divida de exercicio findo. — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.245, do corrente mez, da Diretoria Geral de Contabilidade, pedindo a distribuição do credito de 800\$ à Delegacia Fiscal de S. Paulo, com destino à de Mato Grosso, à conta da sub-consignação n. 13, parte Material, da verba 8ª, do orçamento em vigor. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.175 e 2.193, ambos de setembro corrente, pagamentos de 244\$400 a Maria Emilia Guimarães, de serviços prestados, e 3:030\$ a João Felipe Pereira, de aluguel de casa. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.183, de agosto ultimo, concernente à distribuição do credito de 4:148\$735 à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba 5ª, parte Pessoal, sub-consignações ns. 3 e 10. — Registrou-se a distribuição do credito, feitas as anulações indicadas no parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.139, do mês fluente, pagamento de 21:472\$534 a Angelo Crosato e outros, pessoal tecnico e administrativo da Secção de Estradas de Rodagem Federais, em agosto ultimo.

Offícios ns. 1.089, 1.099 e 1.107, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 26\$624 à Inspetoria de Aguas e Esgotos, de serviços prestados, 351\$837 à S. A. do Gaz e 242\$500 a James Magnus & Comp., de fornecimentos.

Mandou-se dar registro aos referidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.899, deste mês, pagamento de 925\$200 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens:

Offícios ns. 3.058 e 789, idem, do Fomento Agrícola e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, pagamentos de 240\$ a Luiz Martins Teixeira, de diarias de agosto ultimo e 12\$500 à Inspetoria de Portos Rios e Canaes, de armazenagem e capatazias.

Mandou-se registrar os pagamentos citados.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 7.326, de setembro corrente, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de 273\$258 à S. A. do Gaz, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 705\$ à Sociedade Comercial e Industrial Suíça no Brasil, por serviços prestados à Diretoria do Patrimonio Nacional; 1:072\$704 a P. Portella & Comp., de imposto sobre a renda pago indevidamente; de 2:569\$192 a Manoel Felix Moreira, réis 7:789\$333 a Hedefonso Pinheiro das Chagas, e 1:440\$ a Antonio Salustiano da Silva Serra

Credito ao Maranhão), de vencimentos de inatividade; de 1:555\$533 a Albertina de Oliveira Granthon e 4:785\$834 a Zilda Mas dureira e outros (credito à Bahia), de pensões vencidas:

De 1:959\$833 a Gentil Norberto, 2:200\$ a Domingos Negreiros, 5:239\$300 a Arthur Donato & Comp., 1:723\$ a Pedro Rothier Corrêa Pinto, 697\$800 a J. Patricio & Comp., 59\$274 a José de Souza, 117\$ a Manoel Gomes Marques e 493\$321 a Nicomedes de Araujo Lins, de dividas de exercicios findos;

De distribuição dos creditos de (50\$054, ouro, e 31\$053, papel), (22\$5482, ouro, e 144\$936, papel), (201\$209, ouro, e 63\$256, papel), (98\$310, ouro, e 65\$340, papel) e 990\$ papel, à Alfandega do Rio de Janeiro, para restituição de direitos alfandegarios pagos a maior por Armand Petitjean, Oscar Felipe & Comp. Ltda., Vasco Ortigão & Comp., Companhia Siderurgica Belgo Mineira e James, Magnus & Comp.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e das distribuições dos creditos.

De concessão:

De meio soldo e montepio, à Consuelo de Brito Raposo da Camara, filha casada de Nestor da Silva Britto, major do Exército, falecido;

De montepio civil à Candida Maria da Fonseca e outros, viuva e filhos de Venero Caetano, auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

De melhoria de meio soldo e montepio à Cecy de Mesquita Telles de Pinna, viuva de João Soares de Pinna, capitão de corveta da Armada.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.158, do mez corrente, pedindo a distribuição do credito de 300\$ à Delegacia Fiscal de Mato Grosso, à conta da verba 2ª, consignação «Material», sub-consignação n. 73, do orçamento em vigor.

Ns. 2.173, 2.178 e 2.209, idem, pagamentos de 942\$ à Companhia Tijuca S. A. e outra, 10\$ ao Escritorio Tecnico de Contabilidade Ltd. e 8\$557 à S. A. do Gaz, de aluguel de casas (1) e fornecimentos (2).

Mandou-se dar registro à distribuição e aos pagamentos citados.

Processo de pagamento de 1:000\$ a Moreira Barbosa & Comp., por «Deposito de 1923», de fornecimentos. — Converteu-se em diligência o julgamento, para se pedir os esclarecimentos a que se refere o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.318, de setembro, em andamento, pagamento de 1:080\$ a Moreno Bolido & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Officio n. 1.893, também de setembro corrente, do Departamento Nacional de Estatística, pagamento de 1:350\$024 à S. A. do Gaz, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios ns. 1.088, 1.102, 1.105, 1.090, 1.098 e 1.122, todos de setembro fluente, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 906\$507 e 36\$900 à The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., de serviços executados; 450\$ a José Fernandes Lima, de diarias vencidas; 66\$264 e 1:083\$052 à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e outro; 136\$960 a Companhia Ferro Viaria E'ste Brasileiro, de passagens concedidas. — Autorizou-se o registro.

Officio n. 229, de agosto ultimo, da Administração dos Correios em Curitiba, sobre

a restituição da caução de 800\$ feita por Americo Carlos da Costa, para garantia de contrato em 1929 e 1930. — Convertem-se em diligência o julgamento, para que a Administração dos Correios em Corumbá remeta ao Tribunal o conhecimento relativo a caução prestada e informe si o contrato a qualude o officio foi integralmente cumprido.

— Relatados pelo Sr. ministro Thomaz Fildes:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 2.901, do corrente mês, pagamento de 695\$900 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos neste ano.

N. 2.844, do mesmo mês, junto ao de n. 1.652, de junho ultimo, relativos ao pagamento de 220\$ a Paul J. Christoph Co., de fornecimentos, neste ano.

Officios ns. 3.056 e 775, ainda do mesmo mês, da Diretoria do Povoamento Agrícola e da Diretoria do Serviço Florestal do Brasil, pagamentos de 416\$ e 107\$300 ao mecanico Paulo José Victorino e outro e ao Lloyd Brasileiro, de diarias, em agosto ultimo, e transportes efetuados, neste ano.

Foram mandados registrar os pagamentos indicados.

Ministerio da Educação e Saúde Pública: Officio n. 380, do mês em curso, da Escola Wenceslau Braz, pagamento de 831\$200 a alunos aprendizes, folha de agosto ultimo.

— Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 200\$, correspondente á folha de diarias para alimentação aos funcionarios da 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, em agosto ultimo; 2:045\$161 a D. Leopoldina de Almeida Padrão e filhos, 200\$ a D. Adelia Miranda de Carvalho Azevedo, 386\$663 a D. Celestina Maria da Conceição Braga, 4:318\$350 a Henrique de Góes e Siqueira, 6:833\$833 a Augusto Sergioense Penna (credito ao Espirito Santo), 727\$775 a D. Luiza Vianna de Sá, 1:200\$ a D. Paula Bacellar de Mello, de pensões vencidas e vencimentos de inatividade; 503\$225 a João da Silveira Avila, 692\$665 a José Leite de Andrade Junior, 452\$474 a Manoel Marques de Faria, 711\$796 a José Pires Carioca, 511\$463 a Nilo Marques da Silva, 1:240\$ a J. Adonias & Comp., 250\$ a Carlos Barbosa Lima, 229\$600 a José de Souza Leite e 1:125\$ a Ladislau Costa, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 4 257, (35\$284, ouro e 23\$523, papel) e (49\$679, ouro e 31\$047, papel) á Alfandega do Rio de Janeiro, para restituição de direitos a Silva Gomes & Comp., a D. Delpeche & Comp. e a M. Barbosa Neto & Comp.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos e distribuições de creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.179, 2.193, 2.180 e 2.003, todos de setembro corrente, relativos aos pagamentos de 1:357\$663 á Societé Anonyme du Gaz, 357\$ a F. R. Moreira & Comp. e outro, 13:594\$019 e 12:036\$516 á Societé Anonyme du Gaz e outro de fornecimentos, neste ano. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.238 e 3.317, de setembro corrente, relativos aos pagamentos de 90\$ como indenização de despesas efetuadas pelo sub-official 1.º, Candido José da Silva, neste ano e 2:714\$ a Fonseca Almeida & Comp., por fornecimentos feitos, no mesmo período.

N. 2 183, de junho ultimo, solicitando a anulação do credito de 3:700\$, distribuido á Delegacia Fiscal no Pará, á conta da verba 3ª «Pessoal», sub-consignação n. 5, e a distribuição desse credito á Pagadoria da Marinha.

Foram mandados registrar os pagamentos e ordenada a distribuição á Pagadoria da Marinha, feita a anulação indicada.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Officios ns. 1.007, 1.104 e 1.120, deste mês, da Diretoria de Contabilidade, solicitando os pagamentos de 41\$310 e 306\$038 á Societé Anonyme du Gaz, e 539\$375 a Rêde de Viação Sul Mineira, de fornecimentos e passagens concedidas, neste ano. — Deu-se registro as despesas.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

Ns. 791, 538, 533 e 3.037, de setembro corrente, da Escola de Medicina Veterinária, da Diretoria do Jardim Botânico (2) e da Diretoria do Fomento Agrícola, concernentes aos pagamentos de 24\$220 á Societé Anonyme du Gaz, 520\$ á Companhia Telefonica Brasileira, 117\$708 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. e 150\$ ao arador Luiz Guadagnini, de fornecimentos e diarias, neste ano. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 3.322, do mesmo mês, da Diretoria de Industria Pastoral, relativa ao pagamento de 39:000\$ a Heracito & Comp., de fornecimentos neste ano. — O Tribunal ordenou a escrituração, no corrente exercicio, do credito especial aberto pelo decreto n. 19.818, de março do ano pisseto e autorizou o registro da despesa com o pagamento indicado, á conta desse credito.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Officio n. 3.002, do fluente, do Departamento Nacional do Ensino, pedindo a entrega da subvenção de 91:224\$ ao tesoureiro do Collegio Pedro II, Dr. Mario Bevilacqua, para ocorrer ás despesas do mesmo Collegio no periodo de setembro a dezembro deste ano. — Mandou-se dar registro á despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 600\$ ao 2º escrivario deste Tribunal, Gimaliel Barros de Mendonça, de ajuda de custo neste ano, 5:025\$116 a Carlos Peixoto de Castro Rodrigues, 1:929\$025 a Antonio Pedro da Silva Junior (credito á Bala), de vencimentos de inatividade, de 3:120\$300 a D. Maria Saviato Stanopaio, de pensões vencidas, 297\$ a Eurico Pacheco de Carvalho, 792\$222 a Luiz Cesar de Andrade, 543\$701 a Octavio José da Rosa, 500\$ a Vicente Soares, 61:250\$400 á Viação Férrea do Rio Grande do Sul e 193\$679 a Manoel Ferreira da Silva, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de (77\$426, ouro, e 47\$347, papel), e (123\$285, ouro, e 76\$423, papel) á Alfandega do Rio de Janeiro para restituição de direitos a Eugene Barrenne & Comp. e a D. Clara Pacheu.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos e aludidas distribuições de creditos.

De concessão:

De aposentadoria a Eduardo Antonio Lemos, operario de 2ª classe da Oficina de Velas, do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

De montepio á D. Celina Ferreira Miranda e outras viúvas e filhos do Zila de A. B.

raes Martins, ajudante de sinais mecanico da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio e meio soldo, em reversão, á D. Maria Theresa de Campos e outras, filhas da ex-pensionista D. Almerinda Borges de Campos, viúva do 1º tenente do Exército, Rufino Rodrigues de Campos.

O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e pensões de que se trata e ordenou o registro das despesas classificadas nos dois primeiros processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.974, 2.004 e 2.203, de agosto (2) e setembro (1), relativos aos pagamentos de 261\$076 á Societé Anonyme du Gaz, 436\$514 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. e 50\$ á menor Irene, de fornecimentos (2) e serviços prestados ao Tribunal do Juri, em agosto deste ano. — Autorisou-se o registro dos pagamentos indicados.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.315, 3.316 e 3.236, de setembro corrente, relativos aos pagamentos de 75:136\$317 á The Rio de Janeiro Tramway and Power Co. e 231\$300 a Pereira Carneiro & Comp., de fornecimentos neste ano, e á distribuição do credito de 243\$750 á Delegacia Fiscal na Paraíba, para ocorrer a despesas, á conta da verba 5ª «Pessoal», sub-consignação n. 10, do orçamento vigente.

N. 3.117, do mês passado, relativo á restituição da caução de 4:000\$, em apolices, depositada por Willy Meiss, para garantia de contrato.

Mandou-se dar registro aos referidos pagamentos e distribuição de credito e ordenou-se a restituição da caução aludida.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Officio n. 1.894, deste mês, do Departamento Nacional de Estatística, relativo ao pagamento de 441\$404 á The Rio de Janeiro Light and Power Co., de fornecimentos, neste ano. — Registrou-se o pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Officios ns. 1.093 e 1.103, do mesmo mês, pagamentos de 1:588\$ a Frederico Diehl e 1:200\$ a Clovis de Macedo Correa, por fornecimentos e diarias neste ano. — Mandou-se dar registro aos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 23 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria declarando encerrados os trabalhos.

Requerimentos despatchados pelo Sr. ministro-presidente

Dia 2 de outubro de 1931

De Luiz Gonçalves Ribeiro, por seu procurador Francisco Synesio da Silva Filho, pedindo certidão. — Indeferido, de accordo com o art. 155 do decreto n. 4.535, de 16 de agosto de 1922.

De Lindolpho Octavio Xavier, pedindo certidão. — Declare quais os cargos que exerceu no periodo a que se refere o requerimento.

Dia 5

De Maria Laraigeira de Toledo, por seu procurador Djalma Forjaz Junior, pedindo juntada de documento a processo de tomada de conta. — Junta procuração.

De Oscar Pires Siqueira, pedindo certidão. — Complete o selo e volte, querendo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

Cópia autêntica — Termo de contrato celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Nelson de Souza Carvalho, para prestar seus serviços na qualidade de "auxiliar de campo", na Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil do Ministerio da Agricultura.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e um, presentes na sede da Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, a estrada D. Castorina numero seiscientos e trinta e um, Gavea, Distrito Federal, o respectivo diretor geral, agrônomo Francisco de Assis Iglesias, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, conforme consta do aviso numero três mil cento e trinta e dois de primeiro de outubro do corrente ano e o senhor Nelson de Souza Carvalho, acordaram, tendo em vista a minuta deste contrato previamente aprovado pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo sexto do decreto numero vinte mil cento e noventa e três, de oito de julho de mil novecentos e trinta e um, verba vigesima "Serviço Florestal do Brasil", consignação segunda — Pessoal contratado, sub-consignação cinco, para o levantamento do mapa florestal, etc., resolve contratar, de acordo com os ditames da referida consignação, o senhor Nelson de Souza Carvalho, que em seguida será denominado o contratante, para prestar os seus serviços na qualidade de "auxiliar de campo", na Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

Clausula segunda — O contratante, que terá sede na Diretoria do referido serviço, e domicílio legal no Distrito Federal, ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do referido serviço, que estiverem em vigor, e que lhe forem applicáveis, a juízo do ministro.

Clausula terceira — O contratante obriga-se a executar todos os serviços de campo que lhe forem ordenados pelo diretor geral do serviço, ao qual fica imediatamente subordinado.

Clausula quarta — O contratante fica responsável pela forma da lei em vigor pela guarda e conservação de todo o material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — Com remuneração dos seus serviços, receberá o contratante a gratificação de trezentos mil réis (300\$000), mensais, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — O contratante terá direito a diaria de seis mil réis (6\$000), passagens de primeira classe e transporte de sua bagagem, quando se ausentar

da sede de seus trabalhos, em objeto de serviço, e por ordem superior.

Clausula sétima — O contratante terá direito a quinze dias de férias por ano, e a licença em caso de molestia, de acordo com as concedidas aos funcionarios publicos.

Clausula oitava — O presente contrato terá a duração de dois anos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula nona — O presente contrato poderá ser renovado se assim convier ás partes contratantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante não corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e, por iniciativa do proprio contratante, se assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contratante, resolve rescindir o contrato, disto notifica-lo-á com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contrato por portaria, e uma vez decorridos os trinta (30) dias, da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo neste contrato.

Clausula decima primeira — A despesa decorrente deste contrato, correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escrituração desta diretoria geral, e, nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que para tal fim forem concedidos pelo Governo.

Clausula decima segunda — Durante a vigencia deste contrato não poderá o contratante exercer qualquer outra função remunerada, pelos cofres federais, estaduais ou municipais, sob pena de ser este immediatamente rescindido, exceptuadas, naturalmente os casos previstos no decreto numero dezoito mil novecentos e quarenta e nove, de oito de maio de mil novecentos e trinta e um.

Clausula decima terceira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contrato, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias, si os arbitros escolhidos não chegarem a acordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contrato será considerado em vigor para todos os efeitos.

Clausula Decima quarta — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o regulamento do selo. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas Astolpho de Lucca, Celso Luiz de Azevedo Marques e por mim. Carlos Henriques Steele que o escrevi. Rio de Janeiro, (5) cinco de outubro de mil novecentos e trinta e um. — Francisco de Assis Iglesias. — Nelson de Souza

Carvalho. — Astolpho de Lucca. — Celso Luiz de Azevedo Marques. — Carlos Henriques Steele. Estavam coladas e devidamente inutilizadas três estampilhas federais na importância total de cinco e quatro mil réis. Confere com o original. Carlos Henriques Steele, escripturário. Em 6 de outubro de 1931. — Visto. Astolpho de Lucca, secretario.

NOTICIÁRIO

Na primeira pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas, amanhã, 9, as seguintes folhas do setimo dia útil:

Aposentados da Viação, de A a Z — Montepio Militar da Guerra, de A a Z — Serventuários do Culto Catolico — Abonos Provisorios a Pensionistas.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Duque de Caxias — Para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2, idem idem com porte duplo até ás 6 horas.

Atlantique — Para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo objetos para registrar até ás 12 horas, impressos até ás 13, cartas para o interior da Republica até ás 13 1/2, idem idem com porte duplo até ás 14 e cartas para o exterior da Republica até ás 14 horas.

Raul Soares — Para Santos, Paranaíba, S. Francisco, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo objetos para registrar até ás 8, impressos até ás 9, cartas para o interior da Republica até ás 9, idem idem com porte duplo até ás 10 e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Duque de Caxias — Para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objetos para registrar até ás 18 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2, idem idem com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesperta partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 7 de outubro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura: estavel à noite e em ascensão de dia. Ventos: de suêste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura: estavel à noite e em ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: bom com trovoadas locais em S. Paulo, Paraná e Santa Catarina; bom passando a instavel sujeito a chuvas e trovoadas esparsas no Rio Grande do Sul. Temperatura: em ascensão. Ventos: de suêste a nordeste até Santa Catarina e do quadrante norte no Rio Grande; rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 6 às 14 horas do dia 7

O tempo decorreu instavel todo o periodo, isto é, com alternativas de ameaçador, incerto e de bom após 13 horas; chueu fracamente e chuviscou pela madrugada. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 24.3 e minima 17.5, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 24.2 e minima 17.6, respectivamente, às 12 horas e 30 minutos e às 4 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram do sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h de Greenwich)—Do dia 7 de outubro de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m.m.	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú(X).....															
Terezina.....	61.2	1.1	24.0	-2.0	C	0	9b	—	I	27.0	22.0	2.0	I	I	lo <
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim(X)....															
Sobral(X).....															
Iguatú(X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa(X).....															
Campina Grande(X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira(X).....															
Goiana (X).....															
Caranhuns (X).....															
F. Noronha.....	61.5	0.7	26.0	-1.0	E	5	5a	P. vgs.	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá(X).....															
Ondina (S. Salvador) (X).....															
B. do Rio Grande (X)...															
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	64.8	2.8	18.0	-3.0	SE	2	5a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Januária.....	61.5	3.5	23.0	-3.0	E	5	5b	—	I	30.0	21.0	29.0	B	I	lo
Theofilo Otoni.....	65.4	—	20.0	—	SE	2	5b	—	I	26.0	19.0	0.0	I	I	I
S. Lourenço.....	64.6	2.0	18.0	-2.0	C	0	2a	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	64.5	3.8	19.0	-1.0	SE	5	0	—	B	27.0	11.0	0.0	I	B	B
Passa Quatro.....	65.7	1.9	16.0	-2.0	SW	2	0	—	B	21.0	12.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	64.1	0.1	14.0	-5.0	NE	5	5e	—	B	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	67.8	4.1	17.0	-3.0	E	2	9b	—	I	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Goiaz (X).....															
Catalão.....	62.1	1.2	23.0	0.0	E	2	0	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	759.9	—	27.0	—	S	2	—	—	—	29.0	21.0	0.0	I	I	—
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista.....	61.4	—	22.0	—	NE	2	0	—	B	28.0	11.0	0.0	B	B	B
Utopia.....	68.1	4.5	20.0	-4.0	SW	2	9b	Tranq.	I	25.0	18.0	1.0	I	I	lo
Itapemirim.....	69.5	4.2	19.9	-4.0	C	0	9b	—	I	25.0	17.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 7 de outubro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	68.6	2.0	20.0	-2.0	N	2	9b	P. vgs.	I	23.0	18.0	0.0	I	I	I
Campos.....	68.4	3.7	21.0	-1.0	S	2	9b	—	I	27.0	16.0	2.0	Ao°	I	I
Paraíba do Sul.....	67.6	2.3	20.0	-4.0	C	0	0	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	R
Friburgo.....	68.5	3.3	15.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	20.0	11.0	0.0	B	B	I
Petropolis (est. fech.)															
Rezende.....	65.9	2.1	20.0	0.0	E	2	9b	—	I	21.0	15.0	0.0	I	I	I
Terezopolis.....	68.6	2.5	15.0	1.0	SW	2	9b	—	I	19.0	11.0	1.0	Ao°	Ao°	Ao°
Cabo Frio.....	69.0	3.3	21.0	-1.0	E	2	5a	Chão	B	24.0	19.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	67.8	-0.2	20.0	-1.0	S	2	2b	Chão	B	22.0	17.0	27.0	Ao	Ao	Ao
S. Paulo.....	65.8	0.0	17.0	1.0	NE	5	5b	—	I	20.0	13.0	0.0	I	I	I
Santos.....	67.5	0.1	20.0	1.0	E	2	9b	Chão	I	21.0	17.0	2.0	Ao°	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	63.0	1.0	22.0	-1.0	SE	2	9a	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	—	—	19.0	0.0	NE	2	2a	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	I
Faxina.....	65.0	-0.4	20.0	3.0	E	5	2a	—	B	23.0	11.0	0.0	I	I	B
Campinas.....	64.2	0.5	20.0	0.0	SE	2	0	—	B	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Campos de Jordão (X).															
Curitiba.....	68.2	0.1	14.0	0.0	E	2	5b	—	B	18.0	6.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	68.6	0.6	17.0	-2.0	SW	2	2a	P. vgs.	B	22.0	13.0	0.0	I	B	B
Guarapuava.....	65.4	—	14.0	—	NE	2	0	—	B	23.0	8.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	66.4	—	24.0	—	NE	2	0	—	B	24.0	7.0	0.0	B	B	B
Florianópolis.....	67.5	-0.5	18.0	1.0	N	2	2b	Tranq.	B	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	67.8	—	16.0	—	C	0	0	—	B	24.0	9.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	66.2	—	18.0	—	SW	2	2a	Chão	B	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Xanxerê.....	64.1	—	15.0	—	C	0	0	—	B	—	2.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.5	-5.1	17.0	1.0	E	2	0	—	B	21.9	11.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana.....	62.3	—	17.0	—	E	2	5a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	61.0	-5.5	19.0	3.0	NE	2	2a	—	B	24.0	10.0	0.0	B	B	B
Santa Vitória.....	63.5	-4.2	16.0	3.0	NW	5	2b	—	B	—	11.0	0.0	B	B	—
Montevideu.....	62.8	-6.5	14.0	-2.0	N	5	9e	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	60.4	-6.5	16.0	0.0	NW	2	1b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Terezina com 37 graus centígrados.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Xanxerê com 2 graus centígrados.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; i, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO, nevoa seca; ==, nevoeiro; ▲, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ||||, ventania; ~, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; al, arco-íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2 forte.

Nota — A pressão barométrica tem-se reduzida a 0° C. ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi em geral perturbado com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se com características de bom e incerto, tendo chovido em Itabopoana. A temperatura sofreu geral declínio. Os ventos predominaram de sul a leste com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Santos, onde chueu. Hoje às 9 horas o tempo era em geral bom. A temperatura foi em geral estável. Predominaram os ventos de norte a leste com rajadas frescas esparsas, tendo ventado fortemente em Passo Fundo.

Nota — O serviço telegrafico foi em geral deficiente.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termopluviométricos do Exército Federal

Estações	Pão de Assucar	Saenz Pêta	Jardim Botânico	Paqueta	Ipacema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima	19.9	(X) 22.8	22.6	24.6	(X) 23.6	24.5	23.4	25.8	25.0	25.3	—	—
Mínima	14.5	6.5	10.8	19.0	17.7	16.8	10.6	17.2	16.7	19.2	—	—
Chuva	—	1.5	0.6	—	0.5	0.3	0.0	0.0	0.0	0.6	—	—

(X) Máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram feitas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrográfico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.
Rio Paraíba do Sul — Dia 7:			Rio S. Francisco — Dia 7:		
Guararema	0.36	-0.04	Pirapórá	0.61	-0.01
Jacarei	0.20	0.00	São Francisco	0.33	-0.01
Caçapava	0.55	-0.02	Januária	0.01	0.01
Pindamonhangaba (X)	—	—	Cariúhanha (X)	—	—
Guaratingueta	0.70	0.00	Rio Branco	1.18	-0.04
Rezende (X)	—	—	Barra do Rio Grande (X)	—	—
Barra do Pirai	1.25	-0.01	Remanso (X)	—	—
Paraíba do Sul (X)	—	—	Joazeiro (X)	—	—
Anta	0.49	-0.05	Cabrobó (X)	—	—
Porto Novo do Cunha	0.39	0.01	Piranhas (X)	—	—
S. Fidelis	2.10	0.12	Penedo	1.20	0.10
Campos	6.78	0.26	Bacia Amazonica — Dia 6:		
Rio Itajaí Assu — Dia 7:			Cruzeiro do Sul	1.21	-0.01
Pouso Redondo	1.78	0.04	S. Felipe	0.65	0.02
Rio do Sul	2.54	0.01	Rio Branco	3.22	0.10
Nova Bremen (X)	—	—	Labrea (X)	—	—
Hansa	1.20	0.05	Manaus	17.79	-0.07
Aquidaban	1.42	0.22	Porto Velho	8.22	-0.20
Indaial	1.63	-0.08	Humaitá	1.91	-0.05
Timbó	0.45	-0.05	Parintins (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Obidos	0.76	0.05
Blumenau	1.26	-0.05	Santarém (X)	—	—
Gasparr	2.20	-0.23	Imperatriz	1.55	0.02
Chota	2.40	-0.28	P. Nacional (X)	—	—

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 7 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Itajaí-Assu — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Amazonica — Dia 6 — Subindo em Eberançá, S. Felipe, Rio Branco, Obidos, B. V. Tocantins e em Imperatriz. Estacionário em Alta Mira. Baixando em Cruzeiro do Sul, Manaus, P. Velho, Humaitá, e Juruena.

Sondagens aerológicas por meio de balões-pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
F. de Noronha (XX)....	10 h.										
Quixeramobim (X)....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá	7.00	SSW 1	SSE 1	ENE 3	NE 2	N 7	NE 11	N 7	—	5.300 ms.	
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX)...	9.30										
Rio de Janeiro.....	13 h.	SE 6	ESE 6	ENE 8	NNE 4	N 5	—	—	—	2.400 ms.	
Rio de Janeiro (O) (XX)	7 h.										
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (X).....	9.30										
Florianopolis	9.30	NNW 8	N 10	N 14	N 12	N 6	SSW 7	—	—	3.450 ms.	
Porto Alegre	9.30	NE 2	N 4	NNW 15	N 7	N 7	W 7	—	—	3.640 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praga Praga	90 d/v 3 29/32	à vista 3 7/8
Sobre Londres	618440,000	618935,482
Sobre Paris	8633	8635
Sobre Italia	—	8835
Sobre Alemanha	—	38750
Sobre Portugal	—	8713
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	—
Sobre Hespanha	—	48462
Sobre Suissa	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	38700
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	168010	168100
Sobre Montevideo	—	58500
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38800
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	78960
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Valores em por 18000	—	88703

Moedas

Libras (papel)	748000
Dollars (papel)	188000
Escudos (papel)	8710
Francos (papel)	8710
Pesetas (papel)	18500

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000%, 5 %	7998000
Apólices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	8008000
Apólices diversas emissões de 1:000%, 5 %, nom.	8008000
Apólices diversas emissões de 1:000%, 5 %, port.	7478000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000%, 7 %, (1921)	9808000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500%, 7 %, (1930)	4908000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000%, 7 %, (1930)	9808000
Obrigações Ferroviarias de 1:000%, 7 %, (primeira emissão)	9968000
Obrigações Ferroviarias de 1:000%, 7 %, (terceira emissão)	9988000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port.	1478500
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	1428000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1808000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	1528500
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	1518000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 2008, 9 %	1668000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000%, 9 %	8478000
Apólices Rio de Janeiro, de 1:000%, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	7178000
Apólices Rio de Janeiro, de 100%, 4 %, port.	908500
Banco do Brasil	3158000
Companhia Manufatura Fluminense	508000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	968000
Companhia Docas de Santos, nom.	2598000
Debentures Companhia Docas de Santos	1778000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial na Bolsa, as ações nominativas e ao portador, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em numero de 1.500.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social, de 300.000:00\$000, ficando cancelada a cotação das ações do anterior capital de 200.000:00\$000.

Na secretaria desta Camara, acham-se arquivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento de dia 6

Café

	Sacas
Entradas	8.599
Saídas	4.139
Consumo local	500
Inutilizado pelo C. N. C.	5.000
Existencia	184.111

Mercado firme

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	138200
Tipo 4.	128900
Tipo 5.	128600
Tipo 6.	128300
Tipo 7.	128000
Tipo 8.	118600

Assucar

	Sacas
Entradas	3.452
Saídas	6.683
Existencia	173.073

Mercado estavel.

Preços por sacco:

Branco cristal	308000 a 388000
C. amarelo	308000 a 338000
Mascavinho	288000 a 298000
Mascavo	278000 a 298000

Algodão

Fardos

Entradas. Não houve	
Saídas	672
Existencia	5.555

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó.

Tipo 3	328000
Tipo 4	318000

Fibra média — Seridões:

Tipo 3	308000
Tipo 5	278000

Fibra média — Ceará:

Tipo 3	298000
Tipo 5	268000

Fibra curta — Matas:

Tipo 3	288000
Tipo 5	258000

O sindaco interino, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bal. de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORAM NA BOCA DO RIO DE 21 A 26 DE SETEMBRO DE 1934

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda
Preço

Máximo Mínimo

Águas minerais:

Por caixa:

Caxambu	38\$000	55\$000
Salutaris	37\$000	54\$000
Cambuquira	37\$000	54\$000
São Lourenço	38\$000	54\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos, extra sêlos:

De Parati	230\$000	240\$000
De Angra	210\$000	220\$000
De Campos	190\$000	200\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

Caldos, extra sêlo:

De 40 grãos	360\$000	370\$000
De 38 grãos	330\$000	340\$000
De 36 grãos	300\$000	310\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional	\$350	\$360
--------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	6\$000	7\$000
---------------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Estrangeiros	7\$000	7\$500
------------------------	--------	--------

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª	32\$000	64\$000
Brilhado de 2ª	54\$000	56\$000
Especial	48\$000	50\$000
Superior	44\$000	46\$000
Bom	40\$000	42\$000
Regular	36\$000	38\$000
Branco do Norte	Não ha	
Rajado do Norte	Não ha	
Meio arroz	28\$000	30\$000
Sanga	17\$000	19\$000

Assucar:

Por sacco de 60 quilos:

Branco Cristal	30\$000	39\$000
C. amarelo	29\$000	32\$000
Mascavinho	31\$000	32\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª extra	—	\$720
Refinado de 1ª	—	\$620
Refinado de 3ª	—	\$580
Mascavo	26\$000	29\$000

Bacalhau:

Por caixa:

Diversas marcas	160\$000	170\$000
---------------------------	----------	----------

Por 1/2 caixa:

Diversas marcas	80\$000	85\$000
Cascudo	58\$000	60\$000
Cascudo Peixelin	60\$000	62\$000

Banha

Por quilo:

De Porto Alegre, latas com 20 quilos..	2\$830	2\$900
De Porto Alegre, latas com 2 quilos....	2\$830	2\$900
De Porto Alegre, latas com 1 quilo.....	2\$830	2\$900
De Laguna, latas com 20 quilos.....	2\$830	2\$900
De Itajai, latas com 20 quilos.....	2\$900	2\$910
De Itajai, latas com 10 quilos.....	2\$900	2\$910
De Itajai, latas com 2 quilos.....	2\$900	2\$910
Mineira e Paulista, latas de 50 quilos....	2\$830	2\$880
Mineira e Paulista, latas de 2 quilos....	2\$830	2\$880

Batatas:

Por quilo:

Nacional — Mineira e Paulista.....	\$650	\$800
Nacional — Rio Grande	\$580	\$600
Estrangeira	Não ha	

Cebolas:

Por quilo:

Nacionais	\$900	\$950
---------------------	-------	-------

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª	2\$200	2\$600
Torrado de 2ª	1\$800	2\$200

Por 10 quilos:

Em grão, tipo 7	—	11\$800
---------------------------	---	---------

Farelo de trigo:

Por 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais.....	5\$000	5\$500
----------------------------	--------	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Porto Alegre, fina	20\$000	21\$000
Porto Alegre, entrefina	16\$000	16\$500
Porto Alegre, grossa	13\$500	14\$000

Farinha de trigo:

Por sacco e/44 quilos:

Moinho Fluminense, especial	—	36\$000
Moinho Fluminense, S. Leopoldo	—	34\$000
Moinho Fluminense, Diamantina	—	32\$000
Moinho Ingles (R. F. M.), Buna Nacional	—	36\$000
Moinho Ingles, Nacional	—	34\$000
Moinho Ingles, Brasileira	—	32\$000

Feijão:

Por 60 quilos:

Preto superior, Porto Alegre	21\$000	25\$000
De cores, de Porto Alegre	22\$000	24\$000
Preto novo	27\$000	30\$000
Manteiga	36\$000	37\$000
Branco nacional	17\$000	18\$000
Enxofre	22\$000	24\$000
Amendoim	23\$000	24\$000
Fradinho	22\$000	24\$000
Melatinho	19\$000	21\$000

Fumo:

Por 45 quilos:

Em corda, de Minas — especial	55\$000	80\$000
Em corda, de Minas — bom	30\$000	55\$000
Em corda, de Minas — baixo	12\$000	20\$000
Rio Grande — amarelo 1ª	32\$000	34\$000
Rio Grande — amarelo 2ª	28\$000	30\$000
De Santa Catarina: especial de 1ª	22\$000	24\$000
De Santa Catarina: superior de 2ª	16\$000	20\$000
Da Baía — especial	80\$000	90\$000
Da Baía — superior	40\$000	55\$000
Da Baía — bom	30\$000	40\$000

Querozene:

Por caixa:

Americano — diversas marcas	—	45\$000
---------------------------------------	---	---------

Lombo:		
Por quilo:		
De Minas e Paraná.....	18800	28300
Manteiga:		
Por quilo:		
De Minas e Estado do Rio.....	68200	78000
Milho:		
Por 62 quilos:		
Amarelo.....	168500	178000
Mesclado.....	158000	158500
Óleo:		
Por quilo bruto:		
Em barril.....	38400	38600
Em lata.....	38600	38800
Por litro:		
De cárego de algodão nacional.....	28200	28400
Polvilho:		
Por quilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo.....	8500	8440
De Porto Alegre.....	8400	8440
De Santa Catarina.....	8400	8440
Fosforos:		
Marcas Ipiranga.....	—	2098000
Marcas "Olho".....	—	2128000
Marcas "Brilhante".....	—	2098000
Outras marcas.....	—	2098000
Queijos:		
Por um:		
De Minas.....	28500	48000
De Padaria tipo "Reno".....	108000	128000
Sal:		
Por saca e/60 quilos:		
Do Norte — grosso.....	—	88500
Do Norte — moído.....	—	98700
Do Cabo Frio — grosso.....	—	78500
Do Cabo Frio — moído.....	—	88700
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências.....	8700	8800
Toucinho:		
Por quilo:		
Comum.....	28100	28800
De Fumero.....	28900	38000

Vinagre:		
Por quinto, 86 L.		
Nacional.....	—	488000
Estrangeiro.....	—	1868000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande.....	—	1058000
Por pipa:		
Estrangeiro — Virgem.....	—	2:1508000
Estrangeiro — Verde.....	—	2:1508000
Estrangeiro — Colares.....	—	2:1508000
Xarque:		
Por quilo:		
Do Rio da Prata — Patos e mantas.....	28300	28500
Do Rio Grande — Patos e mantas.....	18900	28200
Do Rio Grande — Mantas.....	28800	38100
Do Mato Grosso — Patos e mantas.....	18900	28200
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo...	18900	28800

O sindaco, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 6 de outubro de 1931..	2.991.929\$522
Em 7 de outubro de 1931	686.048\$181
Em igual período de 1930	3.677.977\$703
Diferença para mais em 1931.....	3.254.349\$680
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de outubro de 1931	170.411.011\$303
Em igual período de 1930	152.278.979\$634
Diferença para mais em 1931.....	18.135.031\$669

Alfandega do Rio de Janeiro

Data:	RECEITA		ARRECADADA		Receita total na equivalencia em papel moeda
	Receita total Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	
Receita do dia:					
7 de outubro de 1931	210:523\$408	88:197\$456	122:325\$952	775:520\$230	897:846\$182
7 de outubro de 1930	45:913\$635	9:727\$242	36:186\$393	44:424\$314	80:610\$707
Diferença para mais em 1931	164:609\$773	78:470\$214	86:139\$559	731:095\$916	817:235\$475
Receita do mês:					
De 1 a 7 de outubro de 1931	1.046:855\$852	481:502\$385	565:353\$467	4.233:850\$169	4.799:203\$936
De 1 a 7 de outubro de 1930	2.102:613\$056	814:058\$943	4.288:554\$413	3.747:807\$492	5.006:361\$305
Diferença para menos em 1931	1.055:757\$204	332:656\$558	723:200\$646	516:043\$277	207:157\$369
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 7 de outubro de 1931	58.480:397\$313	23.846:666\$746	34.663:730\$567	476.710:512\$755	421.374:233\$322
De 2 de janeiro a 7 de outubro de 1930	100.437:744\$998	41.827:900\$410	58.609:844\$588	491.028:021\$172	249.637:865\$760
Diferença para menos em 1931	41.957:347\$685	18.011:233\$664	23.946:111\$8021	43.317:508\$417	128.263:632\$438

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados: Bernard Warel, Pierre Marcio Alberto Warel, Oswaldo Salomão.

Reprovados: V.

Inspetoria de Veículos, em 7 de outubro de 1931. — O Inspetor geral, *Rio-grandino Kruel*.

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Carga:

Dias 27 de setembro e 1, 2, 3, 4 e 5 de outubro de 1931:

Antonio Fernandes, n. 487, art. 248 L. — Motorista.

Massas A. Aymoré Ltda., n. 706, art. 248 L. — Proprietário.

M. Andrade & Comp., n. 1.807, artigo 159 — Motorista.

M. G. de Carvalho, n. 4.961, art. 85 — Motorista.

Elysio Almeida Ferreira, n. 2.236, art. 248 L. — Proprietário.

Mestre Blutgé, n. 2.333, art. 144 — Motorista.

Arthur Aguiar, n. 2.391, art. 248 L. — Motorista.

B. A. Smith, n. 2.431, art. 144 — Motorista.

Alberto Cocazza, n. 3.432, art. 144 — Proprietário.

Manoel Guavino, n. 3.609, art. 144 — Proprietário.

Daydt Oliveira & Comp., n. 3.643, art. 144 — Proprietário.

Rezende & Justino, n. 3.700, art. 144 — Motorista.

Nahal & Lourenço, n. 4.150, art. 144 — Proprietário.

Nahal & Lourenço, n. 4.151, art. 248 L. — Proprietário.

Companhia Cervejaria Brahma, numero 4.650, art. 144 — Motorista.

J. Pinto & Marques, n. 4.791, artigo 248 L. — Motorista.

Cristiani & Nielsen, n. 4.918, art. 92 e 79 — Proprietário.

João Evangelista Correa, n. 5.125, artigo 248 L. — Proprietário.

Jayne Ferreira & Comp., n. 5.168, art. 144 — Proprietário.

Miguel C. Monteiro, n. 5.264, artigo 144 — Motorista.

David Almeida Silva, n. 6.064, artigo 144 — Proprietário.

Experiência:

Studebaker Brasil S. A., n. 1, artigo 144 — Motorista.

Passageiro:

Dr. Paulo Bilencourt, n. 27, art. 144 — Proprietário.

Engenheiro Paulo S. Duarte, n. 48, art. 144 — Motorista.

Serafim Oliveira Carvalho, n. 150, artigo 248 L. — Motorista.

Pedro Meira Lima, n. 248, art. 102 — Proprietário.

Joaquim Moraes, n. 249, art. 151 — Motorista.

Ad. José Assumpção, n. 341, art. 86 — Motorista.

Studebaker Brasil S. A. n. 391, artigo 144 — Motorista.

Dr. Martins M. Goslaga, n. 655, artigo 144 — Proprietário.

Jorge CortElmod, n. 717, art. 100 — Motorista.

Enriqueta Pinto Ferreira Ltd., n. 727 art. 248 L. — Motorista.

Enriqueta Pinto Ferreira Ltd., n. 727 art. 102 — Motorista.

Manoel da Silva Eiras, n. 757, artigo 248 L. — Motorista.

F. Coimbra & Comp. Ltda., n. 779, art. 248 L. — Proprietário.

Dr. Enrique Dodsworth, n. 888, artigo 144-159 — Motorista.

D. Silva Irmãos, n. 1.076, arts. 82 e 81 — Motorista.

Cervejaria Polonia Ltda., n. 1.611, art. 92 — Proprietário.

Henrique M. Leite, n. 1.722, artigo 248 L. — Motorista.

Manoel L. Vieira, n. 1.910, art. 248 L. — Proprietário.

Dr. Julio A. Almeida Junior, n. 2.020, art. 144 — Motorista.

Almirante A. Indio do Brasil, n. 2.135, art. 144 — Motorista.

Stanyby E. Eduide, n. 3.306, artigo 144 — Proprietário.

Laura Vieira Alves, n. 3.358, art. 144 — Proprietário.

Radoloto Nicola, n. 3.435, art. 248 L. — Motorista.

Industrial A. C. O. S. America, numero 3.447, art. 86 — Motorista.

Moacyr André Lima, n. 3.573, artigo 102 — Motorista.

Manoel Borma Leão, n. 3.797, art. 81 — Proprietário.

Eduardo G. Serra, n. 3.850, art. 144 — Motorista.

Maria C. P. Gouvea, n. 4.235, artigo 144 — Proprietário.

Renato Cunha, n. 4.328, arts. 257-102 — Motorista.

Rudolf Muztenberk, n. 4.395, art. 144 — Motorista.

M. Fimy Lageff, n. 4.447, art. 144 — Proprietário.

Oscar B. Gonçalves, n. 4.670, art. 248 L. — Motorista.

Octavio André Queiroz, n. 4.760, artigo 144 — Motorista.

R. Ferreira & Comp., n. 4.913, artigo 102 — Motorista.

Dia 2

Aloisio Mattos, numero 5.231, artigo 144. — Motorista.

Manoel Alves Martins, n. 5.274, artigo 144. — Motorista.

Dia 3

Corina Alvim G. Silva, n. 5.302, artigo 248 L. — Motorista.

José M. Lourenço, n. 5.400, art. 248 L. — Motorista.

Dia 30

Standard O. of Brazil, n. 5.411, artigo 144. — Proprietário.

Dia 2

Dr. João F. C. Araújo, n. 5.855, artigo 248 L. — Proprietário.

Dia 1

Maria E. M. Almeida, n. 6.059, artigo 106. — Motorista.

Dia 2

Lygia A. Lopes, n. 6.574, art. 248 L. — Proprietário.

Dia 3

Oscar B. Coelho, n. 6.597, art. 144. — Motorista.

Dia 2

Roger Cheramy, n. 6.150, art. 248 L. — Motorista.

Dia 3

Cardoso G. & Comp., n. 6.249, artigo 248 L. — Motorista.

Francisco A. P. Santos, n. 6.282, artigo 248 L. — Motorista.

Camillo R. Alvarez, n. 6.448, art. 100. — Motorista.

Dia 4

José F. Calheiros, n. 6.450, art. 144. — Motorista.

Dia 2

José Scardino, n. 6.510, art. 248 L. — Proprietário.

Dia 4

Oscar M. Azevedo, n. 6.611, art. 248 L. — Proprietário.

Dia 2

Dr. João L. M. Castro, n. 6.646, artigo 103. — Proprietário.

Daniela Rezende, n. 6.823, art. 102. — Proprietário.

Dia 4

Odilon P. Araújo, n. 7.175, art. 248 L. — Proprietário.

Dia 2

Francisco Ribeiro Barros, p. 7.210, arts. 82-81. — Motorista

Dia 3

Auto Mercantil Brasileira, S. A., numero 7.237, art. 79. — Motorista.

Dr. Francisco Antonio Coelho, numero 7.481, art. 248 L. — Motorista.

Dia 2

Florentino V. Souza, n. 7.603, artigo 144. — Motorista.

Manoel Pereira P. Queiroz, n. 7.789, art. 144. — Motorista.

João del Moreti, n. 7.938, art. 144. — Motorista.

João B. Souza, n. 7.949, art. 257. — Motorista.

Sylvio Angelo, n. 7.993, art. 248 L. — Proprietário.

Augusto E. C. Fonseca, n. 8.063, artigo 144. — Proprietário.

Victor P. Trigaz, n. 8.123, arts 102 e 257. — Motorista.

Dia 4

Manoel Francisco Caloba, n. 8.324, art. 86. — Motorista.

Dia 2

Francisco M. Vieira, n. 9.315, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 3

Milton M. da Silva, n. 9.411, art. 144 — Proprietário.

Dia 2
Edmundo M. Jordão, n. 9.758, artigo 82. — Proprietário.

Dia 1
Mario L. Alencar, n. 9.818, art. 248 L. — Proprietário.

Dia 3
José A. Cezar, n. 9.957, art. 144. — Proprietário.

Dia 4
Alexandre Ribeiro, n. 10.220, art. 151 — Motorista.

Dia 3
Antonio Gato & Comp., n. 10.420, artigo 144. — Proprietário.

Dia 4
Dr. Fernando P. S. Souza, n. 10.683, art. 144. — Motorista.

Dia 2
Engenheiro Barbosa Paixão, n. 10.722, art. 100. — Proprietário.

Dia 3
Darky B. Oliveira Mattos, n. 10.888, art. 144. — Motorista.
Arth. Floderer, n. 11.276, art. 248 L. — Motorista.
Gaspar L. Silva, n. 11.304, art. 144. — Motorista.

Dia 29
Mestre Blatze, n. 11.307, art. 144. — Proprietário.

Dia 3
Tenente Godofredo Vidal, n. 11.545, art. 144. — Proprietário.

Dia 2
Waldemar M. C. Braga, n. 12.276, art. 248 L. — Proprietário.
Martins Bonger, n. 13.074, art. 248 L. — Motorista.

Dia 1
Auto Mercantil Brasileira, S. A., número 13.187, art. 248 L. — Motorista.

Dia 4
Cassio M. & Comp., n. 13.522, artigo 144. — Motorista.

Dia 3
Daniel V. Garcia, n. 13.649, art. 144. — Motorista.

Dia 30
Antonio E. de Oliveira, n. 13.689, artigo 144. — Proprietário.

Dia 3
Sezeredo E. B. Mendes, n. 13.783, art. 144. — Motorista.

Dia 2
Dr. Otto Andrade Gil, n. 13.949, artigo 248 L. — Motorista.

Pedro Castoldi, n. 14.025, art. 82. — Motorista.

Dia 3
Francisco Pereira, n. 14.683, art. 88 — Proprietário.

Dia 4
Arlindo Estrella, n. 14.713, art. 144. — Proprietário.

Dia 2
J. Antonio Moreira, n. 14.733, artigo 102. — Motorista.

Antonio M. Affonso, n. 14.766, artigo 248 L. — Motorista.

Raul D. Pereira, n. 14.923, art. 144. — Proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Ricardino Kruef*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 28 de setembro de 1931, se arquivou nesta repartição, sob o número 10.069, o seguinte documento referente à Empresa Vição Agro Industrial S. A., a saber: ata da assembleia geral extraordinária realizada em 20 de agosto último, que elegeu o Sr. Ernesto Saboia de Al-

buquerque para o cargo de tesoureiro, substituindo o renunciante Oscar Coutinho de Moraes e autorizou a diretoria a proceder aos atos necessários para o aumento do capital social. Em João Hygine de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de 10\$000: Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1931. — *J. Hygine de Araujo*, 1º oficial. Visto — *J. C.*, em 29 de setembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C-5.609-7-X-31-20\$000)

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

Mapa dos preços apresentados em concorrência, realizada no dia 23 de setembro findo, para fornecimento dos artigos abaixo, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930:

Numero de ordem	Especificação do material	Villas Bôas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. Queiroz & Comp.
1	3 resmas de papel almaço paulade, 7k, resma.....	22\$000	(x) 19\$500	26\$000
2	3 resmas de papel almaço lico, resma.....	20\$000	(x) 17\$500	22\$000
3	6 caixas de papel carbono, caixa.....	(x) 8\$000	8\$500	14\$000
4	80 cadernos de papel Holanda, caderno.....	(x) 1\$800	—	2\$500
5	80 cadernos de papel Holanda n. 2.....	—	(x) 1\$200	—
6	80 cadernos de papel Holanda n. 3.....	—	(x) 1\$600	—
7	10 folhas de papel mataborrão, folha.....	\$600	(x) \$500	\$800
8	3 caixas de papel grosso para maquina, caixa de 500 folhas.....	8\$500	(x) 8\$000	10\$000
9	3 caixas de papel fino para maquina, caixa de 500 folhas.....	(x) 7\$500	8\$000	9\$000
10	3 caixas de penas Mallat n. 1, caixa.....	10\$000	(x) 8\$000	9\$000
11	6 borrachas «Ruby», dúzia.....	21\$000	(x) 19\$000	24\$000
12	3 dúzias de lapis preto Faber n. 2, dúzia.....	3\$300	(x) 3\$000	3\$300
13	6 lapis bicolor, dúzia.....	(x) 8\$400	(x) 8\$400	11\$000
14	5 raspadeiras Rodgers, uma.....	(x) 7\$000	7\$500	11\$000
15	6 berços para mataborrão, um.....	(x) 2\$600	3\$000	5\$000
16	2 reguas de madeira com 1m,50, uma.....	(x) 25\$000	—	—
17	12 reguas de borrachia com 0m,50, uma.....	(x) 2\$000	2\$800	9\$000
18	2 dúzias de canetas comuns, dúzia.....	(x) 3\$300	5\$400	4\$000
19	3 litros de tinta preta, litro.....	(x) 4\$800	5\$300	7\$000
20	3 litros de tinta canim, litro.....	(x) 5\$400	6\$500	8\$500
21	6 limpa-penas, um.....	6\$000	(x) 4\$000	6\$000
22	6 pesos de vidro para papeis, um.....	(x) 3\$400	5\$000	6\$000
23	6 pastas Universal para papeis, uma.....	(x) 8\$000	9\$000	12\$000
24	4 fitas bicolor para maquina de escrever, uma.....	(x) 5\$400	8\$000	8\$000
25	6 caixas de colchetas para papeis, caixa.....	(x) 1\$200	1\$500	2\$500
26	6 caixas de alfinetes para papeis, caixa.....	(x) 1\$500	2\$300	2\$500
27	50 folhas de papel manilha grosso, folha.....	(x) \$180	\$240	\$300
28	50 folhas de papel manilha fino, folha.....	(x) \$060	—	—
29	5 tinteiros de vidro, duplos, um.....	20\$000	(x) 16\$800	24\$000
30	10 tinteiros de vidro, comuns, um.....	(x) 3\$000	3\$800	4\$500
31	6 vidros de goma Arabica com 250,0, um.....	3\$000	(x) 2\$200	2\$800
32	6 dúzias de borrachas para lapis, dúzia.....	18\$000	(x) 9\$600	18\$000
33	6 caixas de grampos para papeis, caixa.....	(x) 1\$200	1\$500	2\$000
34	6 rolos de barbante fino, rolo.....	(x) 1\$200	1\$500	1\$400
35	6 rolos de barbante grosso, rolo.....	(x) 1\$200	2\$000	1\$500
36	12 cestas para papeis, uma.....	(x) 3\$000	3\$800	4\$000
37	12 taboletas com pegador de metal, uma.....	(x) 4\$000	5\$800	8\$500

Observações

Foi ainda pedido preço a A. Placido Marques & Comp. que não apresentou proposta.

(x) Preço menor.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931 — *Servino Montenegro da Silva*, capitão tcn. Cte. Almojarife-pagador.

Serviço Central de Transportes do Exército

Mapa da concorrência realizada no dia 5 do corrente, para aquisição dos artigos abaixo, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação	Quantidade	Proponentes								
		José Ferrão	Oscar Taves & Comp.	Fonseca & Almeida & Comp. Ltd.	A. de Almeida Pereira	França de Almeida & Comp.	L. Mendonça	Christovão Fernandes & Comp.	A. J. Ferreira Leal	Carlos Contevilla & Comp.
300 folhas de cobre c/ 1,20 × 14" × 18 onças, quilo.....	Kilo	7\$190	7\$400	7,300	7\$400	6,490	x 5,900	6,300	6\$444	6\$373
Torneira de prova c/ sobreposta e virola c/ rosca 1/2".....	3	34,000	x 28\$300	—	—	48\$000	—	—	120\$300	—
Pinceis de cabelo médios.....	2	2,900	—	—	2\$400	2\$740	—	—	—	x 1,000

Observações

Não apresentaram preços para os artigos acima os seguintes concorrentes: Marvi S. A., Hime & Comp., A. Barros & Comp., Armando Bassetti & Comp., Heraclito & Comp. e Marques Couto & Comp.

Os preços menores estão assinalados por um x.

Capital Federal, 6 de outubro de 1931. — *Cremilões Mac-Cord*, 2º tenente almoxaife-pagador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SORTEADOS

Dioleciano de Avellar Pegado, presidente da Junta do Afastamento Militar do 25º distrito — Fhas:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e trinta e um, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, transcrita, estando todos incluídos no contingente da primeira chamada, desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum deles, dentro de quinze meses, a partir daquela data, tirar fora do Exército ativo, caderneta ou título a'gum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio, decorrente, na forma do parágrafo terceiro, do artigo cento e cinco do R. S. M. E. para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na sede desta Junta e publicado, por três dias no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente, Alvaro Augusto de Oliveira, segundo tenente, delegado militar, servindo de secretário. Capital Federal, 2 de outubro de 1931. — *Dioleciano de Avellar Pegado*, presidente da Junta.

Relação nominal dos cidadãos sorteados das classes de 1910 e 1909 a que se refere o edital acima

Classe de 1910

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiações

36. 1. José, filho de Beryllo Ferreira Braga e Virgínia Maria da Silva.
23. 2. Guilherme Ribeiro, filho de Casemiro Ribeiro e Maria do Carmo Ribeiro.
7. 3. Antonio, filho de Donato José de Paiva e Adelina Amaral Paiva.
52. 4. Oswaldo, filho de Henrique Manoel Lopes e Vellot de Jesus.
2. 5. Accácio, filho de Faustino David e Maria de Carvalho David.
5. 6. Altair, filho de Edisnino Medeiros e Adelina Faria.

24. 7. Hilario Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos e Carlota Rosa Fernandes dos Santos.
35. 8. João Rodrigues da Silva, filho de Estevão Rodrigues da Silva e Josepha Rodrigues da Silva.
50. 9. Severino de Souza Pinheiro, filho de Dioleciano Santos de Souza Pinheiro e Damantina Ferreira Martins Pinheiro.
30. 10. Isaltino, filho de Adolpho Pereira Ferreira e Theozes Oliveira Ferreira.
11. 11. Armandino Ferreira Campos, filho de Lucio Ferreira Campos e Bellarmina Ferreira Campos.
33. 12. João, filho de Mathias Antonio Rodrigues e Alícia Barbosa da Conceição.
15. 13. Manuel Luz, filiação ignorada.
50. 14. Rivaldino de Souza Pinheiro, filho de Oscar Leal de Souza Pinheiro e Rosalina das Chagas Pinheiro.
55. 15. Rosario de Oliveira, filho de Hermanno Baptista de Oliveira e Laura do Amaral Oliveira.
12. 16. Arthur, filho de José da Silva Maris e Maria P. da Oliveira.
34. 17. João Baptista, filho de Behnito da Ceia e Odilia José da Ceia.
53. 18. Paulino, filho de José Bonifacio dos Santos e Isabelinda Gomes de Souza.
19. 19. Enrídes Theodoro da Silva, filho de João Pires da Silva e Joanna Luiza da Conceição.
10. 20. Aristides, filho de Anthero José Martins de Moraes e Maria Benedieta da Conceição.
20. 21. Eséquiell da Trindade, filho de Guilhermina Antonia da Trindade.
14. 22. Deuscorides, filho de Bento Francisco Nunes e Maria Rosa Nunes.
37. 23. José Joaquim dos Santos Basselli, filho de Joaquim dos Santos Basselli e Delphina dos Santos Basselli.
48. 24. Nelson, filho de Hermanno Brito de Souza e Ignacia Guimarães Brito.

43. 25. Alfredo, filho de Albertina da Encarnação Costa.
 43. 26. Luis Salvador dos Santos, filho de Joaquim Luis dos Santos e Rosa Maria dos Santos.
 46. 27. Micaldas, filho de Manoel de Freitas Guimarães e Luiza da Silva Guimarães.
 21. 28. Francisco, filho de Geralda Maria da Conceição.
 57. 29. Tertuliano, filho de João Monteiro de Araujo e Georgina Cabral de Araujo.
 54. 30. Roberto, filho de Francisco Joaquim Biffencourt Costa.
 29. 31. Ismael, filho de Oliverio Antonio Correia do Nascimento e Selenina Rosa Sarmiento.
 26. 32. Irineu, filho de Domingos de Lima e Rufina da Gama.
 8. 33. Antonio, filho de Ormindo Antonio dos Santos e Giocanda Maria dos Santos.
 58. 34. Waldemar da Silva, filho de Jeronymo Carlos da Silva e Alice Rosa da Silva.
 44. 35. Justino Joaquim Barroso, filho de Justino José Barroso e Julia Gomes.
 13. 36. Candido José Alves, filho de Hildebrando José Alves e Ismenia Sabina de Araujo.
 17. 37. Elisen de Azevedo, filho de Augusto Vicente de Azevedo e Jesuina Castello de Azevedo.
 49. 38. Nicenor, filho de Antonio Augusto do Nascimento e Hermenegilda Augusta do Nascimento.
 1. 39. Abilio dos Santos, filho de Amadeo Manoel dos Santos e Albertina Rosa da Silva.
 9. 40. Antonio, filho de Silvino Rodrigues e Luiza Fernandes.
 38. 41. José Lima Ramires, filho de Simão Lima Machasino.
 28. 42. Isaias, filho de João Martins da Costa e Carolina Lima do Nascimento Costa.
 46. 43. Edmund, filho de José Lourenço da Costa e Rachel Moreira.
 32. 44. João, filho de Maria Januaria Gomes.
 47. 45. Nelson, filho de Antonio Mendes e Henriqueta Fernandes Mendes.

Classe de 1909

8. 46. Alceu, filho de Joanne Gomes das Neves.
 26. 47. Josino Pereira da Silva, filho de Christino Pereira da Silva.

Em 2 de outubro de 1931 — *Diocleciano A. Peiroto*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SORTEADOS

Diocleciano de Avellar Pegado, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º distrito — lhas:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia vinte e tres de setembro de mil novecentos e trinta e um, nesta Capital, sede da Primeira Circunscricção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, estando todos incluídos no contingente da segunda chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum deles, dentro de quinze dias, a partir daquela data, tirar fóra do Exército ativo caderineta ou título algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrentes da forma do paragrafo terceiro do artigo cento e cinco do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta junta e publicado por tres dias no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente. — *Alvaro Augusto de Oliveira*, segundo tenente, delegado militar, servindo de secretário, Capital Federal, 5 de outubro de 1931. — *Diocleciano de Arthur Pegado*, presidente da junta.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da classe de 1909, a que se refere o edital acima:

Número do alistamento — Número do sorteio — Nomes — Filiações

11. 58. Antonio, filho de Victor Joaquim de Almeida e Isaltina Braga de Almeida.

55. 49. Roberto Sant'Anna, filho de Frederico Sant'Anna.
 40. 50. Agudes Bento Rodrigues, filho de Antonio Bento Rodrigues e Octavia Leonadia Rodrigues da Silva.
 51. 51. Pery Amazonas, filho de João de Souza Magalhães e Adelia de Souza Magalhães.
 58. 52. Sydney Pinto de Magalhães, filho de Domingos Pinto de Magalhães e Isaltina da Rocha Coelho.
 4. 53. Agnaldo Paes Soares, filho de João Paes Soares e Ivone Soares.
 23. 54. Domingos H. de Morães, filho de Vicente Henrique.
 54. 55. Reginaldo, filho de Jose Victorino Teixeira e Leonor Rosa Teixeira.
 44. 56. Luiz Costa Gil, filho de José Luciano Gil e Maria Carolina Costa Gil.
 50. 57. Pedro, filho de Pedro Jeronymo de Souza e Luiza Coutinho de Souza.
 30. 58. Joaquim, filho de Eurico Dutra Martins e Tereza Pereira Dutra.
 34. 59. José Alves de Sá, filho de Francisco Alves de Sá e Leopoldina do Amparo Almeida.
 26. 60. Francisco, filho de José Victorino da Costa.
 60. 61. Waldemar, filho de Edmira da Conceição.
 44. 62. Manoel, filho de Geraldina José dos Santos Leandro e Isabel Dias dos Santos.
 10. 63. Antonio, filho de Antonio Carneiro da Costa Guimarães e Herulina Mana da Silva Guimarães.
 3. 64. Afonso Raphael dos Santos, filho de Honorato Antonio dos Santos.
 39. 65. Juliano, filho de Floriza Rodrigues dos Santos.
 13. 66. Augusto de Souza Campos, filho de Francisco Campos.
 12. 67. Antonio Borges, filho de Alfredo Borges e Thereza Vieira Borges.
 53. 68. Porphirio, filho de Procopio Soares Martins e Sebastião Lima Soares.
 24. 69. Egraphio, filho de Antonio Quirino de Mattos e Appolunaria Nunes Vianna.
 46. 70. Mario Carino dos Santos, filho de Elssimo Cirino dos Santos e Maria Perpétua dos Santos.
 29. 71. Leonciciano, filho de Amelio Raymundo e Josefina Maria dos Santos.
 8. 72. Americo, filho de Benedito Laureano da Silva e Emilia Maria da Conceição.
 52. 73. José Alves da Silva, filho de João Alves Sant'Anna.
 42. 74. Mezeles de Carvalho Conceição, filho de João Pompílio da Conceição e Ismenia de Carvalho Conceição.
 37. 75. José Paes de Avellar, filho de Antonio Rosa de Avellar e Constancia de Figueiredo Paiva.
 28. 76. Hernane Nery Campagnac, filho de Philippe Nery Campagnac e Maria Sant'Anna Campagnac.
 57. 77. Sylvestre Barroso, filho de Romualdo Antonio Barroso e Eponina de Oliveira Barroso.
 52. 78. Pomiciano, filho de Benedito José dos Santos e Carmen Eberla dos Santos.
 64. 79. Waldemiro, filho de Virgílio Antonio Soares e Alzira Anna da Conceição.
 43. 80. Manoel, filho de Eugenio Dutra Martins e Pereira Pereira Dutra.
 2. 81. Ademar da Silva, filho de Antonio Manoel da Silva e Poluena Vieira da Silva.
 49. 82. Dante Bruno, filho de Miguel Bruno Boim e Lucia Cebolele.
 40. 83. Lauro Pinheiro, filho de Ignacio Pinheiro.
 48. 84. Moacyr José Raymundo, filiação ignorada.
 18. 85. Daniel Teixeira da Rocha, filho de Franklin Pinto da Rocha e Epligenia Teixeira da Rocha.
 47. 86. Mario da Costa da Silva, filho de Rosalina da Silva.
 15. 87. Carlos, filho de Julio Alexandre da Silva e Adelfina da Silva Amorim.
 34. 88. José Nascimento, filha de Manoel S. Nascimento.
 22. 89. Domingos Barbosa Filho, filho de Domingos Barbosa e Amerinda Barbosa.
 1. 90. Accacio de Andrade, filho de Accacio de Andrade.

Capital Federal, 5 de outubro de 1931. — *Diocleciano A. Pegado*, presidente da Junta.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

Proposta de Montez, Cruz & Comp.:

Almoxarifado

Cimento nacional, saco de 42 1/2 quilos, saco, doze mil réis.	28000
Cal de Cabo Frio, quilo, cento e trinta e cinco réis.	8135
Ladrilhos nacionais hidráulicos de 2 cores, metro quadrado, dez mil e quinhentos réis.	108500
Ladrilhos nacionais hidráulicos de 3 cores, metro quadrado, onze mil réis.	118000

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — Montez, Cruz & Comp.

Proposta de Ferreira, Seixas & Comp.

Cimento nacional, saco de 42 1/2 kgs. um, treze mil e oitocentos réis.	138800
Cal virgem, quilo, quatrocentos réis.	8400
Cal de Cabo Frio, quilo, trezentos e vinte réis.	8320
Sal grosso, quilo, novecentos réis.	8000
Pó de sapatao, quilo, oitocentos e vinte réis.	8820
Óleo de linhaga genuino, quilo, quatro mil e cem réis.	48100
Óleo de linhaga, quilo, tres mil e novecentos réis.	38900
Água rás Pratts, quilo, cinco mil e quatrocentos réis.	58400
Água rás, quilo, tres mil e seiscentos réis.	38600
Secante Castelo, quilo, mil novecentos e oitenta réis.	18980
Secante, quilo, mil e quinhentos réis.	18500
Alvaide Ville Montagne, quilo, dois mil novecentos e oitenta réis.	28980
Verde Londres, quilo, dois mil e setecentos réis.	28700
Azul nacional, quilo, oito mil e quatrocentos réis.	88400
Azul R. U., quilo, treze mil e novecentos réis.	138900
Gesso, quilo, novecentos e noventa réis.	8990
Oca amarela, quilo, seiscentos réis.	8600
Vermelhão, quilo, seiscentos réis.	8600
Zarcão, quilo, tres mil e seiscentos réis.	38600
Pixe, quilo, mil e seiscentos réis.	18600
Brocha para calagem, uma, mil e novecentos réis.	18900
Brocha para óleo, uma, nove mil e seiscentos réis.	98500
Pinceis para calagem, um, mil e oitocentos réis.	18800
Pinceis para óleo, um, dois mil e duzentos réis.	28200
Betunadeira de aço para pintar, uma, quatro mil e novecentos réis.	48900
Escada de madeira de abrir de 6 metros de altura, uma, duzentos e vinte e seis mil réis.	2268000
Ladrilhos nacionais, metro quadrado, onze mil e oitocentos réis.	118800

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — Assinatura legível.

Preços para fornecimentos:

Sampaio Vieira:

Barricas com cimento inglês.	608000
Cimento, saco.	148000
Cal virgem, quilo.	8200
Cal de Cabo Frio, quilo.	8200
Telha Mesquita, mil.	1108000
Telha de canal, mil.	608000
Peroba rosa até 6 metros.	68000
Peroba de Campos.	88000
Pinho do Paraná, pé.	18600
Taboas de canela, 0,30, metro.	38000

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — Sampaio Vieira.

Proposta de Fontes Garcia & Comp.:

Cimento inglês em barricas de 150 quilos, uma, quarenta e oito mil e novecentos réis.	48900
Cimento nacional em sacos 42 1/2 quilos, um, treze mil réis.	138000
Cal virgem, quilo, trezentos réis.	8300
Cal de Cabo Frio, quilo, duzentos e oitenta réis.	8280

Sal grosso, quilo, seiscentos e cinquenta réis.	8650
Pó de sapatao, quilo, oitocentos e cinquenta réis.	8850
Óleo de linhaga genuino, quilo, três mil quatrocentos e cinquenta réis.	38450
Óleo de linhaga, quilo, três mil e trezentos réis.	38300
Água rás, quilo, cinco mil novecentos e cinquenta réis.	58950
Água rás, quilo, tres mil e cem réis.	38100
Secante Castelo, quilo, mil setecentos e cinquenta réis.	18750
Secante Castelo, pacote, setecentos réis.	8700
Secante, quilo, mil quatrocentos e cinquenta réis.	18450
Alvaide Ville Montagne, quilo, dois mil novecentos e cinquenta réis.	28950
Verde Londres, quilo, dois mil e duzentos réis.	28200
Azul nacional, quilo, cinco mil e cem réis.	58100
Azul R. U., quilo, onze mil e novecentos réis.	118900
Gesso, quilo, oitocentos e oitenta réis.	8880
Oca amarela, quilo, quatrocentos e trinta réis.	8430
Vermelhão, quilo, quatrocentos e trinta réis.	8430
Zarcão, quilo, tres mil quatrocentos e cinquenta réis.	38450
Pixe, quilo, oitocentos e cinquenta réis.	8850
Brocha para calagem, uma, dois mil e quinhentos réis.	28500
Brocha para óleo, uma, oito mil e oitocentos réis.	88800
Pinceis para calagem, um, dois mil e seiscentos réis.	28600
Pinceis para óleo, um, mil e oitocentos réis.	18800
Betunadeiras de aço para pintar, uma, tres mil e quinhentos réis.	38500

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1931. — Por pro-
curação, O. Moraes.

Proposta de Rodrigues de Souza & Comp.:

Pecas de peroba rosa de 3" x 9".	58300
Idem de peroba rosa de 3" x 4 1/2".	28900
Idem de peroba rosa de 3" x 3".	28000
Idem de peroba rosa de 2" x 3".	18500
Idem de massaranduba de 3" x 9".	58800
Idem de massaranduba de 3" x 4 1/2".	28900
Idem de massaranduba de 3" x 3".	28000
Idem de massaranduba de 2" x 3".	18500
Idem de peroba de Campos de 3" x 9".	68500
Idem de peroba de Campos de 3" x 4 1/2".	38300
Idem de peroba de Campos de 3" x 3".	28300
Idem de peroba de Campos de 2" x 3".	18600
Idem de pinho do Paraná de 3" x 9".	48200
Idem de pinho do Paraná de 3" x 4 1/2".	28100
Idem de pinho do Paraná de 3" x 3".	18100
Idem de pinho do Paraná de 2" x 3".	18100
Idem de Guarabú de 3" x 9".	98000
Idem de Guarabú de 3" x 4 1/2".	48500
Idem de Guarabú de 3" x 3".	38000
Taboas de peroba de Campos de 1" x 0,30 x 4,00, duzia.	1908000
Idem de peroba de Campos de 1/2" x 0,30 x 4,00, duzia.	1348000
Idem de peroba de Campos, ferro, de 0,30 x 4,00, duzia.	818000
Idem de canela de 1" de 1" x 0,30 x 4,00, duzia.	1308000
Idem de canela de 1" de 1" x 0,23 x 4,00, duzia.	908000
Idem de canela de 1" de 1" x 12" x 4,00, duzia.	818000
Idem do Paraná de 1" de 1" x 9" x 4,00, duzia.	678000
Idem do Paraná de 1", ferro, de 0,30 x 4,00, duzia.	678000
Idem do Paraná de 1", ferro, de 6 x 0,23 x 4,00, duzia.	128000
Ferro do Paraná, app. m/f., bitts, mt. 2.	58000
Idem e cedro, app. m/f., bitts, mt. 2.	88000
Idem de peroba, app. m/f., bitts, mt. 2.	78500
Frizos de peroba, app. m/f., de 0,10, mt. 2.	148000
Idem de Campos m/f., 0,10, mt. 2.	148000
Tacos de peroba de Campos, roxinho e mass.	118000
Idem diversos, mt. 2.	98000
Manilhas de 2".	18100
Idem de 3".	18300
Idem de 4".	18500
Idem de 6".	28500
Idem de 9".	58000
Cal virgem, quilo.	8180

Cal de Cabo Frio, quilo.....	\$180
Cimento em sacos de 42 1/2, quilo.....	118000
Idem em barricas de 150 quilo.....	428000

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1931. — *Rodrigues de Souza & Comp.*

Pineis franceses de tinta n. 20.....	28500
Idem franceses de tinta n. 22-24.....	28800
Idem franceses de tinta n. 26.....	33300
Idem franceses de tinta n. 28.....	48000
Idem franceses de tinta n. 30.....	48500
Folhas de lixa diversas.....	\$150
Óleo genuino de 1ª, quilo.....	38800
Óleo genuino de 2ª, quilo.....	38000
Alvaide Ville Montaigne, quilo.....	38400
Idem de 2ª, quilo.....	28300
Gesso de 1ª, quilo.....	15000
Idem de 2ª, quilo.....	\$500
Cela de calçação, quilo.....	38600
Idem de madeira, quilo.....	38500
Vermelhão lavado, quilo.....	\$700
Oca lavada, quilo.....	\$700
Secante, pacote.....	\$800
Jaude amarello, quilo.....	\$4000
Verde cal 104-105, quilo.....	68000
Idem Londres, quilo.....	38500
Idem Belga, quilo.....	68000
Azul R. U., francês, quilo.....	128000
Idem ultramar, quilo.....	88000
Synoplas diversas cores, quilo.....	68000
Vermelhão francês, quilo.....	108000
Terra de senne crua e queimada, kilo.....	78000
Vernizes diversos, francês, quilo.....	188000
Pó de sapato, quilo.....	18500
Esmalte diversas cores, quilo.....	138000
Goma laca de 1ª, quilo.....	188000
Idem arabica de 1ª, quilo.....	108000
Arame lisos, quilo.....	28400
Sil grosso, quilo.....	\$300
Zarcão francês, quilo.....	\$500
Pixe, quilo.....	15500
Telhas de canal, milheiro.....	5008000
Bitumadeiras 212.....	58000
Idem 4".....	78000
Pedras para concreto n. 6, metro cubico.....	458000
Idem para concreto n. 1, metro cubico.....	180000
Idem para concreto n. 2, metro cubico.....	358000
Idem para concreto n. 3, metro cubico.....	308000
Telhas de L. & L. J. Mesquita, milheiro.....	4208000
Idem, diversas marcas.....	3808000
Canos de ferro, quilo.....	28700
Idem de chumbo, quilo.....	18750
Caixas automaticas, quilo.....	268000
Vazos sanitarios Inglozes.....	758000
Idem sanitarios Jundiahi.....	528000
Calhas de ferro, quilo.....	28500
Idem de cobre, quilo.....	68800
Picaretas Inglozas.....	78550
Pás de bico e quadradas.....	78500
Pregos sortidos em pacotes de 2 quilos.....	38800
Enxadas jacaré 2 1/2, uma.....	48500
Idem jacaré 3 1/2, uma.....	68000
Baldes de zinco de 12".....	38500
Terneiras de manivela e pressão 112".....	68000
Idem de manivela e pressão 3/8".....	58500
Idem de manivela e pressão 5/8".....	88000
Idem de manivela e pressão 3/4".....	98000
Chuveiros de cobre 1/2".....	158000
Idem de cobre 5/8".....	188000
Idem de cobre 3/4".....	228000
Martelos n. 3.....	58000
Idem n. 4.....	58200
Idem n. 5.....	78500
Rechaduras 112 gorges.....	48000
Idem 112 gorges com maçaneta.....	108000
Idem Rio Grande com maçaneta.....	68000
Idem Gorges com trinco.....	188000
Terneiras de noia de 112".....	58500
Idem de boia de 5/8".....	78500
Brochas para calçação pita.....	28500
Idem para calçação pita e cabelo.....	48000
Idem francesas de tinta n. 6.....	38800
Idem francesas de tinta n. 8.....	98000
Idem francesas de tinta n. 10.....	108500
Idem francesas de tinta n. 12.....	18000
Idem francesas de tinta n. 14.....	228000

Idem francesas de tinta n. 16.....	28000
Pineis franceses de tinta n. 42.....	18000
Idem franceses de tinta n. 44.....	18500
Idem franceses de tinta n. 16.....	18800
Idem franceses de tinta n. 43.....	28100

Proposta de J. Teixeira & Comp., negociantes matriculados á rua de São Pedro ns. 182/184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc. e fábrica de cadeiras á rua da Igrejinha n. 9, e largo da Igrejinha n. 48, propõem-se a fornecer a essa unidade os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

Cimento inglês, barrica de 150 quilos, uma, quarta e cinco mil réis.....	45800
Cimento nacional, sacos de 42 1/2 quilos, um, doze mil e quinhentos réis.....	128500
Cal virgem, quilo, trezentos réis.....	\$300
Cal de Cabo Frio, quilo, duzentos e oitenta réis.....	\$280
Pó de sapato, quilo, oitocentos réis.....	\$800
Óleo de linhaga genuino, quilo, três mil e novecentos réis.....	38900
Óleo de linhaga, quilo, três mil e seiscentos réis.....	38500
Agua-rás "Pratts", quilo, cinco mil e quatrocentos réis.....	58400
Agua-rás, quilo, quatro mil e quatrocentos réis.....	48400
Secante "Castello", pacote, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Secante, quilo, mil e oitocentos réis.....	18800
Alvaide "Ville Montaigne", quilo, dois mil e novecentos réis.....	28900
Verde "Londres", quilo, dois mil e oitocentos réis.....	28800
Azul nacional, quilo, quatro mil e oitocentos réis.....	18800
Azul R. U., quilo, doze mil réis.....	128000
Gesso, quilo, mil réis.....	18000
Oca amarela, quilo, seiscentos réis.....	\$300
Vermelhão, quilo, seiscentos réis.....	\$300
Zarcão, quilo, dois mil e oitocentos réis.....	28800
Pixe, quilo, oitocentos réis.....	\$800
Brocha de oita para calçação, uma, dois mil e quinhentos réis.....	28500
Brocha de cabelo para calçação, uma, cinco mil réis.....	58000
Brocha para óleo, pequena, uma, três mil réis.....	38000
Brocha para óleo, média, uma, cinco mil réis.....	58000
Brocha para óleo, grande, uma, doze mil réis.....	128000
Pineis para calçação, pequenos, um, dois mil réis.....	28000
Pineis para calçação, médios, um, dois mil e oitocentos réis.....	28800
Pineis para calçação, grandes, um, três mil e oitocentos réis.....	38800
Pineis para óleo, pequenos, um, dois mil réis.....	28000
Pineis para óleo, médios, um, dois mil e novecentos réis.....	28900
Pineis para óleo, grandes, um, quatro mil réis.....	48000
Bitumadeiras de aço para pintor, pequenas, uma, três mil réis.....	38000
Bitumadeiras de aço para pintor, médias, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	48500
Bitumadeiras de aço para pintor, grandes, uma, sete mil e oitocentos réis.....	78800

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — Por procuração, *Raul de Castro*.

Proposta que fazem Marques Couto & Comp., brasileiros negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Otttoni n. 17, esquina de Primeiro de Março, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados ao Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha:

Preços para tintas e ferragens:

Cimento nacional em sacos de 42 quilos, sacos, trez mil e seiscentos réis.....	138600
Pó de sapato em cartuchos, quilo, oitocentos e quarenta réis.....	\$840
Óleo de linhaga genuino, estrangeiro, quilo, três mil e novecentos réis.....	38900
Óleo de linhaga nacional, quilo, três mil seiscentos e oitenta réis.....	38680
Secante Castello, pacote, setecentos e quarenta réis.....	\$740
Alvaide de zinco V. Montagne barrica de 100 quilos, quilo, dois mil novecentos e noventa réis.....	28990
Alvaide de zinco, barrica de 100 quilos, quilo, dois mil setecentos e oitenta réis.....	28780
Verde Londres Castello, em pacotes, quilo, dois mil e seiscentos e noventa réis.....	28600

Escola de Aviação Militar

PA ALFONIA

N. 22

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada em 25 de setembro do corrente ano para fornecimento a esta Escola dos artigos abaixo, de acordo com o decreto n. 19.511, de 30 de dezembro de 1930

Numero de ordem	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10
	Forreira Seixas & Comp.	Caraceni Cia. Velha & Comp.	Marques Conto & Comp.	(Soc. Taves & Comp.	Fonseca Al. meida & Comp.	Hera Filho & Comp.	Mayrink Velga & Comp.	Alberto, D'Almeida & Comp.	Armando Busseti & Comp.	J. Teixeira & Comp.
1 6 arcos de serra de 12", um...	5.130 x	4.500	5.450	8.250	12.500	15.700	4.300	4.500	4.500	6.500
2 3 kgs. de arame de lata de 2 m m, quilo...	7.800		9.800			13.500	9.300	9.300		
3 2 kgs. de arame de cobre recosido de 1 m m, quilo...	13.500	x	7.500	13.000 (2,5 m m)		15.870	9.500	19.000		
4 12 kgs. de arame de aço de 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4 m m, 3 kgs. de cada, quilo...	8.500		14.500	11.500		17.000	12.500 x	8.500		
5 12 idem, idem de cobre de 1, 2, 1, 2, 2 1/2 e 3 m m, 3 kgs. de cada, quilo...	9.500		7.500			9.900	7.500	9.300		
6 1 chapéu de alumínio de 1 2 m m, quilo...		19.500	17.70			19.500 x	1.500	12.000		22.500
7 6 agulhas longas, de aço, de 60 c/m x 0,022 de diametro, uma...	127.000		9.500			67.500	17.500	1.000		
8 1 pelo de atizado especial, por...	1.5400	18.500 x	8.500		12.000	11.500	13.500	10.500		
9 2 kgs. de barbante fino, quilo...	5.500	5.500	5.500		5.500	4.500	4.500	2.500		6.500
10 1 bomba para Filt. por...	10.500		4.500			7.500	6.000 x	2.500	3.000	
11 6 chaves tipo King-Dick n. 0, uma...	10.500		7.500			7.500	6.000 x	2.500	4.500	
12 6 idem, idem n. 1, uma...	22.500		10.500			10.500	9.500	7.500	7.500	
13 6 idem, idem n. 2, uma...	4.500		13.500			13.500	11.500	20.500 x	8.500	
14 6 idem, idem n. 3, uma...	3.500	4.500	2.500		8.500	2.500	3.500	3.000	15.500	3.500
15 12 chaves de fenda, reforçadas, de 20 c m, uma...										
16 6 chaves de fenda, isoladas, de 20 c m, Fulgure, uma...										
17 6 chaves de fenda, Mascote, de 20 c m, uma...										
18 10 peças de cadarço branco de 40 m m de larg., peça e 10 mts, peça...	5.500 x	4.500					8.500	4.500		
19 10 peças de cadarço branco de 30 m m de larg., peça e 10 mts, peça...	3.500	3.500					6.500	4.500		
20 15 peças de cadarço branco de 8 m m de larg., peça e 10 mts, peça...	1.500 x	1.500					3.500	2.500	7.000	
21 1 kg. de contra-pinos de 3 m m, por...	9.500	5.500	3.500		4.500	4.500	18.000	3.800	10.000	3.500
22 2 kgs. de cola da Baia, quilo...	9.500						2.500			
23 1 kg. de contra-pinos de ferro de 1 2 m m, quilo...	1.500						2.500			
24 1 kg. de contra-pinos de ferro de 2 1/2 m m, quilo...	2.500	2.500	2.500		2.500	2.500	1.500	2.500		2.500
25 50 latas de Cruswald n. lata...	19.500 x	10.500				13.500	12.500			
26 1 galão de Duco n. 307, por...	16.500 x	10.500				13.500	12.500			
27 1 galão de Duco n. 1.288, por...	16.500 x	10.500				13.500	12.500			
28 1 galão de Duco n. 1.213, por...	16.500 x	10.500				13.500	12.500			
29 200 kgs. de estopa branca de algodão, tipo I, quilo...	4.500	3.500	6.500	4.500	5.500	3.500	5.500	2.500		
30 6 espanadores pequenos, de pena, um...	5.500	1.500			6.500 x	3.500	5.500	6.500		6.500
31 30 metros de fio americano para cortinas, metro...	1.500		1.500		2.500	1.500	1.500			
32 2 chapas de ferro doce de 1 x 2 e 1 2 m m de espessura, quilo...	1.500		1.500		2.500	1.500	1.500			
33 2 chapas de ferro doce de 1 x 2 e 1 2 m m de espessura, quilo...	1.500		1.500		2.500	1.500	1.500			
34 2 chapas de ferro doce de 1 x 2 e 1 2 m m de espessura, quilo...	1.500		1.500		2.500	1.500	1.500			
35 1 faca de sapateiro n. 250, por...	6.500	3.500	3.500		11.500	3.500	16.500	18.000		
36 2 galões de Filt. gallo...	1.500	3.500	3.500			3.500	16.500	18.000		
37 1 caixa de 400 francos para alfaiate, por...	1.500	2.500	1.500			1.500	16.500	18.000		
38 3 caixas de giz escolar, de cores, cada...	5.500	2.500	3.500			5.500	16.500	18.000		
39 5 kgs. de goma-arabi em pó, quilo...	1.500	2.500	3.500			5.500	16.500	18.000		
40 100 idios de cobre sem pintura, de 5 m m, por...	1.500	2.500	3.500			5.500	16.500	18.000		
41 100 juntas A. M. de 10 x 10, por...	1.500	2.500	3.500			5.500	16.500	18.000		

N.º	N.º 1	N.º 2	N.º 3	N.º 4	N.º 5	N.º 6	N.º 7	N.º 8	N.º 9	N.º 10
	Seixas & Comp.	Carrazza & Comp.	Marques Couto & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Almeida & Comp.	Herculano & Comp.	Mayer & Comp.	Almeida & Comp.	Armada Bussell & Comp.	J. Teixeira & Comp.
42	12 carretils de linha vionine n.º 16, duzia.....									
43	5 metros dobradiças de aluminio, um.....									
44	2 maquinas de furar á mão até 6 m m, uma.....	14x120		25x000	25x000	9x400	58x000	52x500		
45	2 maquinas de furar á mão até 10 m m, uma.....	35x600	19x500	45x000	25x000	17x900	53x000	13x500	12x000	40x000
46	5 niveis de bolha de ar de 5", um.....		29x800		25x000	32x700	80x000	25x000	35x000	68x000
47	72 kgs. de óleo de linhaça B. S., quilo.....	35x840	3x540		4x000	35x330	3x450	35x000	5x000	
48	24 parafusos para maquina c 12 c m de comprimento, duzia.....						2x000			
49	1 grossa de parafusos, cabeça conica fendada de 6 m m x 70 m m e roscado de 30 m m, por.....									
50	1 idem idem de 6 m m x 80 m m e roscado de 40 m m, por.....	37x000								
51	1 grossa de parafusos, cabeça conica fendada de 7 m m x 30 m m e roscado de 20 m m, por.....	47x400								
52	12 pincels chatos Elefante n.º 28, um.....	4x300	3x200		2x500	4x300	3x200	3x800		
53	2 rolos de papel cola com 0,04 de largura, rolo.....	31x320	35x800			30x700		35x000		
54	2 kgs. de pó da Persia, quilo.....	1x120	5x330		1x100	59x80	3x05	1x150		
55	100 parafusos de aço com porca e furo para contrapino de 6 x 22 m m e cabeça exagonal, por.....	5x800								
56	100 kgs. de sabão virgem, quilo.....	60x900	55x400		57x000	55x800	1x100	30x000		1x000
57	1 grossa de sapoleos Radium, por.....						59x000			55x000
58	20 kgs. de tubo de cobre de 14 m m x 16 m m, quilo.....						14x000	4x200		
59	10 metros de tubo de borracha de 7 x 4, metro.....	1x400						5x000		
60	10 idem idem de 8 x 5, metro.....	1x800								
61	3 galões de tinta Rherry Brothers Lionoil Olive Green, galão.....	78x400	65x200							
62	1 galão de Sapolin azul celeste, por.....									
63	10 metros de tubo de borracha com 2 capas e 4 m m x 6 m m, metro.....						65x000			
64	10 idem idem de 6 m m x 8 m m, metro.....									
65	10 idem idem de 8 m m x 10 m m, metro.....									
66	3 galões de Thiner, galão.....	31x200								
67	20 kgs. de verde Londres Castelo n.º 1, quilo.....	2x750	2x100		3x000	23x450	25x00	27x300		
68	20 idem idem n.º 3, quilo.....	2x700	2x150 (n.º 2)		3x000	2x180	25x00	2x400		
69	100 vassouras de placa de 24 furos, uma.....	2x200	1x830		2x400	2x180	1x450	2x200		
70	10 vassouras de cabelo, uma.....	75x000	65x000		45700	5x430	8x500	7x700		2x200
71	10 caixas de sabonete com 3 sabonetes cada uma, caixa.....	35x400	3x200		4x100	2x570	3x800	3x000		10x000
72										3x400

Observações

(x) preço menor.

Foram pedidos preços mais a firma Mestre & Blagé cuja proposta não foi tomada em consideração por ter chegado atrasada.

Quartel no Campo dos Afonsos, 26 de setembro de 1931. — Orlando Carasco, 1.º tenente intendente.

13º Regimento de cavalaria independente

QUADRO DEMONSTRATIVO DA CONCORRÊNCIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1931, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO

Número de ordem	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Concorrentes											Preço preferido	Fornecedores	
				A. J. Vieira	Salva-lor Guedes	C. Pereira Cardoso & Comp.	Souza Batista & Comp. Ltd.	D. Lopes Costa & Comp.	J. Gomes da Silva & Comp.	Ferreira, Seixas & Comp.	Carraceno, Oliveira & Comp.	Marques, Araújo & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Heitor, Ribeiro & Comp.			
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
Escritório																	
1	Goma arábica Sardinha	Litro	1	—	11\$500	—	—	—	—	—	12\$500	—	9\$800	9\$900	10\$800	9\$000	10
2	Tinta preta Sardinha	"	2	—	5\$750	—	—	—	—	—	8\$400	—	5\$000	4\$800	5\$600	4\$300	10
3	Lapis Faber n. 2	Duzia	2	—	4\$000	—	—	—	—	—	3\$600	—	3\$300	3\$400	3\$500	3\$200	9
4	Papel carbono Red Seal	Caixa	1	—	3\$500	—	—	—	—	—	—	—	2\$000	—	2\$000	2\$000	9
5	Penas Mallet n. 1	"	1	—	11\$500	—	—	—	—	—	—	—	12\$000	10\$000	9\$800	9\$000	11
6	Papel mata-borrão	Folha	20	—	\$575	—	—	—	—	—	—	—	42\$	\$500	\$500	\$450	9
7	Papel pardo para embrulho	Caderno	10	—	2\$800	—	—	—	—	—	—	—	3\$000	1\$000	—	3\$000	9
8	Fita para máquina de escrever Remington	Número	1	—	13\$300	—	—	—	—	—	—	—	5\$300	5\$400	6\$000	5\$000	9
9	Fita para máquina de escrever Royal	"	2	—	13\$000	—	—	—	—	—	—	—	5\$000	5\$400	6\$000	5\$000	9
10	Fita para máquina de escrever Underwood	"	2	—	13\$300	—	—	—	—	—	—	—	5\$300	5\$400	6\$000	5\$000	9
11	Fita para máquina de escrever Erika	"	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7\$000	7\$200	7\$000	10 (*)
12	Grampos Gum-Clips	Caixa	6	—	1\$150	—	—	—	—	—	—	—	1\$100	1\$000	1\$000	8\$000	11
13	Grampos Clips-Brand	"	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$500	1\$500	1\$400	1\$400	11
14	Tinteiro de vidro com tampa	Número	1	—	27\$500	—	—	—	—	—	—	—	3\$500	3\$600	12\$000	3\$000	9 (*)
Rancho																	
15	Vassoura de piassava e cabo e 22 faros Catete	Número	6	—	1\$000	—	1\$300	2\$000	2\$300	1\$500	2\$180	—	—	—	—	1\$500	2 (*)
16	Sabão especial	Quilo	12	—	1\$440	—	—	1\$500	—	1\$500	1\$150	—	—	—	—	1\$500	8
17	Cruzvaldina	Lata	1	—	2\$700	—	2\$300	2\$400	2\$300	2\$400	2\$500	—	—	—	—	2\$300	4
18	Instalada	"	4	—	11\$500	—	—	6\$300	—	8\$200	7\$100	—	—	—	—	6\$800	5
19	Potassa	Quilo	2	—	1\$725	—	—	1\$500	1\$200	1\$500	1\$200	—	—	—	—	1\$500	6
20	Piolo de arazar	Tiolo	10	—	1\$350	—	1\$000	8\$000	5\$000	8\$000	8\$500	—	—	—	—	8\$500	5
21	Saponaços	Pau	20	—	\$550	—	—	8\$700	8\$000	8\$300	8\$350	—	—	—	—	8\$500	6
22	Vassourinhas de piassava com cabo	Número	2	—	\$450	—	—	\$450	5\$000	\$440	\$520	—	—	—	—	\$400	6
Conservação e manutenção do armamento																	
23	Óleo de moeda	Litro	35	—	6\$500	—	—	2\$600	2\$700	2\$800	2\$700	—	—	—	—	2\$500	5
Conservação e manutenção da limpeza para armamento																	
24	Vassouras de piassava com cabos e 40 faros	Número	14	—	3\$350	—	4\$500	4\$000	3\$000	3\$000	4\$400	—	—	—	—	3\$000	7
25	Vassouras de piassava e 22 faros Catete	"	18	—	1\$200	—	1\$800	2\$000	—	1\$500	2\$180	—	—	—	—	1\$500	2 (*)
26	Sabão especial	Quilo	12	—	1\$440	—	—	1\$500	—	1\$500	1\$150	—	—	—	—	1\$500	8
27	Cruzvaldina	Lata	1	—	2\$700	—	2\$300	2\$400	2\$300	2\$400	2\$500	—	—	—	—	2\$300	4
28	Instalada	"	4	—	11\$500	—	—	6\$300	—	8\$200	7\$100	—	—	—	—	6\$800	5
29	Saponaços	Pau	10	—	\$550	—	8\$700	8\$000	8\$300	8\$350	8\$350	—	—	—	—	8\$500	6
30	Potassa	Quilo	8	—	1\$725	—	—	1\$500	1\$200	1\$500	1\$200	—	—	—	—	1\$500	6
31	Vassourinha de piassava com cabo	Número	3	—	\$450	—	—	\$450	5\$000	\$440	\$520	—	—	—	—	\$400	6
32	Escovas de raiz n. 115, artigo especial	"	300	—	—	—	2\$000	1\$730	1\$500	1\$780	1\$600	—	—	—	—	1\$500	6
33	Raspadeiras de ferro, s. cabo, com alça, artigo especial	"	100	—	—	—	2\$000	2\$300	—	2\$000	1\$850	—	—	—	—	1\$350	8
Roupa de cama																	
34	Colchas de algodão de 1m, 90 x 1m, 40	Número	150	5\$800	5\$300	7\$500	5\$200	—	—	—	5\$300	—	—	—	—	5\$500	4 (*)
35	Lençóis de cretone de 2,00 x 1,40	"	150	5\$800	5\$300	7\$500	5\$200	—	—	—	5\$300	—	—	—	—	5\$400	4
36	Franjos de cretone de 70 x 40	"	400	1\$250	1\$300	1\$350	1\$300	—	—	—	2\$400	—	—	—	—	1\$235	2

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Concorrentes											Preço preferido	Fornecedores
				A. J. Vieira	Salvador Guedes	G. Pereira Car- doso & Comp.	Souza Batista & Comp. Ltd.	D. Lopes Costa & Comp.	J. Gomes da Silva & Comp.	Ferreira, Seixas & Comp.	Carraceno, Oli- veira & Comp.	Marques Araujo & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Heitor, Ribeiro & Comp.		
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
	<i>Medicamentos para animais</i>															
37	Alcool comum	Litro	5	—	2.645	—	—	2.800	—	3.100	—	—	—	—	2.345	2
38	Creolina Pearson.....	Lata	5	—	11.500	—	—	9.500	—	9.200	—	—	—	—	9.200	7
39	Sabão comum.....	Quilo	5	—	1.555	—	—	1.500	—	1.040	—	—	—	—	1.000	5
	<i>Economias licitas</i>															
40	Papel higienico.....	Rôlo	6	—	1.380	—	—	1.300	1.100	1.500	—	—	—	—	1.100	6
41	Sabão Progresso.....	Duzia	1/2	—	—	—	—	—	—	19.500	—	—	—	—	19.500	7
42	Alcool comum	Litro	5	—	2.345	—	—	2.800	—	3.100	—	—	—	—	2.645	2
43	Querozene	Lata	1	—	23.750	—	—	22.500	—	29.400	—	—	—	—	22.000	5
44	Palha numero 1.....	Chicote	2	—	10.350	—	—	10.300	—	10.300	—	—	—	—	10.000	5 (*)
45	Palha numero 3.....	"	2	—	10.350	—	—	9.500	—	9.500	—	—	—	—	9.000	7 (*)
46	Graxa patente	Quilo	10	—	5.175	—	—	2.400	2.480	2.300	—	—	—	—	2.300	7
47	Cadeado comum.....	Número	1	—	1.725	—	—	4.500	3.000	6.600	—	—	—	—	1.725	2
48	Cadeado Damm.....	"	1	—	11.500	—	—	18.000	—	18.400	—	—	—	—	11.500	2

Observações — Foram ainda remetidos memoranda ás seguintes casas: J. G. Pereira & Comp., Oscar Lourenço & Comp., Fernando Severino, José Silva & Com., João Santos & Comp. Ltd., que não compareceram.

(*) — Os concorrentes presentes mantiveram os preços, pelo que se efetuou o desempate por sorte. Quartel na Vila Militar, 23 de setembro de 1931. — *Luiz Peres Morcira*, 1º tenente-contador.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 4

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-diretor da Fazenda da Marinha, presidente da Comissão de Concurrenças, e de acordo com o art. 75º do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, para execução e instalação de grades de tela de arame em seis (6) armazens do Deposito Naval do Rio de Janeiro, na ilha das Cobras.

Comissão de Concurrenças da Diretoria de Fazenda D. F. 1., em 7 de outubro de 1931. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

É de teor seguinte a ata numero setenta e sete lavrada as folhas cento e vinte e um verso a cento e vinte e tres, do nono livro de atas de concurrenças publicas: Ata numero setenta e sete. Aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e um, as quatorze horas na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Diretoria de Fazenda da Marinha, reuniu-se a comissão composta dos Srs. capitão de fragata, commissario Joaquim Pinto de Freitas, vice-diretor da Fazenda e presidente da comissão de concurrenças; capitão de fragata, commissario Americo Eugenio Ferreira Guimarães, chefe da D. F. Quatro; capitão de fragata honorario Antonio Leite de Castro, chefe da D. F. Tres; capitão de fragata, honorario Nelson Guimarães Vianna de Barros, chefe da D. F. Um; capitão de corveta Rodolpho Fróes da Fonseca, chefe da D. F. Dois e Raul Cabral de Lacerda, terceiro official da Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha, com exercício na Diretoria de Fazenda da Marinha e secretário da comissão. Aberta a sessão o Sr. presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para execução da instalação de grades de tela de arame em seis armazens do Deposito Naval do Rio de Janeiro,

anunciada no *Diário Oficial* de dezoito e em referencia de vinte e oito e trinta de setembro ultimo. A concurrencia foi organizada em virtude do despacho do Sr. ministro da Marinha de vinte e cinco de junho do corrente ano, exarado em continução do officio numero quatrocentos e sessenta e seis, de trinta de abril findo, do Deposito Naval do Rio de Janeiro, mandando abrir concurrencia. Feita pelo secretário a chamada dos concorrentes, responderam-na: Campos & Fernandes, Moiz & Comp. Limitada, Heraclito & Comp. e Silva Santos & Comp. Verificada pela comissão que as referidas firmas se achavam inscritas na Diretoria de Fazenda e por ela julgadas idoneas e da existencia legal, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* do dia dezois de setembro de mil novecentos e trinta, pagina dezessete mil oitocentos e quarenta e seis, o que, tambem, satisfizeram as exigencias do edital de concurrencia, passou a receber as propostas. Recebidas e abertas as propostas, pelo Sr. presidente, foram as mesmas lidas em voz alta perante todos os concorrentes, foram as mesmas assinadas pelos concorrentes e rubricadas e numeradas pelo Sr. presidente. Em seguida, foram as propostas entregues ao secretário para mandá-las publicar na integra no *Diário Oficial*, organização do mapa comparativo e remessa das segundas vias á Diretoria de Engenharia Naval para dar o seu parecer técnico, por escrito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, comunicou que a comissão reuniria-se para julgamento das propostas e depois de lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão e por mim Raul Cabral de Lacerda, como secretário, encerron a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos. — *Joaquim Pinto de Freitas*, capitão de fragata, commissario, presidente. — *Americo Eugenio Ferreira Guimarães*, capitão de fragata, commissario, chefe da D. F. Quatro. — *Antonio Leite de Castro*, capitão de fragata, honorario, chefe da D. F. Tres. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, capitão de fragata, honorario, chefe da D. F. Um. — *Rodolpho Fróes da Fonseca*, capitão de corveta, chefe da D. F. Dois. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

Diretoria de Fazenda da Marinha, 7 de outubro de 1931. — *José Vicente de Oliveira*, PE-ES. Confere. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

Campos & Fernandes, Limitada, construtores estabelecidos nesta Capital, á avenida Salvador de Sá n. 175, vêm apresentar proposta para execução e instalação de grades de tela de arame em seis armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro, ilha das Cobras, de acôrdo com as especificações publicadas em edital no *Diário Oficial* de 18 de setembro do corrente ano, pela quantia de \$20.000\$ (vinte contos de réis), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias uteis.

Os proponentes declaram que têm sua residência legal e foro geral nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições da legislação em vigor e do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1930 e também as do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931. *Campos & Fernandes Ltda.*

Moniz & Comp. Limitada, proprietários do estabelecimento metalurgico denominado "Fundição Americana", com sede á rua General Pedra n. 119/155, na Cidade do Rio de Janeiro, e Foro também nesta Capital, sujeitando-se a todas as disposições do decreto n. 15.783 de oito de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1930, e também do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 18 de setembro de 1931, propõe fornecer ao Ministerio da Marinha, para a instalação de grades de tela de arame em seis armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

1.ª Instalação de grades nos armazens numeros 112, 113, 212, 213, 214 e 314 do Depósito Naval do Rio de Janeiro, situado na Ilha das Cobras, compreendendo:

Armazem 112 — Um vão de 11m,35 x 4m,80, com porta de corredeira de 1m,50 x 2m,00.

Armazem 113 — Um vão de 11m,61 x 4m,80, com porta de corredeira de 1m,50 x 2m,00.

Armazem 212 — Um vão de 15m,46 x 3m,80.

Um vão de 12m,46 x 3m,80, ambos com porta de dobradiça de 1m,30 x 2m,00.

Armazem 213 — Dois vãos de 11m,70 x 3m,80, ambos com porta de dobradiça de 1m,30 x 2m,00.

Armazem 214 — Dois vãos de 2m,30 x 3m,20, sendo um com porta de dobradiça de 1m,30 x 2m,00.

Armazem 314 — Um vão de 11m,70 x 3m,80, com porta de dobradiça de 1m,00 x 2m,00.

2.ª As cantoneiras-pruma laterais serão em forma de L e as centrais em forma de T, quer uma quer outra tendo de aba

0,050 e de espessura 0,00475; as de formação dos quadros de 0,038 x 0,003.

3.ª A tela será de arame galvanizado, de 0,003 de diametro, com malha retangular de 0,05 e cravada contra barra de ferro de espessura conveniente, espaçados os rebites de 0,05, sendo o vão dos quadros no maximo de 1m,50 x 2m,00, sendo 1m,50 a dimensão horizontal.

4.ª O trilhio inferior das portas de corredeira será imbutido, e tanto estas como as de dobradiça serão dotadas de dispositivo apropriado para fechamento a cadeado.

5.ª As cantoneiras serão convenientemente pintadas com zarcão fornecido pelo proprio Depósito.

6.ª A mão de obra compreende a fixação das cantoneiras, cravação para fixação da tela, colocação de portas, arremates, pintura das cantoneiras e transportes; tudo pelo preço total de dezessete contos duzentos e cincoenta mil réis. 17:256\$000. Prazo maximo de entrega: Sessenta dias.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931. — *Moniz & Comp. Limitada.*

Heraclito & Comp., comerciantes estabelecidos nesta Capital á rua 1.ª de Março n. 99, propõem a execução da instalação de grades de tela de arame em 6 armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro, de conformidade com o edital de 17 de setembro do corrente ano e retificação publicada no *Diário Oficial* de 25, a cujas condições e especificações inteiramente se submetem bem como a todas as disposições da legislação em vigor e do decreto n. 15.783 cuja conclusão dos trabalhos será no fim de 29 dias a contar da data do recebimento do pedido, pelo preço de 21:498\$000 (vinte e um contos quatrocentos e noventa e oito mil réis).

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931. — Por procuração, assinatura ilegivel.

Silva Santos & Comp., arquitetos-construtores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88, nesta Capital, propõem-se a executar a instalação de grades de tela de arame em seis armazens do Depósito Naval do Rio de Janeiro (Ilha das Cobras), tudo de acôrdo e nos termos do edital de concorrência e especificações insertos no *Diário Oficial*, pela importância de 31:890\$000 (trinta e quatro contos e oitocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931. — *Silva Santos & Comp.*

Diretoria de Engenharia Naval

O contra-almirante, diretor de Engenharia Naval, autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faz público, para conhecimento dos interessados e nos termos dos artigos 11.º e 13.º do decreto numero 10.675, de 14 de janeiro de 1914, que se abrem abertas nesta diretoria, por espaço de noventa dias, a partir da presente data, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de vagas para estudar as seguintes especialidades:

- a) construção naval;
- b) máquinas a vapor;
- c) electricidade;
- d) armamento;
- e) obras civis e hydraulicas.

Diretoria de Engenharia Naval, em 12 de agosto de 1931. — *O. Jardim*, contra-almirante, diretor geral.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 29 de setembro, pagina 15.389, acha-se publicado um

edital convidando diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 29 de setembro, á pagina 15.389, acha-se publicado um edital convidando o proprietario do predio á avenida Mem de Sá n. 136 a satisfazer seu debito dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 29 de setembro, á pagina 15.381, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietários de predios a apresentação de hidrometros dentro do prazo de 30 dias

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Pelo presente faço saber, que o aumento de taxas de que trata o decreto n. 20.577, de 8 de setembro findo, publicado no dia 19 do mesmo mês, de-

verá entrar em vigor em 19 do corrente mês, quando se completam os 30 dias da sua publicação, de acôrdo com o artigo 131, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Secretaria da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, em 7 de outubro de 1931. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2.º official. Visto. — *Dr. R. Cordeiro de Farias*, inspetor interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Tesouro Nacional Diretoria da Receita Publica — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1931. Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação deste edital, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas a esta mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 15.491, de 1929, pela firma Theodor Jos. Horst, do Brasil Ltda., estabelecida á rua Carnot ns. 66-68, e Camomil n. 27, na Capital do Estado de São Paulo, com fã-

brica de vernizes, esmaltes e sub-produtos para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em grande escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, podendo também a sua produção atender às necessidades do consumo dos mercados nacionais. Os artigos submetidos ao dito registro, são os seguintes: Ns. 1, verniz superior permanente "Body" — 2, verniz permanente "Body" — 3, verniz Carriage Extrafino n. 1 — 4, verniz Carriage Fino n. 2 — 5, verniz Flatting Superior — 6, verniz Flatting Fino — 7, verniz Especial para assentos, etc. — 8, verniz Copal n. 1 — 9, verniz Copal n. 2 — 10, verniz Copal para o exterior — 11, verniz Copal para o interior — 12, verniz Copal claro, para interior e exterior — 13, verniz Copal para misturar n. 1 — 14, verniz para misturar n. 2 — 15, verniz Elastico para reparações — 16, verniz Crystal Superfino — 17, verniz Crystal Claro — 18, preto e cinza — 19, preto Japão Elastico — 20, preto Japão — 21, verniz Preto do Rheno — 22, verniz Preto Americano — 23, verniz Asphalto "Syrio" — 24, verniz Preto Transparente. (Brilhante e fosco) — 25, Esmalte preto — 26, verniz Preto de Imersão — 27, verniz Preto Mesclado — 28, verniz Japão Incolor — 29, verniz Branco para geladeiras — 30, verniz Copal Prata 1º — 31, verniz Ouro — 32, verniz Prata Ebulição — 33, verniz Prata Ebulição — 34, verniz Ouro Ebulição Sanitário — 35, verniz Transparente em cores — 36, verniz Pallido para misturar — 37, verniz Preto para folhas e ferro — 38, verniz Elastico para isolar generos — 39, verniz para Waggon — 40, verniz para locomotivas — 41, verniz Oleado Ingloz Standoil — 42, Mixtion-Mordente para pintar — 43, tintura para bronze — 44, verniz para hotes — 45, verniz para yachts — 46, esmalte Japão Branco — Para interior e exterior — 47, verniz Venenoso Elastico "Pacific" — 48, esmalte Branco "Edelweiss" para exterior — 49, esmalte branco "Edelemaille", para interior — 50, tinta branca fosca "Edelgrund" — 51, verniz isolante Preto "Hortisol" — 52, verniz isolante "Hortisol" — 53, removedor para tintas e vernizes "Futshikato" — 54, renovador "Ideal" — 55, verniz Extra-Pallido "Gold-Seze" — 56, verniz Escuro "Gold Sizw" — 57, Terebinte Claro — 58, Terebinte Pallido n. 45 — 59, Terebinte Forte n. 1 — 60, Secante Branco — 61, "Patent Knotting" — 62, Record Secativo n. 67 — 63, Secante de Cobalto — Vernizes Thejol — Para pintura de automoveis, etc. — 64, verniz Body Permanente — 65, verniz Copal, Carriage Pallido — 66, verniz Flatting — Extra — Claro. *Secção n.º 100-cellulose* — 67, Tampa-Póros Vinco — 68, Durver (Thinner) — 69, verniz Vinco para primeira demão — 70, verniz Vinco, para ultimas demãos. Secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, 3 de agosto de 1931. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

(C-5.418-22-9-31-1:500\$000.)

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional,

se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, que se fará em 30 dias, fica marcado o prazo de 90) noventa dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 50.109, deste ano, por Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, com sede á rua Boa Vista n. 3, o fabrica em São Bernardo, São Paulo, anteriormente, Companhia Nacional de Artefactos de Cobre — Conac — cujos productos já se acham registrados, conforme circulares ns. 25, de 13 de junho de 1925, 19, de 27 de maio de 1926 e 20, de 13 de abril de 1929, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os novos productos que a requerente, com a recente ampliação de sua fabrica, passou a produzir em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade como também podendo a sua produção atender às necessidades do consumo dos mercados nacionais.

A citada companhia se declara apta a produzir todos os condutores de corrente elétrica, nós ou com qualquer especie de revestimento, isolamento, ou proteção para qualquer tensão, e carga de serviço e para qualquer fim, como sejam: para serviços telefonicos, telegraficos, radiotelegraficos, radiotelefonicos, de controle, de assinalação, de iluminação, ou para transmissão ou distribuição de energia, em instalações aéreas, subterraneas ou submarinas (submersas), inclusive os condutores aplicados nas instalações electricas de maquinas, vehiculos ou aparelhos terrestres, maritimos ou aereos.

Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, em 21 de setembro de 1931. — O secretario, *Orlando de Faria Caldas*.

C — 5.108 — 21-9-31 — 1:200\$000 — 30 dias)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 10

Raço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida pública, nominativas, tipo "Diversas emissões", do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 %, ns. 66.227 a 66.230 e 88.338 a 88.341, pertencentes a dona Maria Angelica Zamith, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1931. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Recchedoria do Distrito Federal

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

O sub-diretor da 3ª sub-diretoria chama a atenção dos interessados para o decreto do Governo n. 20.474, de 2 do corrente mês, publicado no *Diário Oficial* de hoje, relativamente á redução da taxa adicional sobre bebidas, creada pelos decretos ns. 19.550 e 19.936, respec-

tivamente de 31 de dezembro de 1930 e 30 de abril deste ano.

3ª sub-diretoria, 7 de outubro de 1931. — O sub-diretor, interino, *Ant. de L. Sampayo Barreto*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Existindo em processo que se acha anexado a outro posteriormente instaurado nesta Alfandega, por ordem da inspetoria, para apuração de irregularidades e omissões no *Tratado Mercúrio*, um depoimento do Sr. Mario de Lima Campos, prestado no primeiro desses processos em 16 de março de 1927, a folhas 17 v. a 19, na qualidade de socio da firma Antunes Sã & Comp., sem que nele conste a prova de ser o dependente socia daquela firma, para os efeitos de a poder representar legalmente, foi mo. de ordem do Sr. inspetor, áquele senhor a apresentar, para os fins de direito, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta data, o contrato da citada firma ou a respectiva publica-forma ou certidão passada pela Junta Commercial.

Alfandega do Rio de Janeiro, Secretaria, em 7 de outubro de 1931. — *J. Hyppólito Pereira*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros, senhores Densdeth Serôa da Motta, Domingos Dias, Eduardo Paiva e Breno de Barros Vasconcellos, em serviço de fiscalização no vapor nacional "Raul Soares", em fresa de março deste ano, apreenderam dez pares de meias de seda para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 29 de março de 1931, foi levado o tempo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o documento da propriedade, afim de proclamar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1931, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrada o termo de revelia regulamentar.

Em seguida avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 28\$500 no valor comercial de 160\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 633, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo corre a revelia;

Juizo a apreensão procedente

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros, Densdeth Serôa da Motta, Domingos Dias, Eduardo Paiva e Breno de Barros Vasconcellos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o prepa-

rador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Petição n. 10.534, de 1931.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Sr. João Fonseca, auxiliado pelo remador José Manoel dos Santos, em serviço de fiscalização no posto 11-12 do Cães do Porto, em 26 de março deste ano, apreendeu quatro cortes com quinze metros de tecido de seda, 54 pares de meias de seda e seis navalhas comuns, com cabo de osso.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 26 de março de 1931, foi lavrado o termo de apreensão de fls. 4.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 10 de junho deste ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 175\$280, no valor comercial de 708\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-ri* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se afinal 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Sr. João Fonseca e ao seu auxiliar, remador José Manoel dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Petição n. 11.009, de 1931.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Sr. Evandro Mexias Vianna,

em serviço de fiscalização, no vapor francês "Lutetia", atracado ao Cães do Porto em 28 de março deste ano, apreendeu seis pares de meias de seda e um corte de tecido de seda pura.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 28 de março de 1931, foi lavrado o termo de apreensão de fls. 3.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 10 de junho deste ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 29\$680, no valor comercial de 95\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-ri* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se afinal 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Sr. Evandro Mexias Vianna; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

(Petição n. 11.546 de 1931).

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da polícia aduaneira, Sr. João dos Santos Barroso, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização no Cães do Porto, armazéns 17/18, em 6 de abril deste ano, apreendeu vinte camisetas de jersey, para senhora e seis fôrmas de chapéus de palha de arroz e semelhante.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de abril de 1931, foi lavrado o termo de apreensão de fls. 3.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 10 de junho deste ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, nin-

guem tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 76\$596, no valor comercial de 230\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi*, do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro João dos Santos Barroso e ao seu auxiliar, remador José de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional, e os restantes 20 % dividido entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

(Petição n. 9.985, de 1931)

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro João dos Santos Barroso, auxiliado pelos guardas José Corrêa Dias Filho, Antonio Cordeiro e pelos remadores José Azeredo Coutinho e Francisco Eino Barbosa, em serviço de fiscalização, no vapor "Giulio Cesare", no Cães do Porto, em 23 de março deste ano, apreendeu setenta e oito camisetas de jersey de seda e oitenta e quatro lenços grandes, de tecido de seda vegetal.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 27 de março de 1931, foi lavrado o termo de apreensão de fls. 3.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 10 de junho deste ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 502\$3920, no valor comercial de 1.620\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi*, do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor sargento aduaneiro João dos Santos Barroso e aos seus auxiliares, guardas José Corrêa Dias Filho, Antonio Cordeiro e remadores José de Azeredo Continho e Francisco Lino Barbosa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Compra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos de Almeida, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, posto n. 17-18, em cinco de abril do corrente ano, apreendeu treze caixas com nove sabonetes (perfumaria).

Instaurado o respectivo processo, com o despacho de 9 de abril de 1931, foi lavrado o termo de apreensão de fls. 3.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de dez de junho deste ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 4\$680, no valor comercial de 12\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, o guarda aduaneiro, Sr. Carlos S. Almeida; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Compra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento e os guardas Frederico da Costa Filho, Carlos de Lennhoff Britto e Samuel Pires Ferreira, em serviço de fiscalização no vapor belga "Josephine Charlotte", em sete de abril deste ano, apreenderam duzentos e dezesseis baralhos de cartas para jogo.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 11 de abril, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de dez de junho deste ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 216\$000, no valor comercial de 432\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto aos apreensores, sargento Joaquim Benedicto do Sacramento, e guardas Frederico da Costa Filho, Carlos Lennhoff Britto e Samuel Pires Ferreira; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 %, divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Compra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

(Petição n. 12.602 de 1931)

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da Polícia Aduaneira, Carlos dos Santos Almeida, auxiliado pelo remador Francisco Lino Barbosa, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, posto 17/18, em treze de abril de 1931 apreendeu dez lenços grandes para senhora, de tecido de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de abril deste ano, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 1 de junho deste ano, com o prazo de quinze dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém

tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 33\$880 no valor comercial de 260\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, parágrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, o guarda aduaneiro, Carlos dos Santos Almeida e ao seu auxiliar o remador Francisco Lino Barbosa, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Compra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

(Petição n. 12.258, de 1931)

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro, senhor João dos Santos Barroso, auxiliado pelo remador José de Azeredo Continho, em serviço de fiscalização, no vapor inglês "Asturias", atracado ao Cais do Porto, em dez de abril deste ano, apreendeu sessenta baralhos de cartas para jogo da marca "De La Rue's".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 de abril deste ano, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 4 de junho deste ano, com o prazo de quinze dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 72\$000, no valor comercial de 144\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, parágrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, o sargento João dos Santos Barroso e ao seu auxiliar o remador José de Azeredo

Contigêto, 30% para a Fazenda Nacional, e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSPARENCIA DA CONCORRENCIA PUBLICA PARA SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA MÉDICA E CIRÚRGICA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 29 DE SETEMBRO DE 1931 (*)

De ordem da diretoria, faço publico que às treze horas do dia 26 de outubro corrente, na Intendência desta Estrada, à rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidência do intendente, serão recebidas propostas para prestação de serviços hospitalares e assistência médica e cirúrgica aos empregados desta estrada, vítimas de acidente em serviço aos passageiros, quando acidentados em viagens, provando sempre a culpa da estrada, mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas serão apresentadas em três vias, no local, dia e hora, acima indicados, datadas, assinadas, com indicação dos endereços dos proponentes sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas com estampilha federal de 1\$ (mil réis) por folha.

2.ª Serão entregues em invólucros fechados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e do assento, invólucros que serão acompanhados de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente não só quanto as condições de perfeito aparelhamento da respectiva casa de saúde ou hospital à prestação dos serviços objeto desta concorrência, como também no que concerne ao pagamento e quitação de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial com a declaração de estar a sua firma ou contrato social ali registrado. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei sobre as sociedades anônimas.

3.ª No ato da entrega das propostas e para garantir a assinatura do contrato o concorrente deverá exibir o recibo da caução de réis 1.000\$000 (um conto de réis), feita na Tesouraria desta estrada, até a véspera da realização da concorrência, em dinheiro ou títulos da dívida pública federal, calculados estes pelo seu valor nominal.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado incompleto.

4.ª A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

5.ª Realizado o julgamento a que se refere a cláusula anterior, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas na presença dos interessados, as quais serão rubricadas por todos os presentes à concorrência.

6.ª De qualquer decisão serão as propostas publicadas na íntegra no "Diário Oficial".

6.ª — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso.

7.ª — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª — Haverá a preferência para execução dos serviços de que cogita o presente edital ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra. No caso de empate de preços, será dada preferência a quem apresentar preços mais vantajosos no desempenho.

9.ª — A caução a que se refere a condição 3.ª reverterá para os cofres desta Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para tal fim lhe for expedido. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo casar-lhe a idoneidade para futuras concorrências.

10.ª — O proponente, para garantia da prestação dos serviços de que se trata, caucionará na Tesouraria desta Estrada a quantia de 5.000\$ (cinco contos de réis), nas mesmas condições da cláusula 2.ª. Essa caução só será restituída findo o prazo do contrato e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as suas cláusulas.

11.ª — concorrência para prestação dos serviços de que trata o presente edital versará:

a) preço de internação por doente em enfermaria geral, inclusive tratamento, medicamentos e alimentação adequada;

b) preço de internação por doente em quarto particular de dois leitos, inclusive tratamento, medicamentos e alimentação adequada;

c) preço de internação por doente em quarto particular de um só leito, inclusive tratamento, medicamentos e alimentação adequada;

d) preço de intervenção cirúrgica em sala de operação, compreendendo todos os acessórios;

e) preço das aplicações de aparelhos em casos de fraturas, discriminadamente para os grandes, médios e pequenos aparelhos, compreendendo quaisquer acessórios;

f) preço de pequena intervenção, serviço de ambulatório, lacerações, lesões, etc., independente de internação compreendendo qualquer acessório.

g) preços discriminados de exames subsidiários de laboratório, raios X, ultra-violeta, tratamentos especiais de mecânica e massoterapia.

12.ª — A internação, tratamento, intervenções cirúrgicas de empregados vítimas de acidente em serviço ou de passageiros acidentados em viagem, provada sempre a culpa da Estrada, obedecerão as seguintes regras:

a) sempre que houver acidentes nos trens ou em qualquer dependência da Estrada, nos quais sejam vítimas empregados ou passageiros, serão os mesmos, a juízo da Administração da Estrada, recolhidos no hospital do contratante mediante guia detalhada expedida por qualquer membro da administração, engenheiro residente, chefe de depósito ou, ainda, pelo chefe da estação mais próxima do local onde tenha ocorrido o acidente, não se responsabilizando a Estrada pelas internações ou serviços que não tenham sido requisitados rigorosamente de acordo com este dispositivo;

b) o contratante obriga-se a receber os doentes nas suas enfermarias gerais e quartos particulares, prestando-lhe a indispensável assistência médica e hospitalar e fornecendo-lhes medicamentos e alimentação adequada e, mais ainda, obriga-se a praticar, por intermédio dos seus cirurgiões, todas as operações de que carecerem os acidentados;

c) caso os internados prefiram ser tratados ou operados por médicos de sua confiança, o contratante a isso não poderá opor-se sob qualquer pretexto, correndo, porém, neste caso, por conta exclusiva dos internados, mediante prévio ajuste com a casa de saúde ou hospital; o pagamento dos serviços quer de clinica geral, quer de clinica cirúrgica, inclusive todas as despesas extraordinárias ou acessórias. A Estrada responderá, em tal hipótese, pelo pagamento apenas das diárias relativas às enfermarias ou quartos particulares;

d) a Diretoria da Estrada, por intermédio da sua Junta Médica, acompanhará o tratamento dos empregados ou particulares recolhidos à casa de saúde ou hospital do contratante, obrigando-se este a prestar a essa Junta todos os esclarecimentos que se tornarem precisos para fiel desempenho das atribuições que forem de sua alçada, inclusive a de acompanhar as operações que se tiverem de praticar.

Os exames subsidiários de laboratório, raios X, etc., e os tratamentos especiais a que se refere a letra g) da cláusula 11.ª, só mediante autorização prévia e por escrito do chefe da Junta Médica poderão ser executados;

e) verificada a falta de qualquer empregado ou passageiro internado, o contratante obriga-se a dar, por escrito, imediato conhecimento do fato à Junta Médica da Estrada, para que a mesma possa controlar o processo de pagamento das respectivas contas, que deverão ser instruídas com os documentos originais de internação e de alta.

13.ª — O contrato a ser celebrado em virtude da presente concorrência vigorará pelo prazo de um ano, a contar da

data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais dois anos, se assim convier á administração da Estrada

Neste caso, a Diretoria, trinta (30) dias antes de vencer-se aquele prazo, bem como o da primeira prorrogação, se for concedida, notificará o contratante, para que declare, em requerimento, se concorda com a prorrogação, para os efeitos do respectivo termo aditivo, que ficará sujeito á aprovação do Ministerio da Viação e registro prévio do Tribunal de Contas.

14ª — Pela infração de qualquer das cláusulas previstas neste edital o contratante ficará sujeito á multa de réis 500\$000 (quinhentos mil réis) a réis 1.000\$000 (um conto de réis).

Essa multa será aplicada pela Diretoria da Estrada á vista de processo regular em que a infração fique perfeitamente caracterizada, obrigando-se o contratante a satisfazê-la dentro do prazo improrrogavel de 8 (oito) dias, contados da data do recebimento da intimação para tal fim. Si o não fizer, a importância respectiva será, mediante simples despacho da mesma Diretoria, descontada da caução de que trata a cláusula 10ª do contrato, e este ficará imediatamente suspenso, independente de qualquer aviso, e para todos os efeitos, até que o contratante integralize a mesma caução do que houver sido desfalçada, o que deverá fazer dentro do prazo, por igual improrrogavel, de 15 (quinze) dias, sob pena de ser o contrato considerado desde logo rescindido para todos os efeitos, independente de interposição judicial ou extra-judicial e sem que reste ao contratante direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie. Nas mesmas condições acima estabelecidas, dar-se-á a rescisão si, durante a vigencia do contrato, as infrações se verificarem por mais de tres vezes.

15ª — O contrato só se tornará efectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse instituto lhe denegar registro.

16ª — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acôrdo com este edital não será tomada em consideração.

17ª — As multas e responsabilidade decorrentes do contrato que não forem pagas nos prazos determinados serão cobradas excoentivamente, de acôrdo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de divida liquida e certa as certidões extraídas dos livros de lançamentos da Estrada.

18ª — A despesa resultante do contrato correrá por conta da verba própria constante da tabela orçamentaria e será paga á vista das contas devidamente processadas.

19ª — A Estrada reserva-se o direito de, a seu exclusivo criterio, anular a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de outubro de 1931. — Diodeciano Vasconcellos, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

Ata de recebimento das propostas de desempate para o pedido de preços n. 51, para o fornecimento de postes, fios e acessórios para as linhas telegraficas e telefonicas, neste ano, de acôrdo com as cartas convites do almoxarifado, ns. C. 5/506, 507, 508 e 509, de 19 do corrente.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e um, ás treze horas, no almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniram-se os Srs. engenheiro Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, chefe da II divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da diretoria, e Alvaro Mendes, almoxarife, para, como membros que foram da comissão encarregada do recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 51, para o fornecimento de postes, fios e acessórios para as linhas telegraficas e telefonicas, neste ano, cuja concorrência se realizou a 18 do corrente — proceder ao recebimento e estudo das propostas de desempate apresentadas pelos Srs. Marques Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., do Rio de Janeiro, e Costa, Siqueira & Comp., de São Paulo, de acôrdo com o pedido feito pelo almoxarifado em cartas C. 5/506, 507, 508 e 509, de 19 do corrente, em virtude dos empates verificados nos itens ns. 4, 11, 26 e 27 das propostas apresentadas pelas mesmas firmas. Efetuado o recebimento das propostas de desempate apresentadas pelas firmas referidas, foram as mesmas lidas e rubricadas pela comissão e ficaram em seu poder, para o necessario estudo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão e por mim, Pedro Silva, que, servindo de secretario, a escrevi. — Agenor Carrilho da Fonseca e Silva. — Angelo Maringoni. — Alvaro Mendes. — Pedro Silva. Confere com o original. Em Baurú, 30 de setembro de 1931. — Pedro Silva, auxiliar de escrita

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

Ata de desempate do pedido de preços n. 54, para o fornecimento de combustível, lubrificantes e material para limpeza e conservação de maquinas e aparelhos, neste exercicio, conforme o convite feito pelo almoxarifado em carta C. 5/512, de 19 do corrente.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniram-se os Srs. capitão engenheiro José Elias de Paiva Filho, chefe da IV Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da diretoria, e Alvaro Mendes, almoxarife, para, como membros que foram da comissão encarregada do recebimento, abertura e estudo das propostas apre-

sentadas em consequencia do pedido de preços n. 54, para o fornecimento de combustível, lubrificantes e material para limpeza e conservação de maquinas e aparelhos, neste exercicio, cuja concorrência realizou-se a 19 do corrente mês — proceder ao recebimento das propostas de desempate solicitadas pelo almoxarifado em carta C. 5/512, de 19 deste mês, em virtude de ter havido empate de preços para os itens ns. 5 e 15, relativos a 200 latas de gasolina, em caixas de 2 latas com 18 litros cada uma, e 200 latas de querosene, nas mesmas condições, das propostas apresentadas pelas firmas Standard Oil Company of Brazil e The Texas Company (South America) Ltd., do Rio de Janeiro. Recebidas as propostas, verificou a comissão terem aquélas firmas mantido os seus primeiros preços, pelo que, de conformidade com a determinação do artigo 756 do Código de Contabilidade da União, procedeu o desempate por sorteio, sendo o fornecimento do item 5 adjudicado á The Texas Company (South America) Ltd., e o do item 15 á Standard Oil Company of Brazil. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão e por mim, Pedro Silva, que, servindo de secretario, a escrevi. — José Elias de Paiva Filho. — Angelo Maringoni. — Alvaro Mendes. — Pedro Silva. Confere com o original. Baurú, 30 de setembro de 1931. — Pedro Silva, auxiliar de escrita.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE DESEMPATE PARA O PEDIDO DE PREÇOS N. 56, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA E OUTROS, NESTE EXERCICIO, DE ACÔRDO COM O CONVITE FEITO PELO SR. ALMOXARIFE EM CARTAS C. 5/510 E 511, DE 19 DO CORRENTE

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e um, ás quinze horas, no almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, reuniram-se os Srs. capitão engenheiro José Elias de Paiva Filho, chefe da IV divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da diretoria, e Alvaro Mendes, almoxarife, para, como membros que foram da comissão encarregada do recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 56, para o fornecimento de materiais para pintura e outros, neste exercicio, cuja concorrência realizou-se a 19 do corrente, proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas de desempate solicitadas pelo almoxarifado em cartas C. 5/510 e 511, de 19 do corrente, visto ter havido empate de preços para os itens 12 e 13 das propostas das firmas Marques Couto & Companhia, Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., do Rio de Janeiro, e Costa, Siqueira & Companhia, de São Paulo. Foram recebidos três envelopes contendo as propostas de desempate das firmas referidas, as quais, depois de lidas e devidamente rubricadas, ficaram em poder da comissão, para o necessario estudo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão e por mim, Pedro Silva, que, servindo de secretário, a escrevi. — José Elias de Paiva Filho. — Angelo Maringoni. — Alvaro Mendes. — Pedro Silva.

Conferir com o original. Baurú, 30 de setembro de 1931. — Pedro Silva, auxiliar da es. da.

SOCIEDADES ANONIMAS

S. A. "A ESQUERDA"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NOS VINTE E UM DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM

Aos vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta e um, em a sede social, á rua do Ouvidor número cento e oitenta e sete, nesta cidade, ás quinze horas e dez minutos, atendendo aos avisos publicados no "Diário Oficial", compareceram acionistas representando o capital social, segundo constatação do livro de presença e comunicação da tesouraria de se acharem depositadas, com a antecedência legal, todas as ações da sociedade. Aberta a sessão, pelo presidente doutor José Guilherme dos Santos, convidou para secretário o doutor Domingos Maia da Costa. Lido o edital de convocação, pelo presidente, foi dito que, sendo o cargo vago a preencher o de tesoureiro, vai proceder a eleição, pedindo que preparassem as cédulas. Apurada a eleição, verificou-se a seguinte votação: Francisco Barcellos Machado, presente, oitenta votos; Manoel Gomes Carneiro, vinte votos. Eleito como secretário e como não houvesse qualquer contestação pelo acionista Manoel Gomes Carneiro, foi requerida a imediata posse. Consultada, a assembleia aprovou, sendo logo após empossado. Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão e, reaberta quinze minutos após, foi a presente ata lida e aprovada, por unanimidade. E, ca, Domingos Maia da Costa, que serviu de secretário *ad-hoc*, a lavrei e assinou. Domingos Maia da Costa, José Guilherme dos Santos, Francisco Barcellos Machado, Edgard Sussekind de Mendonça, João Pallut, Domingos Barbosa, Giordano Bruno Pinto, José Moreira da Silva Santos, Manoel Gomes Carneiro. Está conforme o original. — Domingos Maia da Costa.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NOS VINTE E UM DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM

Aos vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta e um, ás treze horas, em a sede social á rua do Ouvidor número cento e oitenta e sete, primeiro andar, nesta cidade, presentes acionistas, representando o capital social, conforme constatação da tesouraria de se acharem depositadas todas as ações que constituem o capital social e respectivo livro de presença, foi aberta a sessão pelo presidente doutor José Guilherme dos San-

tos, que pediu á assembleia aclamasse o presidente para dirigir os trabalhos, visto estar inhibido por lei, devido a se tratar da aprovação dos atos administrativos do ano anterior encerrado aos trinta de junho último. Foi aclamado o doutor Edgard Sussekind de Mendonça, que, imediatamente convidou o doutor Domingos Maia da Costa, para servir de secretário. Iniciados os trabalhos, foi lido o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais peças que estiveram no prazo legal, em a sede, á disposição dos acionistas. Consultados os senhores acionistas, se tinham qualquer impugnação a fazer nos atos da diretoria, ninguém pediu a palavra. Passando-se á votação, foram aprovados. As publicações de convocação foram lidas perante a assembleia. Em seguida passou-se á eleição do conselho, sendo reeleitos o doutor Domingos Maia da Costa e José Moreira da Silva Santos, e eleito o Sr. João Pallut, respectivamente, conforme a ordem de votação. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para ser lavrada a presente ata. Trinta e cinco minutos após, foi aberta a sessão, para discussão e aprovação da ata, que foi aprovada por unanimidade. A diretoria e os membros do conselho fiscal, não tomaram parte na sessão. E, ca, Domingos Maia da Costa, que serviu de secretário *ad-hoc*, a lavrei e assinou. Domingos Maia da Costa, Francisco Barcellos Machado, João Pallut, José Guilherme dos Santos, Domingos Barbosa, Giordano Bruno Pinto, José Moreira da Silva Santos, Manoel Gomes Carneiro. — Está conforme o original. Domingos Maia da Costa.

(C — 5.155 — 7-10-31 — 698.)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA "SUL AMERICA"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e um, na sede da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", á rua da Quitanda n. 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 31.904 ações, ou sejam 79,76 % do capital social, conforme o livro de presença, foi aberta a sessão, assumindo a presidência da assembleia o Sr. diretor Alvaro S. L. Pereira, que convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Drs. Carlos Pinto Soares e José Antonio de Figueiredo Rodrigues, os quais aceitaram o encargo e assumiram as suas funções. Formada, assim, a mesa, disse o Sr. presidente que os Srs. acionistas se achavam reunidos para os fins especiais mencionados no edital de convocação da assembleia, publicado pela imprensa, na forma da lei e concebido nos seguintes termos: — "Sul America" — Companhia Nacional de Seguros de Vida. — Assembleia Geral Extraordinaria. São convidados os Srs. acionistas para se reunirem na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, ás 3 horas da tarde, no dia 30 do corrente mês, para deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, nos seus artigos 7º e 12, proposta essa que se acha desde já á disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia. Rio de Janeiro, 12 de se-

tembro de 1931. — A diretoria. — Continuando, disse o Sr. presidente que a proposta e o parecer do conselho fiscal eram os seguintes: — "Proposta para reforma dos estatutos da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", nos artigos 7º e 12. — A diretoria da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", compreendendo a necessidade do aumento do seu limite estatutário da importância do seguro sobre uma só vida, tendo em consideração o desenvolvimento dos seus negócios e a sua capacidade para aceitar limite superior ao atualmente em vigor; considerando, ainda, a necessidade de modificar a data do encerramento anual do balanço, que, segundo o artigo 12 dos estatutos, tem lugar em 31 de março de cada ano; considerando, porém, que é de conveniência que o ano civil coincida com o ano comercial, o que virá facilitar as estatísticas da produção das companhias em geral e do seu movimento junto á Inspeção de Seguros: — Propõe que o artigo 7º dos estatutos da companhia fique redigido da seguinte forma: "A companhia não assumirá risco algum sobre uma vida, ou varias vidas em conjunto, superior a 500 contos, ou o equivalente em moeda estrangeira, salvo ressegurando o excedente. Considera-se risco a diferença entre o valor atual da importância pagavel si o segurado falecer imediatamente e as reservas matemáticas já constituídas no mesmo momento." E que o art. 12 fique assim redigido: "O balanço anual encerrar-se-á a 31 de dezembro, realizando-se a assembleia geral ordinaria dentro dos 90 dias seguintes". A presente proposta será submetida á deliberação dos Srs. acionistas, na assembleia geral extraordinaria, que será convocada na forma legal. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1931. — J. Picanco da Costa. — Alvaro S. L. Pereira. — Parecer do conselho fiscal. — O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America" nada tem a opor á proposta da diretoria para reforma dos estatutos em seus artigos 7º e 12. Os motivos contidos na proposta justificam a alteração e, assim, aconselhamos aos Srs. acionistas a sua aceitação e aprovação. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — Aloysio de Castro. — José Pires Brandão. — Otto Rudin. — Após a leitura desses documentos, o Sr. presidente disse que os submetia á consideração e deliberação dos Srs. acionistas, declarando aberta a discussão sobre os mesmos. Como nenhum acionista pedisse a palavra, submeteu o Sr. presidente a votos a proposta acima transcrita de reforma dos artigos 7º e 12 dos estatutos da companhia, verificando-se que todos os senhores acionistas presentes haviam aprovado a aludida proposta de reforma, tão integralmente como nela se contém. Disse o Sr. presidente que a diretoria ficava plenamente autorizada a praticar as diligências necessárias, no sentido de tornar efetiva a reforma aprovada. Estando preenchidos os fins para que fora convocada a assembleia, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a ser lavrada esta ata, o que, feito, é a mesma lida e aprovada por todos os Srs. acionistas, sendo escrita por mim 1º secretário, que a subscrevo e assino com o Sr. presidente, 2º secretário e demais acionistas que o queiram. — Alvaro S. L. Pereira, presidente. — Carlos Pinto Soares, 1º secretário. — José Antonio de Figueiredo Rodrigues, 2º secretário.

(C — 5.164 — 7-10-31 — 894000)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

<i>Ativo</i>	
Letras descontadas	1.000\$000
Empréstimos em conta corrente	251:575\$850
Títulos e fundos pertencentes a Companhia	141:291\$500
Caixa:	
Em moeda corrente	84:418\$730
Em diversos Bancos da praça	281:231\$400
Mobiliários	2.143:066\$500
Fótil de penhores	1.072:241\$180
Boonveis	221:365\$700
Diversas contas	312:760\$730

4.508:951\$590

Passivo

<i>Capital:</i>	
Bancário	500:000\$000
De penhores	500:000\$000
Fundo de reserva e outros	971:808\$000
Depósitos em conta corrente	905:099\$600
Depósitos em conta corrente limitada	63:137\$800
Depósitos a prazo fixo	276:213\$800
Caixa matriz	1.072:241\$180
Letras a pagar	1:000\$000
Diversas contas	219:451\$210

4.508:951\$590

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931. — Augusto Cesar de Oliveira Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador. (C—5.473—7-10-31—508\$000)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital ps. 50.000:000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

<i>Ativo</i>	
Capital a realizar	16.384:060\$000
Edifícios do banco (matriz e filiais)	5.072:314\$292
Letras descontadas	30.278:879\$700
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	340:321\$600
Letras do interior	7.348:711\$065
Empréstimos em conta corrente	39.857:223\$637
Hipotecas	18.177:622\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco	13.892:878\$100
Valores caucionados	4.343:455\$016
Valores em administração e em depósito vinculado	148.854:653\$392
Ações em caução	160:000\$000
Agências e filiais	10.344:759\$495
Correspondentes no país e no estrangeiro	2.437:451\$029
Contas diversas	30.241:922\$820

Caixa:	
Em moeda corrente nacional	2.057:038\$353
Em outras espécies	3:526\$900
Em depósito noutros bancos	9.385:407\$524

349.179:622\$423

Passivo

Capital	50.000:000\$000
Fundo de reserva	10.960:344\$196
Fundo de previdência	259:311\$200
Governo Federal, conta Melhoramentos da Baixada Fluminense	18.077:646\$812
Depósitos em conta corrente com juros:	
C/corrente de movimento	19.415:283\$109
C/corrente em moeda estrangeira	2.720.020\$219
C/correntes garantidas (saldo credores)	23:709\$810
C/correntes limitadas	7.946:715\$712

30.105:728\$850

Depósitos em conta corrente sem juros	827:763\$677
Depósitos a prazo fixo e letras a prêmio	3.411:800\$790
Credores por valores em caução e administração	135.120:161\$563
Valores hipotecários	18.177:622\$500
Agências e filiais	10.582:982\$945
Caução da diretoria	160.000\$000
Credores por letras e efeitos a receber	7.689:032\$665
Correspondentes no país e no estrangeiro	4.345:470\$954
Dividendos a pagar	337:119\$600
Contas diversas	59.124:636\$388

349.179:622\$423

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — O chefe da Contabilidade, F. da Costa Teixeira. — O presidente, Dr. Djulma Pinheiro Chagas.

(C — 5.615 — 7-10-931 — 803)

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO

Deutsche Ueberseeische Bank

Capital e reservas Reichsmark... 45.100.000

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Das filiais no Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre e Porto Alegre

<i>Ativo</i>	
Letras descontadas	45.073:407\$146
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	15.519:603\$963
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	66.365:352\$243
Empréstimos em contas correntes	57.860:086\$916
Valores caucionados	51.692:287\$170
Valores depositados	172.254:671\$570
Caixa matriz	14.140:455\$130
Agências e filiais no exterior	3.178:784\$999
Agências e filiais no interior	19.924:187\$628
Correspondentes do exterior	6.258:246\$515
Correspondentes do interior	2.370:467\$827
Títulos e fundos pertencentes ao banco	4.679:743\$000
Hipotecas	8.270:416\$570
Edifícios do banco	10.000:000\$000

Caixa:	
Em moeda corrente no banco	18.216:542\$425
Em ouro	185:023\$500
Em outras espécies	181:893\$748
Em outros bancos	25.460:471\$904

44.043:931\$477

Diversas contas	13.612:461\$428
	532.244:097\$665

Passivo

Capital	44.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	57.338:856\$965
Depósitos em conta corrente sem juros	4.400:308\$294
Depósitos a prazo fixo	54.484:932\$917
Depósitos em conta de cobrança do exterior	15.519:603\$965
Depósitos em conta de cobrança no interior	66.365:352\$243
Títulos em caução e em depósito	223.946:958\$720
Caixa matriz	8.801:272\$750
Agências e filiais no exterior	3.210:579\$605
Agências e filiais no interior	21.475:025\$408
Correspondentes do exterior	22.197:055\$381
Correspondentes do interior	265:137\$800
Valores hipotecários	8.270:416\$570
Letras a pagar	1.805:898\$732
Diversas contas	19.372:539\$904

532.244:097\$665

S. F. & O. — H. Schamer. — W. Schmitt.

(C — 5.465 — 7-10-931 — 608)

BANCO BOAVISTA

Sede, rua Primeiro de Março n. 47
 Agência A: Avenida Rio Branco n. 437
 Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo

Carteira de descontos:	
Títulos descontados: praça e interior....	53.770:496\$670
Carteira de cobranças:	
Letras a receber:	
Do interior	44.405:494\$290
Do exterior	756:458\$000
Empréstimos em conta corrente.....	33.332:396\$940
Correspondentes no país e/c.....	1.349:093\$130
Correspondentes no estrangeiro	8.712:980\$000
Valores e títulos de propriedade.....	2.228:413\$560
Moedas	2.785:322\$260
Valores caucionados	27.484:929\$760
Valores depositados	101.664:282\$260
Diversas contas	3.147:340\$650
Caixa:	
Em moeda corrente e	
de depósito em Bancos	11.361:345\$020
Em outras espécies.....	718:476\$020
	12.079:821\$040
	<u>261.717:028\$560</u>

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000

Deposитantes:

C/correntes com juros..	53.263:876\$020
C/correntes pre-aviso ..	6.011:826\$680
C/correntes sem juros..	1.380:623\$790
Depósitos a prazo fixo..	9.927:697\$190
Letras a prêmio	16:902\$800
	<u>70.510:926\$180</u>
Correspondentes no país e/c	2.210:110\$190
Correspondentes no estrangeiro	22.426:538\$000
Cheques e ordens de pagamento	588:396\$350
Credores por títulos em cobrança e caução	15.161:952\$290
Valores em caução e em depósito.....	132.149:212\$020

Dividendos:

Saldo não reclamado	9:725\$000
Diversas contas ..	3.630:168\$230
	<u>261.717:028\$560</u>

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931. — *Guilherme Guido*, presidente. — *Alberto Teixeira Boavista*. — *Borão de Sacerdo*, diretores. — *Francisco Alves Correa*, contador.

(C—5.472—7-10-31—70\$000)

BANCO INTERNACIONAL DE FINANÇAS

(Casa Bancaria)

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo

Capital a realisar ..	90:600\$000
Letras em cobrança..	3.045:966\$600
Letras em caução.....	10:900\$000
Atos em caução.....	30:000\$000
Caucões diversas	275:000\$000
Credores por garantias	117:787\$500
Valores depositados ..	6.926:000\$000
Títulos e fundos per-	
tenidos no Banco	
capitais diversas ..	187:300\$000
Caixa e Bancos.....	121:749\$500
Diversas contas	99:130\$600
	<u>20.903:834\$200</u>

Passivo

Capital	200:000\$000
Correntes sem juros..	86:465\$000
Credores letras em co-	
bração	3.045:966\$600
Credores letras em	
caução	10:900\$000
Caução da diretoria..	30:000\$000
Credores valores de-	
positados	6.926:000\$000
Credores valores cau-	
cionados	75:000\$000
Valores caucionados..	200:000\$000
Diversos	329:502\$600
	<u>40.903:834\$200</u>

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931. — *G. L. Ferrer*. — *M. de M. Guitan*, diretores. — *L. Bostox*, contador.

(C—5.474—7-10-31—50\$000)

BANCO CRUZEIRO DO SUL

Sociedade Coop. de Resp. Limitada

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo

Acionistas	33:950\$000
Letras a receber.....	9:800\$000
Letras descontadas	170:051\$000
Títulos em caução.....	11:165\$600
Títulos em cobrança.....	27:710\$000
Devedores por garantias	50:000\$000
Cobranças judiciais	4:251\$000
Ações caucionadas	10:000\$000
Moedas e utensílios.....	17:095\$000
Caixa	15:678\$000
Valores caucionados	70:324\$600
Instalação	5:000\$000
Títulos e fundos per-	
tenidos ao banco.....	6:400\$000
Diversas contas	44:662\$150
	<u>479:090\$654</u>

Passivo

Capital	157:720\$000
Fundo de reserva.....	3:972\$000
Contas correntes garan-	
tidas	49:531\$200
Títulos caucionados	69:274\$600
Contas correntes com ju-	
ros	16:047\$750
Contas correntes limi-	
tadas	2:626\$800
Depósitos a prazo fixo..	4:631\$700
Garantias diversas	50:000\$000
Credores por títulos em	
caução	15:665\$600
Credores por títulos em	
cobrança	27:867\$000
Caução da diretoria.....	10:000\$000
Diversas contas	71:768\$244
	<u>479:090\$654</u>

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931. — O contador, *J. Miguel Ferreira*. — *A. Carradão*, diretor-gerente.

(C—5.611—7-10-31—60\$)

SOCIEDADES CIVIS**CENTRO DE PROPAGANDA DO MARANHÃO**

CENTRATO DOS ESTATUTOS.

Fundado em 4 de julho de 1928, nesta Capital, sua sede e fóra, por tempo limitado, tem por fim promover, por todos os meios de divulgação, o conhecimento e a expansão econômica das riquezas e potencialidade produtiva do Maranhão, a comemoração de seus feitos gloriosos e do merito e das obras dos grandes maranhenses, impulsionar e estimular o Maranhão, o estudo e o culto das ciências, das artes e das letras, proteger os maranhenses nas suas aspirações, deficiências e sofrimentos, atendendo suas consultas e promovendo as possíveis providências e promover e auxiliar, direta ou indiretamente, tudo que for útil e conveniente ao Maranhão e o mais que determina o art. 2º e seus parágrafos. Está a constituir-se o seu fundo social. A diretoria do Centro será composta de presidente, seu representante legal em juízo ou fóra dele, vice-presidente, tesoureiro, 1º e 2º secretários, que será auxiliada por cinco comissões: Científica, Literária, de Expansão Econômica, Beneficência e Contas, compostas de cinco socios-fundadores ou efetivos, cujo mandato será de tres annos. Arts. 6º, 7 e 8 — todas eleitas por assembleia geral. Para a reforma de seus estatutos faz-se precisa a presença da metade mais um, dos socios fundadores e efetivos quites. Art. 12 — Seus socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela diretoria em nome do Centro. Em caso de dissolução do Centro, sem ter sido possível deliberar a assembleia sobre o destino dos bens sociais, serão eles entregues à Municipalidade de São Luiz do Maranhão, para aplicar no desenvolvimento das propostas do Centro. Arts. 13 e 15). N. P. — A diretoria.

(C—5.468—7-10-31—32\$000)

CAIXA DE SOCORROS DO PESSOAL MARÍTIMO DA SAUDE PÚBLICA DA CAPITAL FEDERAL

Instalada em 25 de outubro de 1905

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Da "Caixa", sua organização e fins

Art. 1.º Fica a "Caixa de Socorros do Pessoal Marítimo da Saúde Pública da Capital Federal", iniciada em 17 de outubro de 1905, e instalada a 25 do mesmo mês e ano, compôr-se-á do ilimitado número de socios e funcionará por tempo indeterminado.

Art. 2.º A "Caixa", em tempo e sob pretexto algum, poderá mudar o seu título designativo, para que assim melhor fique perpetuada a memoria de seus fundadores.

Art. 3.º A "Caixa" tem por fim:

a) Socorrer e amparar os seus associados nas suas enfermidades;

b) fazer o enterro dos seus associados, quando falecidos, ou dar uma quantia para esse fim a quem de direito;

c) conceder empréstimos aos seus associados, mediante consignações em folha, não podendo ultrapassar o primeiro terço dos vencimentos, a prazo de 24 meses, juros de 12 % ao ano, calculados sobre a quantia realmente devida (tabela Price), podendo, nas mesmas condições, a taxa ser elevada até 15 % e 18 % ao ano, quando os prazos forem, respectivamente, de 36 e 48 meses.

O socio receberá no ato da transação a importância total do empréstimo, livre de qualquer desconto, observando-se para isso, os arts. 3.º e 4.º do decreto n.º 20.225, de 18 de julho do corrente ano.

§ 1.º O socio poderá também fazer consignação até o segundo terço dos respectivos vencimentos desde que se enquadrem no § 2.º do art. 1.º, combinado com o art. 6.º do citado decreto.

§ 2.º Do contrato de empréstimo constarão o nome do socio, sua categoria e repartição, a importância do empréstimo, a consignação mensal, juro, a amortização, prazo e demais condições da transação, inclusive a faculdade de poder o consignante liquidar o seu débito antes do prazo; neste caso serão deduzidos a seu favor os juros constantes do contrato relativos ao período não decorrido para pagamento total, procedendo-se da mesma maneira, quando as partes contratantes acordarem na reforma do empréstimo, a qual só poderá ter lugar depois de decorrido um quarto do prazo do respectivo pagamento.

CAPÍTULO II

Da admissão dos associados

Art. 4.º Farão parte da "Caixa de Socorros do Pessoal Marítimo da Saúde Pública da Capital Federal", os empregados marítimos da mesma repartição e os demais funcionários dos serviços correlatos ao da Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial.

Parágrafo unico. É condição essencial para a respectiva admissão:

a) estar gozando perfeita saúde;

b) ser menor de 50 anos;

c) não estar respondendo processo criminal;

d) haver sido proposto por associado quite e no uso e gozo dos seus direitos sociais.

Art. 5.º A proposta será cheia e assinada pelo socio proponente e enviada ao Presidente da "Caixa", que a remeterá à "Comissão de Sindicância".

a) aprovada a proposta, o novo associado realizará o seu primeiro pagamento de acordo com o art. 9.º destes Estatutos, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ficar sem efeito a sua aceitação.

CAPÍTULO III

Dos associados, suas categorias e recompensas

Art. 6.º As categorias dos socios compõem-se de:

§ 1.º Fundadores, os que tiveram a ideia da sua fundação e compareceram à sessão de 25 de outubro de 1905.

§ 2.º Instaladores, os que realizaram suas entradas até 31 de dezembro do mesmo ano.

§ 3.º Efetivos, todos que foram admitidos de 1 de janeiro de 1906 em diante, pagando a joia estipulada no § 1.º do artigo 9.º.

Art. 7.º Os titulares dividem-se em:

§ 1.º Benemeritos, os que fizerem donativos à caixa no valor de 200\$ em dinheiro; servirem na diretoria durante 8 anos seguidos ou 10 intercalados e comparecerem a 60 sessões depois da data de sua admissão ao quadro social.

§ 2.º Benemeritos distintos, os que pela segunda vez fizerem jús a outra benemerencia.

§ 3.º Grandes benfeitores, os que, tendo proposto 20 socios, reunirem o título de benemerito distinto.

§ 4.º Remidos, os que pagarem suas mensalidades durante 20 anos sem receberem beneficencia dos cofres sociais, ou indenizem-na tendo recebido, ou ainda se propuzerem 30 socios, que realizem as suas entradas.

§ 5.º Serão respeitados todos os títulos existentes conferidos pelas administrações anteriores.

§ 6.º Os socios remidos não ficam isentos do pagamento do beneficio de que trata o § 2.º do art. 9.º.

Art. 8.º Todos os títulos de que trata os arts. 6.º e 7.º e seus parágrafos, serão conferidos pela diretoria, a quem de direito.

CAPÍTULO IV

Dos deveres dos associados

Art. 9.º § 1.º Contribuir no ato de sua admissão, com a joia de 60\$, 10\$ para o diploma de socio efetivo e 5\$ de mensalidade, podendo a joia ser paga em seis prestações.

§ 2.º Pagar anualmente a quantia de 5\$, em beneficio dos cofres sociais no mês de outubro.

§ 3.º Quitar-se quando em atraso, a convite do Sr. tesoureiro.

§ 4.º Concorrer para o engrandecimento da "Caixa" por todos os meios ao seu alcance.

§ 5.º Comparecer às sessões e assembleas, afim de tomar parte nas discussões e inteirar-se do progresso e dos interesses sociais e gerais da "Caixa".

§ 6.º Comunicar à diretoria quando enfermo, requerendo beneficio afim de ser providenciado quanto ao disposto no parágrafo unico do art. 17, juntando o ultimo recibo de mensalidade.

§ 7.º Aceitar e exercer com zelo os cargos ou comissões, para que for eleito ou nomeado.

§ 8.º Dirigir-se por escrito, quando pretender qualquer providencia com referencia aos negocios da "Caixa", ou mudar de residencia.

§ 9.º Deixar, quando ausente da capital, uma pessoa encarregada das suas contribuições, fazendo disso comunicação à diretoria.

§ 10.º Respeitar, cumprir e fazer cumprir todas as decisões da assemblea, as disposições dos presentes estatutos e obedecer ao atos da diretoria, quando de acordo com a lei social.

CAPÍTULO V

Do direito dos associados

Art. 10.º Todo o associado quite tem direito aos seguintes auxilios para os seus funerais, os quais são garantidos, um ano após a sua admissão regular na "Caixa":

a) os que tiverem de 1 a 5 anos	400\$000
b) de 5 a 8 anos	500\$000
c) de 8 a 10 anos	550\$000
d) de 10 a 15 anos	650\$000
e) de 15 a 20 anos	750\$000

§ 7.º Para o associado gozar da alinea c deste artigo, é preciso que tenha servido na diretoria durante 9 anos seguidos ou 10 intercalados ou servirem em comissões durante 10 anos seguidos ou 15 intercalados e terem comparecido a duas terços das sessões realizadas durante 15 anos.

§ 8.º Os socios que não satisfizerem o disposto no parágrafo anterior terão apenas direito ao que estatue a alinea d deste artigo.

Art. 11.º Os associados que contribuírem, durante quinze anos, e que não tenham recebido beneficencia alguma da caixa até a data de seu falecimento, terão aumento de 30 % nos seus funerais.

§ 1.º Para o associado gozar das vantagens deste artigo é preciso que haja desempenhado cargos na diretoria durante 8 anos seguidos ou 10 intercalados e em comissões; dez anos seguidos ou 15 intercalados, e ter comparecido a duas terços das sessões realizadas em 15 anos.

§ 2.º Os socios titulados terão incluído no seu funeral 15\$, por título que possuírem.

Art. 12.º Os socios que forem eliminados por falta de pagamento, só poderão ser readmitidos, pagando as mensalidades atrasadas em dobro, só tendo direito aos auxilios do art. 17, 6 meses depois da sua reabilitação, salvo a juízo da assemblea que poderá anistia-los com o pagamento de uma joia especial, marcando um prazo para entrar em gozo dos direitos sociais.

Art. 13.º Os socios que falecerem fora do perímetro social estando quites, terão direito aos socorros estatuidos nesta lei, quando reclamados por pessoa da familia ou a quem a represente legalmente, apresentando a certidão de obito e os comprovantes das despesas feitas.

Art. 14.º Em caso algum o tesoureiro poderá pagar mais do que a quantia especificada nos artigos desta lei.

CAPÍTULO VI

Das penas dos socios

Art. 15.º Todo associado está sujeito às penas de:

§ 1.º Ser suspenso, de suas regalias quando em atraso de 90 dias nas suas mensalidades ou beneficencias;

§ 2.º Uma a três meses de suspensão quando em sessão perturbar a ordem dos trabalhos e sendo advertido não se converter convenientemente;

§ 3.º Igual tempo de suspensão quando tendo aceito cargo social, deixar de cumprir as obrigações sem motivos que o justifiquem;

§ 4.º Ser eliminado sem direito a remuneração alguma, se, em prazo de 90 dias, não satisfizer as exigências dos parágrafos 1.º e 2.º do art. 9.º;

Art. 16. Serão eliminados e jamais poderão pertencer à Caixa:

§ 1.º Os sócios que directa ou indirectamente promoverem o desrespeito ou a fama da Caixa, com falsas propagações, sendo provado a sua malquerença por cinco sócios que os perante a diretoria;

§ 2.º Os que extraviarem qualquer quantia ou objeto de valor prestativo à Caixa;

§ 3.º Os que forem condenados pela justiça do país por crimes infamantes;

§ 4.º Os que forem admitidos sem as exigências do art. 4.º e seus parágrafos;

§ 5.º Os que faltamente accusarem qualquer associado, seja ou não membro da diretoria;

§ 6.º A diretoria poderá proceder judicialmente contra qualquer associado, incurso nos parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º deste artigo.

CAPÍTULO VII

Dos auxílios aos associados

Art. 17. A notícia justificada do falecimento de qualquer associado, a diretoria providenciará para ser entregue à família do morto ou a quem de direito as quantias que determinam as alíneas a, b e d, do art. 10.

Parágrafo unico. Quando provada a enfermidade de qualquer associado, a diretoria, depois de ouvir a comissão hospitalar, fará entregar ao enfermo a quantia de 30% mensais, durante seis meses, que será paga em duas prestações quinzenalmente.

Art. 18. O associado que receber auxílio durante um ano só poderá receber outro, depois de decorridos dois anos, da ultima prestação recebida.

Parágrafo unico. Quando a enfermidade do associado se prolongar por mais de seis meses, a sua beneficência será de 60% por mais seis meses impropreáveis.

Art. 19. A diretoria da Caixa é obrigada a se fazer representar nos funerais dos associados, podendo para esse fim dispendir dos cofres sociais até a importância de 75\$000.

§ 1.º Quando sem motivo justificado, a diretoria deixar de dar cumprimento ao disposto neste artigo, será ela censurada na primeira sessão de diretoria que se efetuar depois do falecimento do associado, sendo essa censura lançada em ata.

§ 2.º O associado que faltar fora do perímetro social ou em circunstâncias que a Caixa não se possa fazer representar, a importância destinada ao que determina o art. 19 reverterá em benefício dos cofres sociais.

Art. 20. Os socorros não reclamados no prazo de 90 dias reverterão em benefício dos cofres sociais;

Parágrafo unico. Serão descontados dos auxílios de qualquer associado os débitos que porventura tenham com a Caixa.

CAPÍTULO VIII

Do capital da Caixa

Art. 21. Constituem o capital da Caixa:

Os produtos das joias, diplomas, mensalidades, benefícios, juros de empréstimos, juros de apólices e cadernetas, legados, donativos, moveis e imoveis e demais que ela possa obter;

Art. 22. O capital será ilimitado e divide-se em permanente e disponível.

§ 1.º O capital permanente será composto de tudo que constituir o patrimônio da Caixa, bem como apólices, moveis e imoveis, títulos e objetos que lhe pertencam;

§ 2.º O capital disponível é composto da quantia de 2:000\$ depositados na Caixa Economica e o resultado das joias, diplomas, mensalidades, juros, benefícios, etc.

Art. 23. A diretoria sempre que arrecadar as somas estabelecidas no parágrafo 2.º do artigo antecedente, depois de deduzidas as despesas necessárias, recolherá em nome da Caixa toda quantia excedente na Caixa Economica até que chegue para aquisição de apólices da dívida publica.

Parágrafo unico. É considerado: Receita Geral todo o dinheiro arrecadado e despesa o conjunto de todos os pagamentos efetuados.

CAPÍTULO IX

Das atribuições e deveres da diretoria

Art. 24. A diretoria é competente para dar cumprimento a todos os interesses dos associados e da Caixa, de acordo com os estatutos e compõe-se de cinco membros: presidente, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro e procurador, eleitos por escrutínio secreto.

Art. 25. O presidente é a unica autoridade que poderá representar a Caixa ativa e passivamente, em juizo ou fora dele.

Parágrafo unico. Nenhum membro da diretoria poderá exorbitar das suas atribuições sob pena de severa punição, que importa na perda do cargo, uma vez provada a exorbitancia, sendo-lhe em seguida applicadas as penas do estatuto.

Art. 26. A diretoria organizará anualmente e apresentará na primeira sessão de outubro, um relatório do que houver decorrido durante o ano social findo, acompanhado do balanço geral do tesoureiro, com os anexos indispensaveis.

Art. 27. Compete ao presidente:

§ 1.º Reunir os associados sempre que houver assuntos a resolver para o interesse da Caixa, presidindo os trabalhos nas sessões e mantendo o respeito mutuo dentro do recinto social;

§ 2.º Deliberar afim de dar andamento a todos os auxílios requeridos pelos associados e demais papéis a despachar;

§ 3.º Esclarecer pelo modo mais pratico a forma das discussões e votações de acordo com a lei social;

§ 4.º Ordenar a entrega dos socorros a ouvir as reclamações dos associados e decidilas de acordo com os estatutos;

§ 5.º Autorizar o pagamento das despesas urgentes desde que não excedam

das quantias estipuladas nos arts. 10, 11 e 13 e tenham o confere do 1.º secretario;

§ 6.º Rubricar todos os livros pertencentes à Caixa durante a sua gestão e examinar os trabalhos dos secretários, tesoureiro e procurador, dando as providencias necessarias quando encontrar qualquer irregularidade;

§ 7.º Providenciar sobre as quantias existentes em poder do tesoureiro e procurador, dando-lhes o destino que determina o art. 23 desta lei.

§ 8.º Passar procuração ao tesoureiro ou procurador todas as vezes que precisar levantar qualquer quantia da "Caixa Economica".

§ 9.º Tomar contas ao tesoureiro e procurador no fim de cada mês ou quando lhe parecer conveniente.

§ 10. Acusar os membros da diretoria ou qualquer associado, perante os tribunais, quando lezarem os cofres sociais, applicando-lhes as penas impostas pelo art. 16 e seus parágrafos.

§ 11. Despachar todos os requerimentos, propostas, petições ou qualquer documento com referencia à "Caixa" e excluir socios nos casos estatuidos na lei social.

§ 12. Nomear membros de comissões permanentes em caso de demissões ou falecimentos e puni-los quando os mesmos deixarem de cumprir com os seus deveres sociais.

§ 13. Assinar com o 1.º secretario e tesoureiro os diplomas dos associados.

§ 14. Nomear comissões especificas para o desempenho de qualquer serviço social e convocar assembleas gerais extraordinarias de acordo com os estatutos.

§ 15. Gastar em casos urgentes até a quantia de 100\$000, dando conhecimento dos motivos, que a isso o determinarem, na primeira assemblea geral, que se efetuar.

§ 16. Cumprir e fazer cumprir fielmente as disposições contidas nestes estatutos.

Art. 28. Compete ao 1.º secretario:

§ 1.º Substituir o presidente, assumindo as suas atribuições e responsabilidades, desde que não se verifique hipótese do art. 75.

§ 2.º Redigir e registrar no livro com muita clareza as atas, lendo-as nas sessões e bem assim o expediente, tendo em dia toda a escrituração da "Caixa" que estiver a seu cargo.

§ 3.º Matricular os socios pela ordem das entradas, devendo na matricula constar com clareza o nome, estado, habitação em que trabalha, proponente e a data do seu primeiro pagamento.

§ 4.º Registrar em livro próprio os nomes dos socios que receberem socorros e as respectivas quantias e bent assim quando dispensarem as mesmas.

§ 5.º Assinar com o presidente e tesoureiro os diplomas dos socios; abrir, encerrar, numerar e classificar os livros da "Caixa", sendo responsavel pelo seu extravio.

§ 6.º Conferir e visar todas as contas de objectos fornecidos à secretaria e os auxílios aos associados.

§ 7.º Expedir com a maxima presteza, por intermedio do procurador, todo o expediente da Caixa.

§ 8.º Registrar em livro destinado para esse fim, todos os serviços e donativos feitos à "Caixa" por qualquer pessoa, seja ou não socio;

§ 9.º Crear um livro especial para as reclamações dos associados, que escreverão por seu próprio punho ou por procuração.

§ 10. Passar os certificados que forem requeridos pelos associados, depois do despachados, pelo presidente, cobrando 2\$000 por cada um e \$500 por cada lauda de papel, passando recibo e entregando a quantia ao tesoureiro para escriturar como receita.

§ 11. Oficiar a todos os eleitos ou comissionados e aos socios em atraso, convidando estes a quitarem-se, marcando o prazo de 30 dias, comunicando ao presidente.

§ 12. Anunciar, por ordem do presidente, todas as sessões e avisos, fazendo constar o dia, lugar e hora.

§ 13. Inventariar em livros especiais os móveis e imóveis, apólices e tudo que constituir patrimônio da "Caixa".

§ 14. Conservar na melhor ordem possível o arquivo da "Caixa", pelo qual será o unico responsável.

Art. 29. Ao 2.º secretário compete:

§ 1.º Substituir e coadjuvar o 1.º secretário em todos os seus impedimentos;

§ 2.º Anotar com precisão tudo de proveitosos que houver passado durante as sessões.

§ 3.º Registrar em livro especial toda a correspondência social, encher os recibos dos talões de mensalidades e benefícios, ou de qualquer cobrança a efetuar-se exceto a de que trata o § 10 do art. 28.

§ 4.º Encher e expedir os convites das sessões para todos os associados.

Art. 30. Ao tesoureiro compete:

§ 1.º Comparecer a todas as sessões da "Caixa", dando verbalmente ou por escrito todas as explicações que lhe forem exigidas pela diretoria em relação a finanças.

§ 2.º Ter sob a sua guarda e imediata responsabilidade todos os dinheiros, títulos, móveis e tudo que pertencer à "Caixa".

§ 3.º Entregar a quem de direito as quantias estipuladas nos arts. 10, 11 e 13, depois de rubricada a ordem de pagamento pelo presidente da "Caixa".

§ 4.º Pagar, mediante ordem escrita do 1.º secretário e o "cumpra-se" do presidente, as contas que lhe forem apresentadas, sendo considerada ilegal a falta dessa formalidade.

§ 5.º Comunicar ao 1.º secretário quando houver socio em atraso, afim d'este providenciar de acordo com o parágrafo 11 do art. 23.

§ 6.º Não ter em seu poder quantia superior a 2\$000.000 e assinar com o presidente e 1.º secretário os diplomas dos associados.

§ 7.º Assinar e cobrar diretamente as mensalidades, benefícios, depósitos, juros, jefes, etc., recolhendo à "Caixa Econômica" as quantias excedentes das necessárias para as despesas.

§ 8.º Ter, para boa clareza e organização da escrita a seu cargo, os livros necessários, depois de abertos os termos pelo 1.º secretário e rubricados pelo presidente.

Art. 31. O tesoureiro não poderá opôr-se ás ordens do presidente, desde que estejam contidas nos estatutos.

Parágrafo unico. O tesoureiro deverá apresentar no fim de cada exercício social, um balanço geral relativo á receita

e despesa, o qual será visto pela comissão de contas, assim como os balancetes trimestrais apresentados á assembleia no fim de cada trimestre.

Art. 32. Ao procurador compete:

§ 1.º Representar a diretoria em todos os negocios de compra e venda de predios, recebendo procuração para esse fim.

§ 2.º Entregar ao tesoureiro os saldos existentes em seu poder assim que termine qualquer negocio da "Caixa".

§ 3.º Tratar do funeral do associada, quando tenha de ser feito diretamente pela "Caixa" e acompanhar o enterro, representando-a.

§ 4.º Coadjuvar todas as comissões e dar andamento á correspondência da "Caixa" e todos os papeis e documentos expedidos pela Secretaria.

CAPITULO X

Das comissões

Art. 33. Haverá três comissões que serão eleitas ou aclamadas, durante o seu mandato o tempo da gestão da diretoria.

Art. 34. A comissão de contas compõe-se de cinco membros e compete-lhe:

§ 1.º Examinar com todo o escrupulo toda a escrituração da Tesouraria e os documentos apresentados para esse fim.

§ 2.º Examinar os balancetes trimestrais do tesoureiro, o balanço geral da receita e despesa, dando o seu parecer por escrito em curto prazo.

§ 3.º Rubricar ou carimbar todos os recibos extraídos e todos os documentos e livros do tesoureiro.

§ 4.º Fiscalizar a ordem dos trabalhos do secretário e observar atentamente todo o movimento financeiro da "Caixa".

§ 5.º Propôr as medidas ou providencias que julgar convenientes não só para economia e fiscalização dos dinheiros, como para aumentar o patrimonio da "Caixa", agindo sempre de acordo com os estatutos.

Art. 35. A comissão hospitaleira compõe-se de cinco membros e compete-lhe:

§ 1.º Visitar os socios enfermos que residam dentro do perimetro social, entregar-lhes os auxilios a que tiverem direito, recebendo a quantia do tesoureiro a quem passará recibo, exigindo o mesmo do associado, sendo possível.

§ 2.º Requisitar, quando julgar indispensavel, que os socios enfermos sejam examinados por um médico de confiança da diretoria da "Caixa".

§ 3.º Suspender os socorros que julgar indevidamente pagos, participando por escrito á diretoria as razões para assim proceder, deixando de parte toda questão pessoal que porventura possa existir com o enfermo.

§ 4.º Pedir aos socios enfermos, quando julgar conveniente, as receitas médicas, afim de verificar a sua regularidade e prestar ao presidente as informações que este exigir relativamente ás enfermidades dos socios.

§ 5.º Visitar os associados enfermos que estiverem em tratamento nos hospitais, casas de saúde, ordens, etc.

Art. 36. A comissão de sindicancia é composta de três membros e compete-lhe:

Sindicar as propostas de novos associados, verificando todas as exigencias contidas nos parágrafos do art. 3.º.

Examinar os fatos autorizados pelo presidente e no prazo de 15 dias, dar todos os pareceres assinados.

CAPITULO XI

Das assembleas gerais

Art. 37. A assembleia geral é a reunião pelo menos de 30 socios quites, verificados uma vez por mês, ordinaria e extraordinariamente, sempre que a diretoria julgar conveniente ou requisitada por 30 socios, correndo as despesas dela decorrentes, por conta dos que a tenham requerido.

Art. 38. As assembleas gerais, serão anunciadas pela imprensa durante três dias seguidos, com a designação de dia, lugar e hora, podendo funcionar com o numero presente, uma hora depois da anunciada, desde que não infrinja a parte segunda do art. 37.

Art. 39. Além das assembleas gerais estipuladas no art. 37 haverá mais três.

Art. 40. A primeira assembleia geral será até o dia 10 de outubro de cada ano, para leitura do relatório da diretoria e o balanço geral do tesoureiro, podendo nessa ocasião serem apresentadas propostas de interesse social, queixas ou reclamações, as quais serão enviadas ás comissões respectivas para dar parecer.

Art. 41. Na segunda assembleia, que se efetuará em 17 de outubro, será lido o parecer da comissão de contas e proceder-se-á á eleição da nova diretoria e comissões permanentes.

Art. 42. A terceira reunião da assembleia geral será sempre a 25 de outubro de cada ano, e terá lugar a posse dos novos eleitos e, em seguida ao ato, serão entregues os diplomas aos socios titulares que tiverem conquistado.

Parágrafo unico. As assembleas gerais, de que tratam os arts. 40 e 41 poderão ser transferidas pelo presidente para o dia anterior ou posterior ao marcado, desde que para isso appareçam motivos de força maior.

Art. 43. Nas assembleas extraordinarias só se tratará exclusivamente do assunto, que tiver motivado sua convocação, podendo ser presidida por qualquer socio aclamado na ocasião.

Art. 44. Nas sessões de posse não haverá leitura de atas sim o termo da eleição aprovado na sessão anterior e será presidida pelo presidente da "Caixa" ou o seu substituto legal, ou ainda por um socio que fôr convidado para esse fim.

Art. 45. Nas assembleas nenhuma associando poderá dissentir sem ter assinado o livro de presenca e os trabalhos serão abertos pelo presidente ou seu substituto, competindo a este nomear um 2.º secretário, e, quando em collegio eleitoral, dois escrutinadores como fiscais da eleição.

Art. 46. A assembleia geral é o poder soberano da "Caixa", e, como tal, compete-lhe:

§ 1.º Conhecer e deliberar sobre todos os assuntos sociais, de acordo com a presente lei.

§ 2.º Suspender ou destituir qualquer associado, seja ou não membro da diretoria, que exorbitar das attribuições dos cargos de que estiverem investidos, trazendo prejuizos aos interesses da "Caixa".

§ 3.º Deliberar sobre qualquer medida, proposta, queixas e representações de qualquer natureza, e, bem assim, a venda de imóveis, móveis e imóveis pertencentes a "Caixa".

§ 4.º Deliberar sobre a liquidação da "Caixa", de acordo com o art. 68 desta lei e resolver os casos omissos nos estatutos.

CAPÍTULO XII

Do processo eleitoral

Art. 47. Poderá haver mais de uma eleição dentro do exercício social.

§ 1.º Quando qualquer membro da diretoria não completar o seu mandato por motivo de renúncia ou molestia que se prolongue até seis meses.

§ 2.º Quando houver renúncia coletiva ou faltar algum membro da diretoria.

Art. 48. Na assembleia de 17 de outubro, depois de findos os trabalhos da primeira parte da ordem do dia, o presidente converterá a casa em eleição eleitoral e nomeará dois escrutinadores para fiscalizarem o processo da eleição.

Parágrafo único. Os sócios comparecerão no serviço correlato da Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, se poderão votar.

Art. 49. O 1.º secretário fará a chamada pelo livro de presença e os associados que responderem, encerrarão suas cédulas na urna depois de examinado o seu número por um dos escrutinadores, que não consentirão o voto, sem a prova de qualificação.

Parágrafo único. Haverá segunda chamada para os sócios que não votarem na primeira, toda a qual, a nenhum sócio, será permitida votar.

Art. 50. Cada associado votará em uma só cédula contendo depois da palavra — Diretoria, — cinco nomes que serão apurados pela ordem administrativa.

Art. 51. Finda a votação, os escrutinadores verificarão se o número de cédulas é igual ao de votantes e em seguida proceder-se-á à apuração dos votos.

Art. 52. No caso do número de cédulas não ser igual ao de votantes, far-se-á novo escrutínio com as mesmas formalidades do primeiro, tendo-se o cuidado de verificar a sua exatidão.

Art. 53. No ato da apuração não serão contados ou apurados os votos de cédulas que se acharem com os nomes incompletos, riscados ou que contiverem mais nomes que o estipulado na art. 49.

Art. 54. Em caso de empate, será feita nova escrutínio somente entre os dois mais votados, observando-se os preceitos do processo eleitoral.

Art. 55. A nenhum associado é permitida exercer mais de um cargo, salvo com votos especiais que mereçam a confiança do presidente.

Art. 56. Quando um associado for eleito para mais de um cargo, poderá optar por um dele, sendo reconhecido eleito para o cargo resguardado o imediato em votos.

Art. 57. Terminada a apuração, o presidente da mesa proclamará os eleitos e o 1.º secretário, lavrará o termo do resultado da eleição, que será assinado no mesmo dia por toda a mesa que preside a eleição.

Art. 58. Se aparecerem protestos ou reclamações, só serão admitidos, se apresentados por cinco sócios presentes à assembleia e, tomados por termos, serão lidos e postos em discussão na mesma sessão.

Art. 59. Concluída a eleição e reconhecida válida, o 1.º secretário oficiará a todos os eleitos, marcando-lhes o dia e lugar da posse, declarando o número de votos que obtiveram, servindo este objeto o diploma que será apresentado na sessão.

Art. 60. Será considerada nula para todos os efeitos a eleição em que não forem observadas as disposições contidas em qualquer dos arts. 48 e 50 desta lei.

Art. 61. Será considerado como resignado o cargo do eleito, que não comparecer à sessão de posse ou não mandar participação alguma e, bem assim, e empossado que faltar a três sessões seguintes.

Art. 62. As comissões permanentes serão eleitas ou aclamadas:

§ 1.º eleitas quando for observado o mesmo processo de diretoria, momentos depois daquela, contendo em uma só cédula cinco nomes para a Comissão de Contas, cinco para a hospitaleira e três para a de sindicância;

§ 2.º Aclamadas quando a assembleia for apresentada uma lista contendo o número que a compõe, sendo uma comissão por cada vez, podendo ser modificada.

Art. 63. Nas comissões permanentes o sócio mais votado será o seu relator e, quando elas forem aclamadas, será relator o membro escolhido entre os seus pares.

Art. 64. De todo ocorrido na sessão de eleição lavrar-se-á uma ata, que será presente à assembleia e aprovada no mesmo dia.

Art. 65. Conforme o adiantado da hora, a mesa poderá resolver sobre a continuação dos trabalhos eleitorais para o dia seguinte, não o podendo fazer sem que seja conhecido o resultado da eleição.

Art. 66. A diretoria e comissões permanentes servirão durante o ano administrativo cujo exercício será de um ano, que terminará a 25 de outubro, podendo ser reeleito qualquer dos seus membros ou toda a administração.

CAPÍTULO XIII

Da dissolução da "Caixa"

Art. 67. Só poderá ser decretada a dissolução da "Caixa de Socorros do Pessoal Marítimo da Saúde Pública da Capital Federal", se ficar provado, que durante três anos, as suas rendas não suportaram os compromissos da mesma.

§ 1.º Verificada a hipótese deste artigo, o presidente, ou quem o substituir, fará convocar uma assembleia geral especial a qual será anunciada pela imprensa durante 5 dias consecutivos, contendo o anúncio o fim expresso da mesma convocação.

§ 2.º A dissolução, de acordo com este artigo, será decretada, por maioria absoluta de votos presentes, na assembleia convocada de acordo com o § 1.º deste artigo.

Art. 68. Decretada a dissolução da "Caixa", a assembleia geral nomeará uma comissão especial de cinco membros escolhidos entre os sócios quites que não assinaram o pedido da liquidação, ficando os mesmos com plenos poderes para liquidar todos os haveres existentes, apresentados os seus trabalhos dentro do prazo que ficar determinado, marcando-se outra assembleia geral para pro-

ceder-se à divisão dos bens, em conformação à ordem das entradas, somente aos sócios quites até a data da primeira convocação para esse fim.

Art. 69. A assembleia geral convocada para tratar da dissolução da "Caixa" só terá valor de pleno acordo com o art. 67 e seus parágrafos.

Art. 70. A "Caixa" só poderá transferir dividas autorizadas por uma assembleia geral extraordinária, para esse fim especialmente convocada; nem fará fusão com qualquer outra associação, embora embora seja do mesmo genero.

CAPÍTULO XIV

Disposições gerais

Art. 71. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem em nome da "Caixa".

Art. 72. Todas as vezes que se tratar de assuntos que venham alterar os preceitos desta lei, a assembleia só poderá resolver se estiver composta do número exigido pelo art. 36.

Art. 73. Qualquer matéria rejeitada nas sessões só poderá ser dada a nova discussão no decurso de três meses, e, se ainda rejeitada, não será mais julgada objeto de deliberação.

Art. 74. Se a falta de qualquer membro da diretoria for motivada por demissão, molestia prolongada ou falecimento, a sua vaga será preenchida por eleição.

a) essa eleição efetuar-se-á 15 dias após a verificação da vaga.

Art. 75. O diretor ou qualquer membro de comissões que faltarem três sessões consecutivas, terá por *ipso facto* renunciado o seu cargo.

Art. 76. Os escritos de qualquer natureza, ou que vierem sob a capa de memorato e forem dirigidos à diretoria da "Caixa", em linguagem inconveniente, não serão tomados em consideração.

Art. 77. Todas os socorros estipulados nestes estatutos poderão ser diminuídos até 50 %, quando o estado da "Caixa" for reconhecidamente precário.

Art. 78. Nenhum associado, ou diretores receberão lucros de qualquer espécie dos cofres sociais.

Art. 79. O exercício financeiro, começará em outubro e terminará em 30 de setembro de cada ano.

Art. 80. Os presentes estatutos poderão ser reformados por decisão de uma assembleia geral extraordinária, para tal fim especialmente convocada, se, contudo, alterar as suas bases e títulos.

Art. 81. Pelos presentes estatutos ficaram reformados e alterados os estatutos de 27 de julho de 1906, de 21 de abril de 1913 e de 25 de setembro de 1928.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1931.
Diretoria do ano social de 1931-1932:

Presidente, *Benedicto Claudio de Oliveira*;

1.º secretário, *Estacio Jacintho de A. Junior*;

2.º secretário, *Zeferrino José dos Santos*;
Procurador, *Benjamin Amor de Brito*;
Tesoureiro, *Eloy Basilio D. Teixeira*;
Comissão de reforma:

Benedicto Claudio de Oliveira;

Estacio Jacintho de A.;

Eloy Basilio D. Teixeira;

Alfredo Mercier;

Cláudio Antonio Ramos.

(C-5.466-7-10-031-6034660)

ANÚNCIOS

S. A. de Construções Navais

Não se tendo realizado, por falta de número, a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 27 de setembro de 1931, às 13 horas, ficam os senhores acionistas convidados para a nova assembleia a se realizar no dia 15 de outubro corrente, às 13 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para fusão de sociedades e demais medidas correlatas.

(C-5.613-7-10-31-30\$-3 vezes)

Pelo presente edital, torno público que extraviou-se o conhecimento da "Caixa de Depósitos e Cauções", n. 409, de 18 de dezembro de 1918, da caução feita na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional por Joaquim Machado de Mello, da quantia de 10:000\$000, representada por dez apólices da Dívida Pública, ao portador, números 13.785/7, 41.250 e 16.253/8, da lei n. 3.232, de 1917, tornando-o, sem efeito, caso venha o mesmo a aparecer. — O inventariante, *Jayme Tigre de Oliveira*.

(C-5.612-7-10-31-12\$000)

A' Praça

C. Sanseverino, sucessor de Guimarães & Sanseverino, declara á praça que a referida firma nada deve. No caso de alguém se julgar credor, receberá pronto pagamento no prazo de 10 dias, mediante apresentação do título, á rua Luiz de Camões n. 26. — *C. Sanseverino*.

(C-5.475-7-10-31-8\$000)

Companhia Tijuca

Juros de "DEBENTURES"

Nos dias 27, 28 e 29 do mês corrente, das 13 ás 15 horas e depois, ás quintas-feitas, ás mesmas horas, pagar-se-á, no escritório desta companhia, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, o 9º coupon, vencido em 30 de setembro do anno corrente.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1931.
— *A diretoria*.

(C-5.471-7-10-31-16\$-2 vezes)

S. A. "Diário da Noite"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no proximo dia 9 do corrente mês de outubro, ás 16 horas, na sede social, á rua 13 de Maio n. 33, 3º andar, para conhecerem das renúncias apresentadas pelos diretores desta sociedade; deliberarem sobre uma proposta de alteração do capítulo III dos estatutos e elegerem os novos diretores fixando os respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1931.
— *A Diretoria*.

(C-5.472-7-10-31-30\$-3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos
Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Não tendo comparecido á assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, número legal de acionistas, são novamente os mesmos convidados a comparecerem no dia 14 do corrente, no escritório da companhia, á rua da Candelaria n. 91, ás 14 horas, afim de resolverem sobre a proposta de autorização para novar com os debenturistas as garantias e condições do empréstimo em obrigações, e autorização para alienação dos bens.

A assembleia deliberará, qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

As transferências de ações continuam suspensas até o dia da assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931.
— *A diretoria*.

(C-5.614-7-10-31-36\$-3 vezes)

Produtos Roche S. A

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no dia 10 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Evaristo da Veiga n. 101, afim de deliberarem sobre materia relativa á administração da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1931.
— *A diretoria*.

(C-5.168-1-10-31-40\$-1 vez)

Camara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo sido exonerado por decreto de 13 de março de 1929, o corretor de Fundos Públicos desta praça HAROLD ELKIN HIME JUNIOR, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições de lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1931.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C-5.427-24-9-31-480\$-30 vezes)

Declaração

Pelo presente, WALDEMIRO DE OLIVEIRA, no intuito de salvaguardar interesses futuros, declara que, desta data em diante, voltará a assinar-se: WALDEMIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA. — *Waldemiro de Oliveira Rodrigues de Souza*.

(C-5.467-7-10-31-24\$-3 vezes)

Centro do Comércio de Café do Rio
de Janeiro

RUA DA QUITANDA N. 191

Telefone 3-3910

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

A diretoria comunica que a assembleia geral ordinária que terá por objeto o exame e aprovação do relatório e das contas da diretoria, referentes ao ano social de 1930-1931, está designada para o dia 9 do corrente, ás 14 horas, ficando para a mesma convocados os Srs. socios.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931.
— *Dr. José Mendes de Oliveira Castro*, presidente.

(C-5.330-6-10-31-22\$-2 vezes)

Aviso

AOS SRS. PORTADORES DE "COUPONS" DE GAZOLINA

Tendo esta empresa cessado a venda de coupons de gasolina desde o anno passado, convidamos os Srs. portadores dos mesmos a revalidarem-nos, neste escritório, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir desta data. A empresa não se responsabiliza por qualquer reclamação posterior á terminação do prazo marcado.

Avenida Rio Branco n. 9-1º-sala 141.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1931.
— *Empresa Nacional de Petroleo*, doutor *Raul Santiago Bergallo*, presidente.

(C-5.337-6-10-31-18\$-3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Ferreira Braga & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 109, nesta cidade, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 72, de Belém para Rio, no vapor *Poconó*, entrado em 10 de setembro corrente e relativo a uma caixa contendo couros marca F C B II, de sua consignação. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *Guido de Bellens Bezzi*, secretário geral, interino.

(C-5.460-5-10-31-45\$-3 vezes)

A' Praça

Francisco Teixeira de Alcantara, estabelecido á avenida Passos n. 85, pretendendo liquidar seus negocios, pede a todos os seus credores, mesmo por títulos não vencidos, o favor de comparecerem ao seu estabelecimento, das 13 ás 15 horas até o dia 9 do corrente, onde serão imediatamente pagos.

(C-5.328-6-10-31-30\$-3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo accellar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remittidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio de Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 1 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)	\$300
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$300
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Arquivo Nacional Publicações do:	

Volume I	10\$000
Volume II	5\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XIX	4\$000
Volume XX	6\$000
Volume XXI	8\$000
Volume XXII	8\$000
Volume XXIII	6\$000
Volume XXIV	7\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Alfonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1896 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1921	\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Nevo mineral), por Djama Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	1\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa	8\$500
Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume	10\$000
Accidentes no trabalho (decretos ns. 3.721, 13.193 e 13.198, de 1919)	1\$000

B

Leis — fiscalização dos bancos e casus bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redosconto (Decr. n. 11.035, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 11.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias")	1\$000
Brasil em Baya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Damilear, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Perco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Alvirio de Mattos	\$500
--	-------

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.100, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	16\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 1 de janeiro de 1919)	5\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias	30\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.740, de 3 de setembro de	

1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.583 e 16.665, de 8 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.637, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$300
Construção de casas para funcionários e operários da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 11 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Organizacionarias de caracter permanente (Índice analytico por Alberto Biellini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 15.393, de 1928)	2\$000
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.403, de 18 de novembro de 1930	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.196, de 28 de outubro de 1925)	3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
1º outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções :

de 1892	3\$000
de 1893	3\$000
de 1894	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	8\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500

de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	2\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Agencia Fiscal (Crêa o lugar e contador e procurador e a outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901)

1\$000

apropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 6 de agosto de 1903, e 4.956, e 9 de setembro de 1903

\$300

as, portos marítimos, etc Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M)

12\$000

cionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira

6\$000

cionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) M):

1º volume

60\$000

2º volume

30\$000

versões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)

1\$000

cionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º

30\$000

ida activa (Instruções para cobrança amigavel da)

1\$000

versões (Regulamento das emendas de diversões e locação e serviços theatraes)

\$500

E

ções Federaes (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929 ..

1\$000

ções para intendentes municipais (Decr. n. 18.315, de 1º de agosto de 1928)

1\$000

ergia Electrica (Regulamento a a fiscalização e cobrança o imposto) (Decr. n. 15.996, e 31 de março de 1923)

\$500

erografia Internacional (Sistema Gabelsberger) por A. Tol

7\$000

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes

10\$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Estradas de Ferro (Seguranca, Policia e Trafego das)

1\$500

Exames de preparatorios e seriados (Instruções)

1\$000

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)

\$500

Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929

1\$500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria

5\$000

Exames de Preparatorios em 1930 (Decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930)

\$500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..

1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo

3\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)

\$520

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará

2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy

2\$500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e aqudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandell

3\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper

2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper

2\$500

Governo Provisorio (Decreto que institue o n. 19.398 de 11 de novembro de 1930

1\$000

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais

15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)

4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurélio Leal (M)

5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuss (M)

7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ...

5\$000